



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 13 DE JANEIRO DE 2011 Nº 1653 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	16
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	43
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	46
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	51
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	51
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	52
Camaras Municipais do Interior.....	87
Institutos Municipais.....	88
Ineditoriais.....	88

GOVERNADORIA

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **AURIETE LIMA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALINE KATTER FLOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS ALVES PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Motorista, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2011, **JOÃO BATISTA GUILHERME CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CLAYANE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe da Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROGERS DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FABIANA ABADIA GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 5 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LUCIANA MARINS BORBA FARIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, Diretora Executiva, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CARLOS ALBERTO GROGNAL DO PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Residente Regional de Cacoal, da Gerência Regional Sul, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MAURÍCIO MARTIN CARMONA PUGIN**, para exer-

cer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CAMILA MARKELINE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Técnica Ambiental II, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO DE AQUINO FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA JOSÉ MEYER DOTTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA CRISTINA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **AMABILE GEOVANA CASARIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, c/c o parágrafo único do artigo 58, ambos da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **AIRTON PEDRO GURGACZ**, para responder pelo cargo de Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito, concomitantemente com as funções inerentes ao seu cargo eletivo de Vice-Governador, com a opção de percepção de subsídio deste último cargo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LARISSA RODRIGUES GOUVÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MALBANIA MARIA MOURA ALVES FAÇANHA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Procuradora Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDITE REBOUÇAS DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projetos Especiais, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA CÉLIA FALBATA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ARTHUR RIBEIRO DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LUCIENNE PEREIRA PANTOJA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOSÉ ARY DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico 1, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico 1, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente 2, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **FRANCISCO CARLOS MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente 2, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **ANIBAL MARTINS NETO**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador Executivo, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **WAGNER BOSCATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Desenvolvimento Mineral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROSINETE LEMOS GARCIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDJANE MARQUES BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CLAUDETE FOGAÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA DO CARMO SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RENAN GUIMARÃES MARCELINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDVANO TAVARES DA SILVA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MICHELE DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **ELTON CARLOS ARRUDA GALÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **IBRAHIM JUNIOR PINTO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **HÉLIO RODRIGUES SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, na Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **PAULO SALES DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOSÉ DE LIMA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente

Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **RANGELOMAR FERNANDES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ARIVAL COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **MARICÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **PAGLIANI EREIRA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executora de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **FRANCISCO FERREIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **AIDA RAQUEL DIAS FON**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **SANDRINI ASSUNÇÃO MORETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOANA DARC DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **PALOMAS TAIS FERREIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **TEREZA LUIZA DE JESUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO DE TASSO WANDERLEI FERRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ ALDIMAR DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ ANGELO SPADETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SANDRA MARIA CARNEIRO DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração

e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **IVANEIDE GERVÁSIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **GEGLIANE NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MANOEL RAMOS DAS CHAGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RUBIANA TAIS LEAL NEUBANER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2011, **CACILDA DA SILVA VIEIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Controle Orçamentário,

da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDGARD MENEZES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NEUSA ALVES DA SILVA CERA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **AGAR CARDOSO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MAURA DE SOUZA AFONSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TAIRINI CRISTINA DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 121º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenadora de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDO TEIXEIRA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NADICLEITON SILVA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JÚNIOR DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **KÁTIA MARIA DOS SANTOS SERRÃO MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executora de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SUELEIDE RODRIGUES ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCA ANACLETO BORGES NÓBREGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **VANESSA LIMA VIEIRA**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **KATIUSCIA DIAS IZIDORO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ MARIANO TANCREDI MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARILENA PATRÍCIA IANANES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SANDRA DANTAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PRISCILA DA SILVA VALÉRIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ELZENIRA DA COSTA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCOS ANTÔNIO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JUCINEIDE VILLARIM DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LEVI PASSOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JACKSON GERALDO MICHALISZYN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ÍTALO OGLIARI FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCELINO ALVES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCO AURÉLIO MARQUES FLORES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Programa Pró-Peixe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NARCISO ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LININE APOLINÁRIO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **MARIA EMILIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **FELINTO FERREIRA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDIVALDO LOPES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANGELA MARIA DIAS VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **KELLY SILVA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FERNANDA FERREIRA DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **IVONE NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

16, de Gerente do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ARACILDA NEVES GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDILUCIA FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1911/GAB/DETRAN/2010, de 14.12.2010,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2011 do servidor ELENILTON ELER, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053341, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0174/GG/10, de 1.12.2010 e Decreto n. 11901 de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 204.660, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0173/GG/10, de 1.12.2010 e Decreto n. 11900 de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

=====

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora ELINEIVA PEREIRA BARROS, Chefe de Grupo, Matrícula nº 300021201, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5121/DICAS/CMRH/GAB/GAB/SEMAD/10, de 1.12.2010 e Decreto n. 11902 de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA, até 31 de dezembro de 2011, da servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, Biomédico, Matrícula nº 300045730, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Conceder Licença Remunerada a servidora CLEONIALVES MENDES DE LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 250 de 21.12.2001, com base no Art. 132 e seus parágrafos da Lei Complementar 68, de 9.12.92, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.30864.00.2010,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica Concedida Licença Remunerada, a partir de 3 de janeiro a 3 de julho de 2011, a servidora CLEONI ALVES MENDES DE LIMA, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, SIAPE n. 0472437, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN, pertencente ao Quadro de Pessoal da FUNASA, para freqüentar o curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" – Doutorado em Biologia Experimental/Universidade Federal de Rondônia e participação do Projeto de Pesquisa "Identificação Molecular de Isolados de Mycobacterium Tuberculosis, ministrado pelo Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, no Laboratório de Biologia Molecular Aplicada a Micobactérias, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 77/GP/2010, de 19.11.2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Câmara Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2011, do servidor JOSE CARLOS DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007283, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 769/GAB/2010, de 6.12.2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2011, da servidora SÔNIA MÁRCIA FÁVERO SELVÁTICI, Professor Nível III, Matrícula n. 300024752, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 354/GP/2010, de 14.12.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 25 de dezembro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, o 1º SGT PM GILVAN CORDEIRO FERRO, RE n. 03218-2, lotado na

Secretaria de Estado e Justiça, para desenvolver suas atividades na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1997/GAB/DETRAN/2010, de 27.12.2010,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2011 da servidora MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300020071, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 343/GP/2010, de 6.12.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de dezembro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, o CB PM CESAR FRANCO BARRETO, RE n. 05484-3, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 1252/2010, de 15.12.2010,

RESOLVE:

=====

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2011, o servidor WELINTON GALDINO DE FIGUEIREDO, Professor Nível III, Matrícula n. 300008044, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer Cargo em Comissão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 639/NRH/SEDUC/2010, de 11.11.2010 e cópia do Ofício n. 416/GAB/2010, de 11.11.2010,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, até 31 de dezembro de 2010, o servidor HEVERTON GONÇALVES FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300060777, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 639/NRH/SEDUC/2010, de 11.11.2010 e cópia do Ofício n. 416/GAB/2010, de 11.11.2010,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, até 31 de dezembro de 2010, a servidora MARICELIA SILVA CRUZ, Professor Nível III, Matrícula n. 300063517, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6497/GGRH/SESAU/2010, de 7.12.2010, Ofício n. 2170/GAB/SEPLAN/2010, de 25.11.2010,

RESOLVE:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, até 31 de dezembro de 2010, os servidores PRINCE PEREIRA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula n. 300101061 e FLAVIA APARECIDA MINA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula n. 300095974, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercerem Cargo em Comissão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado**PORTARIA Nº 001/PGE-GAB/2011**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2011

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 20/87, e, considerando o disposto no art. 104, §2º da Constituição do estado de Rondônia,

RESOLVE:

DESTITUIR o Procurador do Estado **Dr. JURACI JORGE DA SILVA** da Presidência da Comissão Organizadora do VIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira Inicial de Procurador do Estado de Rondônia, aplicando-se o disposto no *caput* do art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 20/87.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

VALDECIR DA SILVA MACIEL
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 002/PGE-GAB/2011

Porto Velho, 03 de janeiro de 2011

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 20/87, e, considerando o disposto no art. 104, §2º da Constituição do estado de Rondônia,

RESOLVE:

NOMEAR o Procurador do Estado **Dr. JURACI JORGE DA SILVA** para atuar como Membro da Comissão Organizadora do VIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira Inicial de Procurador do Estado de Rondônia.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

VALDECIR DA SILVA MACIEL
Procurador-Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE INCINERAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Superintendente, designado por força das disposições contidas no Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas inabilitadas nos certames licitatórios da CPL/SEDUC-RO ocorridos no período entre 16.01.2010 a 31.12.2010, serão INCINERADOS na sede desta Superintendência no dia 18.01.2011 às 10h00min.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIAN. 13211 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao ex-servidor abaixo relacionado, na época lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300011890			
300011891	ADEMIR LOURENCO DA SILVA	20	16

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13212 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067572	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	18	24
300068014	ARMANDO DE JESUS LAHERA PADRON	36	-
300068772	CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO	42	-
300077624	ELI DE SOUZA MUSSI	24	-
300011204			
300011205	JONAS MUNN CORDEIRO	24	12
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	42	-
300060788	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	-	24
300068600	LAWRENCE JOSE MACHADO	36	-
300039658	LUCIANO BORTOLOTTI	24	12
300054029	MARCELO PEREIRA DA SILVA	36	-
300054212	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	16	20
300068011	NEIDSON DE BARROS SOARES	42	-
300073423	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	42
300078722	RUBEN YNOCENTE GARCIA	-	30
300039136	SANDRO AUGUSTO G. RIBEIRO	32	4
300067571	SONIA CABRAL NASCIMENTO	-	24
300061106	WALTER VIRHUEZ PADILLA	31	5
300055992	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	-	36
300056868	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	25	-
300073362	JOAO PAULO CUADAL SOARES	8	36
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	24	12
300093883	VILNER TOMBOLIM MARIQUITO	20	16

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13213 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067574	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	36	6
300094609	NESTOR ANGELO D'ANDREA MENDES	12	-
300039234	SANDRO ROGERIO FERNANDES	-	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13214 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300084447	BRENO FARIA CEZAR	-	42
300075764	DANIELA LOPES DE SOUZA	-	24
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	44	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	36	-
300077781	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS	42	-
300085441	JORGE SEJAS TEJERINA	-	36
300075914	LEONARDO MOREIRA PINTO	36	-
300102048	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	12	30
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	36	-
300071273	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	8	28
300078399	MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS	24	12
300092849	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	12	12
300074599	WENDEL BRUNO ANDRADE	24	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13215 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao ex-servidor abaixo relacionado, na época lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300011890			
300011891	ADEMIR LOURENCO DA SILVA	12	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13216 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300068772	CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO	12	12
300011204			
300011205	JONAS MUNN CORDEIRO	28	8
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	42	-
300068600	LAWRENCE JOSE MACHADO	-	36
300054212	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	-	12
300073423	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	42
300078722	RUBEN YNOCENTE GARCIA	12	24
300039136	SANDRO AUGUSTO G. RIBEIRO	12	24
300061106	WALTER VIRHUEZ PADILLA	20	16
300055992	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	-	36
300056868	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	15	5
300073362	JOAO PAULO CUADAL SOARES	6	12
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	12	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13217 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067574	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	18	24
300062051	SERGIO BARBOSA BELEM	16	20
300038889	EDSON TAKASHI AKAKI	12	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13218 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	44	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	-	44
300077781	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS	42	-
300085259	JULIO CEZAR CAPRIOTTI	30	12
300075914	LEONARDO MOREIRA PINTO	12	14
300102048	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	30	-
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	24	12
300071273	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	-	36
300078399	MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS	24	-
300084431	ROGERIO BARBOSA MENEZES	-	42
300086428	SILVANA PIN GORRITTI	30	12
300086774	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	-	42
300074599	WENDEL BRUNO ANDRADE	24	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13219 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067572	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	24	12
300077624	ELI DE SOUZA MUSSI	12	12
300011204			
300011205	JONAS MUNN CORDEIRO	12	24
300054212	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	16	08
300073423	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	42
300078722	RUBEN YNOCENTE GARCIA	-	30
300068017	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	-	12
300061106	WALTER VIRHUEZ PADILLA	16	20
300056868	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	22	-
300073362	JOAO PAULO CUADAL SOARES	12	18
300093883	VILNER TOMBOLIM MARIQUITO	12	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13220 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, ao ex-servidor abaixo relacionado, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300011890			
300011891	ADEMIR LOURENCO DA SILVA	-	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13221 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067574	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	42	-
300038889	EDSON TAKASHI AKAKI	36	-
300057496	MARCO ANTONIO VESCOZA DE CASTRO	12	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13222 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300084447	BRENO FARIA CEZAR	42	-
300075764	DANIELA LOPES DE SOUZA	24	-
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	42	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	-	41
300077781	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS	36	-
300075914	LEONARDO MOREIRA PINTO	34	12
300102048	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	30	-
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	36	6
300078399	MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS	12	-
300086427	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	36	-
300102034	MAURICIO CONSTANTINO ALCANTARA	12	30
300084431	ROGERIO BARBOSA MENEZES	4	32
300086428	SILVANA PIN GORRITTI	24	8
300086774	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	-	42
300074599	WENDEL BRUNO ANDRADE	-	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13223 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores

abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300067572 300011204	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	20	4
300011205	JONAS MUNN CORDEIRO	36	-
300061106	WALTER VIRHUEZ PADILLA	28	8
300094382	LEANDRO AUGUSTO DE AS	12	-
300093883	VILNER TOMBOLIM MARIQUITO	24	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13224 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300011890 300011891	ADEMIR LOURENCO DA SILVA	6	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13225 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300039006	CLAUDIANA CARDOSO LIMA	36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13226 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	36	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	24	12
300077781	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS	36	-
300075914	LEONARDO MOREIRA PINTO	12	-
300102048	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	12	-
300086428	SILVANA PIN GORRITI	24	6

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13227 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300039006	CLAUDIANA CARDOSO LIMA	42	-
300038889	EDSON TAKASHI AKAKI	8	16
300057496	MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO	30	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13228 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300077624	ELI DE SOUZA MUSSI	36	-
300057945	EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO	24	-
300011204			
300011205	JONAS MUNN CORDEIRO	24	12
300068600	LAWRENCE JOSE MACHADO	42	-
300054212	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	-	12
300073423	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	36	-
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	36	-
300061106	WALTER VIRHUEZ PADILLA	-	24
300078480	ERNESTO DURAN NETO	20	16
300094382	LEANDRO AUGUSTO DE SÁ	16	20
300092794	SINVAL WILSON BISCONSINI DE FREITAS	24	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13229 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1096/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e
Feriados			
300075764	DANIELA LOPES DE SOUZA	24	-
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	36	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	36	-
300077781	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS	36	-
300075914	LEONARDO MOREIRA PINTO	36	-
300102048	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	30	-
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13230 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	44	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	30	-
300092676	JOAO ROSA VIEIRA	36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13231 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300101141	EDUARDO VAZQUEZ MERCADO	-	12
300078722	RUBEN YNOCENTE GARCIA	-	12
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	44	-
300039658	LUCIANO BORTOLOTTI	-	36
300068011	NEIDSON DE BARROS SOARES	18	-
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	-	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13232 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	44	-
300067574	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	-	24
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	-	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13233 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, Cirurgião Dentista, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13234 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008,

publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	36	-
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	-	24
300100201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	24	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13235 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300086428	SILVANA PIN GORRITTI	6	-
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	36	-
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	44	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13236 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	36	-
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	-	24
300040473	RAFAEL BARIANI FILHO	24	-
300039658	LUCIANO BORTOLOTTI	6	-
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	12	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 13237 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300039658	LUCIANO BORTOLOTTI	-	42
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	-	24
300068222	WAGNER GREGORIO	-	24
300040473	RAFAEL BARIANI FILHO	12	24
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	36	-
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	-	36
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13238 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	24	-
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	32	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13239 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	36	-
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	-	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13240 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300094604	JULIANA FABRI	36	-
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	24	-
300068222	WAGNER GREGORIO	-	24
300040473	RAFAEL BARIANI FILHO	12	24
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	12	24
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	-	24
300094382	LEANDRO AUGUSTO DE SA	-	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13241 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE	-	30
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	32	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13242 /SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	12	24
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	-	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13355 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6565/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 403/GRH/GAB/CEMETRON/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	24
2	PERPETUA RODRIGUES COELHO	300012043	36
3	ELY PARDO COIMBRA	300008089	36
4	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	36
5	ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	36
6	PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	36
7	SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	300093893	24
8	AURICIENE MOREIRA DA SILVA	300017219	36
9	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	36
10	MARIA NAZARE MONTEIRO	300008914	36
11	CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	36
12	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300044068	36
13	GENILCE RIBEIRO DA COSTA	300009014	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13356 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6565/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 403/GRH/GAB/CEMETRON/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARILDA ALVES	300037276	36
2	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	38
3	ISRAEL VASQUES LOPES	300059413	38
4	SUELY RAMALHO KASHUWANY	300048680	36
5	CONCEICAO EUGENIA DE SOUZA	300050232	36
6	SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	36
7	MARIA DE FATIMA REBOUCAS ROCHA	300050237	36
8	PEDRO MONTEIRO DE ABREU	300069260	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13278 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6564/GGRH/SESAU/2010, e Ofício nº 325/GAB/HRB/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	300004701	38
2 HAROLDO ZORZETO	300049885	38
3 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	38
4 ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637	38
5 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	38
6 VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13346 /SEAD 15 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 7930/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIR CARMO SILVA	300001649	38
2 ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	300034300	38
3 JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	38
4 JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	300097240	38
5 PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	38
6 NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONCA	300101990	38
7 CARLA WANESSA MONTEIRO A COELHO	300043589	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13347 /SEAD 15 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 7930/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	38
2 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13351 /SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6565/GGRH/SESAU/2010, e Ofício nº 350/GAB/HRB/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	300004701	38
2 HAROLDO ZORZETO	300049885	38
3 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	38
4 ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637	38
5 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	38
6 VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13352 /SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6565/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 0654/2010/HRE/2010,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	300068671	42
2 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	42
3 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	42
4 LUZILENE APARECIDA PENHA	300068624	42
5 MARIA DO CARMO SILVA	300036203	24
6 MARIA APARECIDA VETURIM CARLOS	300008299	42
7 MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	300027913	42
8 SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	300068917	42
9 SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	300068948	42
10 LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	300097424	42
11 ELIZENAI DE ALVES DA SILVA	300100134	42
12 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	42
13 ZULENE AMORIM DA SILVA	300062871	42
14 VICIEI LUCIO DOS SANTOS	300098729	42
15 MARIA MARYLAND DE SANTANA	300062873	42
16 JOBISSON LAGASSI DIAS	300100135	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13354 /SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6565/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 449/2010/SESAU/VGRS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 IVONILDE LEAL	300016755	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13396 /SEAD 18 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 8292/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIR CARMO SILVA	300001649	42
2 ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	300034300	42
3 JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	42
4 JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	300097240	42
5 PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	42
6 NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONCA	300101990	42
7 CARLA WANESSA MONTEIRO A COELHO	300043589	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13397 /SEAD 18 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 8292/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	42
2 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13148 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 616/GECAD/GAB/CGE/2010,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 11492/SEAD de 3.11.2010, que concedeu de acordo com o Artigo

92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de outubro/2010.

ONDE SE LÊ:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	20

LEIA-SE:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13149 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 616/GECAD/GAB/CGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	22

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13258 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 7930/GAB/SESAU e Ofício n. 8186/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIR CARMO SILVA	300001649	40
2 ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	300034300	40
3 JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	40
4 JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	300097240	40
5 PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	40
6 NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONCA	300101990	40
7 CARLA WANESSA MONTEIRO A COELHO	300043589	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13259 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 7930/GAB/SESAU e Ofício n. 8186/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	40
2 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13260 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6564/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 130/2010-I GRS/ADM,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na I GRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná,, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	35

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13261 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 7931/GAB/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA	300022381	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13240 /SEAD 13 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300094604	JULIANA FABRI
36	-
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ
24	-
300068222	WAGNER GREGORIO
-	24
300040473	RAFAEL BARIANI FILHO
12	24
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA
12	24
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO
-	24
300094382	LEANDRO AUGUSTO DE SA
-	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13241 /SEAD 13 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300099838	LUIZ MERCADO VALENTE
-	30
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ
32	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13242 /SEAD 13 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6552/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 1097/DG/HEPS JP II e Autorizo a Secretária Adjunta/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro exercendo suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO
12	24
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS
-	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIAN. 13573/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/ Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO	300096103	38
2 ANTÔNIO OLIVEIRA MENDES	300021828	24
3 ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	30
4 ANA LUCIA DOS SANTOS	300002833	38
5 ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	36
6 FRANCISLÚCIA DA PAIXÃO MENDES	300044392	36
7 FRANCISCA DAS C. QUEIROS DE OLIVEIRA	300044386	38
8 GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	300017340	38
9 GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	38
10 HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	38
11 IRENE ANASTÁCIO MACEDO	300015115	36
12 JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300044135	6
13 JARDEL HENRIQUE MENDONÇA	300092553	36
14 MARCEY JOSÉ TEIXEIRA	300068952	38
15 MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	38
16 MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	38
17 PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	300010944	38
18 ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	300034378	36
19 VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13574/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de SEGURANÇA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 ANTONIO LUIZ C. FILHO	300002089	36
02 ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	36
03 ECILDA DE MORAES RODRIGUES	300031378	36
04 FRANCISCO BRUNO C. DA SILVA	300094020	36
05 IVANEIDA BRITO N. CAVACANTE	300018561	36
06 JOSÉ LINDOMAR G. TRIFIATES	300043640	36
07 JOSÉ LUIZ RODRIGUES DAS NEVES	300017254	36
08 MARIA BENEDITA R. ALMEIDA	300023022	36
09 MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	36
10 MARQUIZE B.R. ENCARNÇÃO	300009388	36
11 ROSA HELENA R. S. ALVES	300016220	36
12 SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	36
13 TEREZINHA CUNHA DE SOUZA	300043704	36
14 VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13575/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Informática, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ORINALDO DE LIMA GOMES	300001933	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13576/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Psicologia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	38
02 MARCOS BRITTO RAMOS	300026980	12
03 PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	12
04 SANDRO PEREIRA BASSANI	300036197	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13577/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	38
2 BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	38
3 CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031	38
4 EDVALDO AVELINO GRANT	300044117	32
5 EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	300095699	38
6 ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	300044317	36
7 HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300031405	38
8 HELOISA HELENA ARAÚJO SOARES	300043508	38
9 IRAN DE MOURA LEAL	300011834	38
10 JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	32
11 JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	38
12 LUIZ FRANCISCO G. MACHADO	300044535	38
13 MARCIO JOSE RODRIGUES SANTOS	300095698	38
14 MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	300008194	38
15 MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	38
16 MARIO SERGIO D. PINTO	300016028	38
17 MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	38
18 SAMUEL RAMOS HOLTER	30009568	38
19 SEBASTIÃO G. DE QUEIROZ	300043990	38

20 SILVIO PEREIRA GUEDES 300022549 30
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13578/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/ Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	36
2 FRANCISCA ALMEIDA	300017777	24
3 HELCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	300093031	36
4 HELENA OLIVEIRA BRITO	300002130	24
5 MARIA CLÉDINA DA SILVA	300101179	36
6 MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	24
7 PALOMA RIBEIRO FREITAS	30010186	36
8 SANDRAGISELY LESSA MAXIMO	300093033	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13579/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 MAYCON SOUZA SILVA	300100795	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13580/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética /Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
-----	------	-----------	-----

01	ANAPÁULA ANÍSIO DA SILVA	300068771	12
02	DAYELLE SESANA PEREIRA	300092765	6
03	ELIZÂNGELA BERGONSI	300053163	6
04	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	24
05	JANAÍNA BRITO OLIVEIRA	300096917	24
06	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	300001851	38
07	LINDOMAR PRESTES DA SILVA	300044149	36
08	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	300034246	36
09	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	28
10	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	34
11	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAGA	300043918	26
12	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	300019177	36
13	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	12
14	MARIA JOSÉ COELHO CALDERON	300005678	36
15	NEUZA AMÉLIA T. DE OLIVEIRA	300068777	6
16	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13581/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Lavanderia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	36
2 CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	36
3 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	36
4 EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	36
5 FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	38
6 FRANCICA VIEIRA DA SILVA	300009653	36
7 HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	36
8 IRENE PEREIRA SILVA	300011866	36
9 JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	36
10 LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	36
11 LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	36
12 MARIA AUXILADORA SILVA	300002717	38
13 MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	36
14 MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	36
15 MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	38
16 MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	36
17 MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	38
18 MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	36
19 ODETE MARINHO CAETANO	300044314	12
20 RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	38
21 VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13582/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	38
2 ANÍSIA RIBEIRO COELHO	300063646	12
3 CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	24
4 CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	300052321	38
5 DIONÍZIO MONTEIRO CRUZ	300052374	36
6 EURICO FERREIRA COELHO	300015571	38
7 FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO	300048594	36
8 FRANCISCO FRANCELINO MARQUES	300058760	38
9 JOANA CLARA DA CONCEIÇÃO	300043630	36
10 JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA	300048463	36
11 LUZIE NE MARTINS RODRIGUES	300057968	36
12 MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	34
13 MARIA DE FÁTIMA GONZALES	300052376	36
14 NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	36
15 NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	36
16 ROBERTO AUGUSTO RAMIRES	300066221	36
17 RAIMUNDO R. LOBATO	300053519	38
18 ROSIMAR AFONSO DA SILVA	300052378	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13583/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/Direção Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 KÁTIA ALVES DA SILVA	300062850	38
2 LÚCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	38
3 RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13584/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Fisioterapia/Direção Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO	300053435	24
2 DANIELA MOREIRA QUINTO DE S. GUIMARÃES	300068879	24
3 FRANCISCO G. CHAVES FILHO	300068768	18
4 LUCIANA GUSMÃO MEDEIROS	300094315	12
5 MAXWENDELL GOMES BATISTA	300068500	24
6 ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13585/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ANTÔNIO HERINQUE CASTRO DE SOUZA	300094005	38
2 ARY SARMENTO LEITE	300002796	38
3 ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	38
4 JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	38
5 JOSÉ EDALTON SILVA DOS SANTOS	300007930	38
6 MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	38
7 TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13586/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenação de Estágio e Educação Continuada/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	300019907	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13587/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	CHARLES DE MONTE FERNANDES	300092939	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13588/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALFREDO ARAÚJO MESQUITA	300006797	36
2 ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	38
3 ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	38
4 CLAUDIONOR FERREIRA BATISTA	300017327	38
5 PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	300021928	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13589/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6866 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 482/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Setor de Transporte, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO	300002945	38
2 BENEDITO EDINALDO C. ALENCAR	300001617	38
3 DANILO ALVARO T. PICAÑO	300068609	38
4 FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES	300070781	38
5 GERLADO DIOGENES FEITOSA	300078112	38
6 GERALDO REIS BRAGA	300068607	38
7 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	38
8 JOSÉ SUEDE DA SILVA	300029609	38
9 LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	38
10 LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	38
11 MANUEL PEREIRA NUNES	300001363	38
12 MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	38
13 MARIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	300068618	38
14 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	38
WALDIR NUNES DE OLIVEIRA	300001359	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13590/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6859/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 494/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD. NOME	MATRÍCULAHS.
1 ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	300039774 36
2 ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673 36
3 ALZENIRA MENDES MARTINS	300055794 12
4 ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735 36
5 ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824 36
6 ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336 24
7 ANTÔNIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385 24
8 ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377 36
9 ALMIR BRASIL SOUZA JUNIOR	300057523 44
10 ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822 12
11 ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002 51
12 BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795 24
13 CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806 42
14 CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975 12
15 CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980 42
16 CHARLISSON LESSA SOARES	300053579 12
17 CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750 36
18 CLEOMAR LOPES ASSIS	300098934 12
19 CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576 12
20 CRISTIANE GARCIA FERREIRA	300055911 36
21 DAMARES CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA	300023053 42
22 DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	300092984 24
23 DHYEIME THAUANA N.LIMA	300093191 44
24 DIEGO DANIEL B. FERREIRA	300098938 24
25 EDCLEIA GONÇALVES DA SILVA	300099729 42
26 EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425 24
27 ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438 42
28 ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349 12
29 ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567 36
30 ELIZABETHE COELHO DA SILVA	300053582 18
31 ELZA SOUZA MOURA	300044305 36
32 FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	300099742 12
33 FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929 12
34 FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488 36
35 FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949 24
36 FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428 24
37 GILBERTO SOUZA RODRIGUES	300094069 44
38 GRACIELE VARNOW DA SILVA	300093037 12
39 GRACIENE SOUZA FERNANDES	300096790 12
40 HELENA MARIA DE ARAÚJO	300093023 24
41 IOSENISSE FREITAS DA SILVA	300062424 36
42 IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339 36
43 IRENE FREIRE DE LIMA	300034764 36
44 IVANETE BRAGA DE SOUZA PEREIRA	300034828 12
45 JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790 24
46 JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554 12
47 JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008 24
48 JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613 24
49 KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492 24
50 KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962 24
51 KEILA AVELINA DA SILVA	300068562 44
52 LELÂNIA PEREIRA RIBEIRO	300011169 40
53 LILIANA LARA FLORES	300034739 36
54 LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES	300099828 12
55 LUCIANO SOUSA BRUNO	300094402 36
56 LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004017 24
57 LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476 12
58 LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796 12
59 LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910 36
60 LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	300034867 36
61 MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841 12
62 MARIA ABADIA GARCIA	300034763 24
63 MARIA DA CONCEIÇÃO SALES A. DE MEDEIROS	300008927 36
64 MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469 42
65 MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900 12
66 MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	300034761 36
67 MARIA FONTENELE DE MELO	300068581 12
68 MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517 24
69 MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	300092961 12
70 MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002 42
71 MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429 12
72 MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276 44
73 MURIEL MARIA DE SOUZA	300053510 24
74 NAIR CALIXTO DA SILVA	300098979 24
75 NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428 42
76 NELCYANE GOMES DE SOUZA	300038935 12
77 NILSON MARTINS DA SILVA	300068867 24
78 ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401 42

79 OSNILCE RIBEIRO GALDINO	300092974 12
80 PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769 24
81 PATRÍCIA LOPES RIBEIRO	300094014 12
82 PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597 36
83 RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	300099434 12
84 ROBSON CARDOSO BEZERRA	300093178 12
85 RONDE EDSO BATISTA DAS NEVES	300062395 24
86 ROSÂNGELA BARBOSA DE LUCA	300100791 24
87 ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710 44
88 ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830 42
89 SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200 36
90 SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425 30
91 SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473 12
92 SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480 24
93 SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496 24
94 SILVANI LEMOS R. F. SILVA	300100121 24
95 SILVIA MARIA NERI PIEDADE	300038886 44
96 SILVANA OLIVER MERONHO	300099806 12
97 TELMA REGINA LIMA	300092959 24
98 VALÉRIA GUEDES COSTA	300098986 24
99 VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR	300053672 24
100 VANESSA DA SILVA PEREIRA	300074058 24
101 VANUSA MARIA VIEIRA	300068572 24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13591 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6859/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 494/ GAB/NGDP/HPSJP II/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 MARIA DO SOCORRO PIO DA SILVA	300051572	18
2 SUELY DE OLIVEIRA GONDIN	3000051570	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13562 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6676/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 4137/ GAD/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 AROLDI LOPES DE SOUZA	300043519	36
2 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	300022510	36
3 CLEIDE SALES DE MORAES	300001111	24
4 FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	300001765	36
5 JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	36
6 KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	36
7 MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	36
8 RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	300043654	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13563 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6676/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 4137/GAD/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2010.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	36
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13276 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4149 /GAD/GAB/HBAP/2010,

Considerando que a servidora é pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 10123/SEAD de 6.10.2010, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2010.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13277 /SEAD 14 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4149 /GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2010.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13559 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6726/GGRH/SESAU/2010, e Memo. n. 638/GRECSS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	32
2 ALEXSANDER MARQUES GADINI	300093124	32
3 CAROLINE KOHARA MELCHIOR	300099539	32
4 DENILSON JOSE DINIZ MONTEIRO	300102298	32
5 EVERTON BATISTA SOUSA	300057601	32
6 ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO	300098610	32
7 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	32
8 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA	300097160	32
9 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	32
10 MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES	300015869	32
11 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	32
12 MARCIA DA CONCEICAO RIBEIRO	300101148	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13560 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6726/GGRH/SESAU/2010, e Memo. n. 638/GRECSS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13561 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6726/GGRH/SESAU/2010 e Mem. nº 639/GRECSS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	44
2 RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	44
3 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	44
4 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	44
5 NILO OLAI DE SOUZA	300043575	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13555 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 880/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZMAR JOAQUIM DA SILVA P CORDEIRO	300033799	38
2 MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	300033637	38
3 ZAIRA MARIA DOS SANTOS	300046888	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13556 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 321/SS ADM/CRH/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	42
2 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
3 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	42
4 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	40
5 ILDEVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
6 IRENE APARECIDA MOREIRA	300052721	44
7 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
8 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
9 LUCILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	300086692	42
10 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	44
11 MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	44
12 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
13 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
14 NERO BENTO DIAS	300022142	44
15 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44
16 VILMA DE JESUS CARDOSO	300054084	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13557 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2252/GAB/SEPLAN/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDIVAMOTA	300043607	40
2 FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	40
3 HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13558 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2252/GAB/SEPLAN/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCADA COSTA SALES	300062586	40
2 IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	40
3 JULIA DE SOUSA LIMA	300081783	40
4 LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	40
5 MARIA BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	40
6 MARIA DAPAZ XIMENES AIRES	300071521	40
7 RAIMUNDA COLARES COIMBRA	300062584	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13149 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 616/GECAD/GAB/CGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	22

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13439 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3345/GAB/SEAS/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROZALBA MAIA DE LIMA, matrícula n. 300010678, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, do período de 1.4.2010 a 30.4.2010, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2011 a 30.7.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13440 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 756/10/CGAA,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JULIO CICERO SANTOS BOTELHO, matrícula n. 300016447, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 11.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13441 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 754/10/CGAA,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor EMERSON MONTEIRO LINS, matrícula n. 300081083, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 11.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13442 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 755/10/CGAA,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LUZINETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300081371, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 11.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13443 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 4054/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora TILZA RICCI AMANDO, matrícula n. 300046158, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13444 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3966/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL, matrícula n. 300001221, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.3.2011 a 30.3.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13445 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1219/PRES/FHEMERON/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARCIA HELENA TORATI, matrícula n. 300018129, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do período de 1.10.2010 a 30.10.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.12.2010 a 30.12.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13446 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1220/PRES/FHEMERON/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES, matrícula n. 300001888, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do período de 1.3.2010 a 30.3.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13447 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 711/GAB/NGDP/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora VIRGINIA CARLA CASTRO DE SOUZA LUCIN, matrícula n. 300093177, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.5.2011 a 30.5.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13448 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 734/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 300037730, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 6.12.2010 a 4.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13449 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 620/GAB/NGDP/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora PATRICIA NICOLETT DA SILVA, matrícula n. 300068604, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.11.2010 a 30.11.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13450 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 783/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA, Matrícula n. 300044596, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.8.2011 a 30.8.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13451 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 582/GAPF/FOPAG/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25.11.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300048714, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13452 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 583/GAPF/FOPAG/2010, Considerando, a Declaração 21ª Zona Eleitoral de Rondônia,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2010, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE n. 0702791, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13453 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.28696.00.2010,

Considerando o Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 12 a 15.

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, sem prejuízos da remuneração, no período de 8 de outubro de 2010 a 16 de janeiro de 2011, a servidora LOIVA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300022298, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13306 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 758/10/CGAA,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ELCIO AFONSO ROCHA, matrícula n. 300001640, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13307 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Datiloscopista Policial, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESEDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 30.8.2010, de folhas 2, e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 11 a 13, nos autos do processo n. 01.2201.26342.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Datiloscopista Policial sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 1.9.2010 a 31.12.2010, a servidora DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 13308 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 499/GDRH/SEAD, de 1.12.2009, as fls.13 a 16, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 30.3.2010, de folha 02 e manifestação da GDRH/SEAD de folhas 19 a 22, nos autos do processo n. 01.2201.26343.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de 11.1.2010 a 5.11.2010, ao servidor UANDERSON SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13398 /SEAD 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 581/GAPF/FOPAG/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias a servidora IVANEIDE SOARES DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula n. 300016434, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, no período de 20.12.2010 a 31.12.2010, referente ao exercício de 1995, suspensa pela Portaria n. 1380/1999/GAB/SSP/RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13399 /SEAD 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 581/GAPF/FOPAG/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora FRANCISCA VIANA PIANCO MAIA, Agente de Portaria, Matrícula nº 300000756, para responder pela Gerencia de Administração de Folha de Pagamento - GAPF, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de férias da titular IVANEIDE SOARES DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula n. 300016434, no período de 20.12.2010 a 31.12.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13407 /SEAD 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1200/GAB/CGA/2010,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300022589, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração no período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13253 /SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300015581, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.1.2011 a 30.1.2011, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13540 /SEAD 27 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento datado de 23.12.2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300020102, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2011 a 30.1.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13463 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme no Processo n. 01.2201.18220.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 144 dos autos,

RESOLVE:

Retificar, em partes a Portaria n. 9844/SEAD de 30.9.2010, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora LUCIA SALES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300052404, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Onde se lê: no Grau Maximo de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

Leia-se: no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13425/SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 4877/GAB/GGRH/SESAU, de 14.12.2010,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
A PARTIR	
CLEIDINÉIA GESUINO LIVRAMENTO	Auxiliar Serviços Gerais
08.12.2010	
CLEIGEANY APARECIDA KAISER	Auxiliar Serviços Gerais
06.12.2010	
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	Técnico em Enfermagem
07.12.2010	
FABIANA NEPOMUSCENO	Técnico em Enfermagem
08.12.2010	
JEFFTE MATOS SILVA	Auxiliar Serviços Gerais
07.12.2010	
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico em Nutrição
08.12.2010	
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	Técnico em Enfermagem
07.12.2010	
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem
08.12.2010	
MIRACEMA DA SILVA MOTA	Ag. Ativ. Administrativa
07.12.2010	
NARA OLIVEIRA CORREA	Técnico em Enfermagem
06.12.2010	
PRISCILANAYARA VASCONCELOS POSSO	Técnico em Enfermagem
08.12.2010	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13309 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 50/Protocolo/Sead/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ASTROGILDO AMORIM	300009385	44
2 DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	44
3 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	44
4 ANGELITA GOMES T. STERING	300001999	44
5 YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	44
6 ELZA BELEZA SOARES SILVA	300014795	44
7 LUCILEIDE DA COSTA N. SILVA	300018508	44
8 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13310 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 50/Protocolo/Sead/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13311 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 876/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	44
2 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	44
3 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	16
4 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	44
5 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13312 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 876/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	44
2 IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	38
3 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13313 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 875/CPF/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13314 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 875/CPF/NSCR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUDMILA DE O LIMA MOURA	300045263	44
2 ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	300044989	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13315 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 101/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	44
2 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	44
3 Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	44
4 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	44
5 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	44
6 NEUSABATISTA CAMPOS	300014989	44
7 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	44
8 ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	44
9 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	44
10 VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	44
11 VANUBIA DE LIMA SILVA	300001802	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13316 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 101/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	44
2 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	44
3 VIVALDO GARCIA	300068428	44
4 EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	44
5 PALMIRA NUNES DE M. NETA	300000434	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13317 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 90/NDVS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	44
2 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	44
3 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	44
4 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	44
5 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	20
6 Mª DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	300002326	44
7 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	44
8 ROSIMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	44
9 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	44
10 Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13318 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 194/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	44
2 ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13319 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 194/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLI MENDES PONTES	300069072	44
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44

3 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA 300058193 44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13320 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 405/GAF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	42
2 FERNANDO MENDES DE SOUZA	300031058	30
3 ITELVINA R. LOPES	300030554	42
4 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	42
5 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	42
6 RAIMUNDO RODRIGUES BRITO	300039817	42
7 EDER DANTAS SANTOS	300062949	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13321 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 405/GAF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	42
2 ANA ROSA DE LIMA	300044384	42
3 ALTAMIR JOSE SCHUMANN	300097563	42
4 ELSON PEREIRA DA SILVA	300044155	42
5 ESMERINDA FERNANDA DA SILVA	300043703	42
6 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	42
7 FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	300044315	42
8 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	16
9 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	300043534	38
10 LICURGO FULGENCIO PINHEIRO	300002194	30
11 Mª IRENE AMORIM	300002412	42
12 Mª GOMES DA SILVA	300002619	42
13 Mª DE LOURDES C. BEZERRA	300043902	16
14 Mª DE NAZARE CODEIRO DA SILVA	300004103	42
15 NURSE NUNES DE SOUZA	300008113	42
16 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13322 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 162/SAS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 NADIA MOREIRA LOURENÇO	300007911	44
2 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300033511	44
3 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	44
4 ELIEIDE DA SILVA O MARINHO	300014902	44
5 Mª ELIZANI CUNHA	300014839	44
6 ROSILENE GASTAO DA S. ALVES	300034373	44
7 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13323 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 162/SAS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LEONOR AMORIM DE ALMEIDA	300000285	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13324 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 220/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	44
2 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	44
3 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	16
4 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	44
5 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	44
6 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	34
7 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	44
8 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	44
9 FILOMENA PATRICIA F. BUSSONS	300034257	44
10 FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	44
11 GIANETTI MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	44
12 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	44
13 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	44
14 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	44
15 Mª DA CONCEIÇÃO DE S. JEZINI	300014934	44
16 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	44
17 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	44
18 Mª ROSINETE ROCHA PISCANÇO	300015027	44
19 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	44
20 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	16

21 MARTA ANDRADE DA C. CANDIDO	300015112	44
22 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	44
23 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	44
24 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13326 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 152/NAPF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	44
2 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	44
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	44
4 Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	44
5 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	44
6 RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	300009190	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13327 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 152/NAPF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	44
2 ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	44
3 DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13328 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 273/EPI/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	44
2 CHRISTIAN ROBERT M. RAMOS	300033986	44
3 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	44
4 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	44
5 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44
6 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	44
7 Mª LUIZA MELO	300008084	44
8 MAURY LEITE CABRAL	300014947	44
9 SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	300034401	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13329 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 273/EPI/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13330 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 568/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	44
2 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	44
3 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	44
4 DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	44
5 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13331 /SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 568/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEIDE M. AMORIM	300031276	44
2 ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	44
3 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	44
4 GEISA PEIXOTO DE MOURA BATISTA	300052204	44
5 MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13332 /SEAD 15 ' DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 197/2010/CPADS/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	44
2 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	44
3 ANTONIO EDUARDO R. DOS SANTOS	300029525	44
4 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	44
5 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	44
6 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	44
7 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	44
8 EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	44
9 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	44
10 EDISON CORREIA DE MIRANDA	300077027	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13380 /SEAD 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 577/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	42
2 ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	42
3 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	42
4 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	42
5 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	42
6 HEGIO COELHO DE MELO	300034317	42
7 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	42
8 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	42
9 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	42
10 JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	300001791	42
11 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	42

12 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	42
13 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	42
14 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	42
15 MARLENE MACHADO MELO	300002654	42
16 NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	42
17 OSCAR MITUAKI ITO	300015066	42
18 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	42
19 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	42
20 ROBERTO CARLOS DA C. PEREIRA	300001834	42
21 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	42
22 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13381 /SEAD 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 577/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13382 /SEAD 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 577/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELLY LOPES FERREIRA	300014887	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13383 /SEAD 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 577/GAPF/FOPAG/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	42
2 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	42
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	42

4 Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	42
5 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13384 /SEAD 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 577/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA VARGAS LARA	300014957	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13457 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 895/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	44
2. ANTONIO MANOEL R. CHAGAS	300001588	44
3. CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA P. DUARTE	300034388	44
4. JANE MARY INACIO	300016151	44
5. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	40
6. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	44
7. TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	44
8. Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	32
9. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	40
10. Mª CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	44
11. MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	44
12. BEZANETH DA SILVA S. VOLKWEIS	300043723	40
13. NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	44
14. LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	44
15. ISAAC PINTO CASTIEL	300076149	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13458 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 895/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	10
2 Mª ODACI BELARMINO	30000691	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13459 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 296/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	44
2 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	44
3 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	44
4 Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	44
5 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	44
6 SUELY BICO BELO	300014917	44
7 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13460 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 296/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	44
2 SUELY DE PAULA CARVALHO	300035004	44
3 EUDE PACHECO DASILVA	300001098	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13454 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 25/PROFIPES/COAP/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	300039613	42
2 ANA ROSA FRAZAO PAIVA	300058464	42
3 AURIMAR LIMA DO N. SOUZA	300021335	42
4 GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	300039666	42
5 Mª AUXILIADORA A LINHARES	300063393	42
6 PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	42
7 RENATA FERREIRA DE SENA	300028071	42
8 ARIADNE JOSEANE F. QUINTELA	300021297	42
9 Mª PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA	300020242	42
10 RITA LINDOMAR S. AGUIAR SOUZA	300023336	42
11 SILVANIA GREGORIO CARLOS	300037817	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13455 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 70/PALE/GACA/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	300016018	40
2 ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES	300014812	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13456 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 69/PALE/GACA/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	300016018	40
2 ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES	300014812	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13527 /SEAD 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 196/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	38
2 ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13528 /SEAD 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 196/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLI MENDES PONTES	300069072	38
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	38
3 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13541 /SEAD 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 937/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	22

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13461 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 946/GAB/CGPI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, no período de 21.11.2010 a 20.12.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	34
2 FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13462 /SEAD 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 946/GAB/CGPI/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 21.11.2010 a 20.12.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PAULO JORGE F. DO NASCIMENTO	300006861	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 00078/SEAD 5
DE JANEIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Documento n. 00092 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 6.1.2011 na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, a servidora ROSILENE XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 13606/SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 5165 de 20.12.2010 as fls. 20, que consta nos autos, do Processo nº 01.2201.17876/2007, servidora está retornando da Licença Sem Vencimento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.3.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO, a servidora EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034440, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13548 /SEAD
28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28535/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, Administrador, Matrícula nº 300002458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/Porto Velho-RO, no período de 05.01.2011 a 04.04.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 15572 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 14 de setembro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.09443/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SINELMA PENHA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13610 /SEAD
30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 18.11. 2010 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28873.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEI GONÇALVES DE AZEVEDO, Professor Nível III, matrícula nº 300014457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 2º quinquênio, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 3º quinquênio, no período de 01.08.2011 a 30.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13611 /SEAD 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 19.11.2010 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28878/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ROBERTO DE ANDRADE, Professor Nível II, matrícula nº 300009918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, no período de 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13608 /SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 05 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30828/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ Vilhena, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13609 /SEAD
30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 06.12. 2010 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30831.00/2010

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE XAVIER DE SOUZA, Professor Nível III, matrícula nº 300046450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13607 /SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

30 DE

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28875/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZENIR DA MOTA ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300024823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011., referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13567 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23411.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIBERA ROSA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300017460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cerejeiras, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da

Administração

PORTARIA N. 13529/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

27 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Documento n. 20294 de 15.12.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir de 1.1.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a servidora KAREN NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300072107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13530/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

27 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30.11.2010 fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.16720/2009,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.2.2011, os termos da Portaria n. 9582/SEAD de 7.8.2009, que Prorrogou a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.8.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13531/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

27 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30.11.2010 fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.16720/2009, Servidor está retornando em folha, estava de L. S. Vencimento,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13605/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

30 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23.12.2010, conforme autorização do Sr. Secretário/SEAD expressa fls. 01 (verso)

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Hospital de Base/Porto Velho, a servidora LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13568/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

29 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 21152 de 27.12.2010, conforme autorização do Sr. Secretário/SEAD, expressa fls. 01 (verso)

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Centro de Medicina Tropical de Saúde/CEMETRON/Porto Velho, a servidora

SIMONE CUSTODIO DINIZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300100066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13569/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

29 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 21163 de 27.12.2010,
RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 1.1.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena para Polícia Militar do Estado de Rondônia/Vilhena, a servidora VANIA LIZETE WENDLAND, Médico, matrícula n. 300011920/11921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13532/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

27 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 10.12.2010 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30878.00/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.2.2011, os termos da Portaria n. 8799/SEAD de 21.7.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300026030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D' Oeste-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13533/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

27 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10.12.2010 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30878.00/2010, servidora está retornando em folha da S. L. Vencimento,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D' Oeste-RO, a servidora ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300026030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13536/SEAD 27 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 24.11.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir 1.1.2011, na I Gerência Regional de Ji-Paraná-RO, a servidora EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300073248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13538/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20808 de 21.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD expressa as FLS. 01 (verso), troca da servidora Tatiane de Araújo com a Keila de Oliveira Amorim,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a servidora TATIANE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300101070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13539/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20808 de 21.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD FLS. 01 (verso), troca da servidora Tatiane de Araújo com a Keila de Oliveira Amorim,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora KEILA DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13553 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.03791/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 01.03.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13554 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.23034/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BARROSO, Motorista, Matrícula nº 300002487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13551 /SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 7 de dezembro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.10077/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELCIO BARONY DE OLIVEIRA, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300022348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.2.2011 a 28.2.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13618 /SEAD
30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,
Considerando, o Requerimento de 24.11.2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23685/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300013242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13619 /SEAD
30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,
Considerando, o Requerimento de 08.10.2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.29643/2010.,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DONIZETE DE BRITO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, no período de 01.02.2011 a 30.4.2011, referente ao 3º quinquênio, de 01.05.2011 a 30.07.2011, referente ao 4º quinquênio, de 01.08.2011 a 30.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13620 /SEAD 30
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 05.11.2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30830/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NARA MARIA COLATTO, Professor Nível I, Matrícula nº 300010318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO/VILHENA, no período de 1.2.2011 a 30.4.2011, referente ao 1º quinquênio, de 1.5.2011 a 31.7.2011 referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13592 /SEAD 29
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2010, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2201.28877/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300023828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13593 /SEAD 29
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28874/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELITO FRAGA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300023382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011., referente ao 1º quinquênio e 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13594 /SEAD 29
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 18 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28872/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA ALVES DA ROCHA DOS SANTOS, Prof Nivel III, Matrícula nº 300022860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13595 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de dezembro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30832/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300054751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13596 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.29325/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECIR SGARBI FILHO, Prof Nivel III, Matrícula nº 300023821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13598 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28876/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300021106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13599 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 23 de novembro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.29317/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM, Prof Nivel III, Matrícula nº 300013120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011., referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13600 /SEAD 29
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.00022/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FELICIA OLIVA GRUDZIN, Prof Nivel II, Matrícula nº 300008629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13601 /SEAD 29 DEZEMBRO
DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n. 1544 de 3.8.2010, Considerando o Resumo Técnico. de 28.12.2010, fls36, que consta nos autos do Processo n. 1501.00022/2006,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 5166/SEAD, de 30.6.2006, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA FELICIA OLIVA GRUDZIN, Prof Nivel II, Matrícula nº 300008629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2006 a 30.9.2006, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2006 a 30.9.2006, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13602 /SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 09 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27694/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEISA DO VALE DE SA PEIXOTO E C SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N3, Matrícula nº 300006957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13603 /SEAD 29
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.29324/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13604 /SEAD 29
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913, de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n. 1544 de 3.8.2010, Considerando o Requerimento de 24 de novembro de 2010, fls18, que consta nos autos do Processo n. 2201.07433/2010,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 4743/SEAD, de 28.5.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LAIRTON SANTOS MOREIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto

PORTARIA N.13612/SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 25 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201. 30824.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SHEILANETE RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300063584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13566 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 04 de outubro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.13013/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BARBARA GUARDIA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.03.2011 a 31.03.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da

Administração
PORTARIA N. 13621/SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 02.09.2010, conforme autorização do Sr. Secretário/SEAD expressa fls. 01 (verso),

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ji-Paraná, a servidora PATRICIA DAMASCENO PALMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13616/SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Documento n. 30.11.2010, conforme autorização do Sr. Governador,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Saúde/Urupá, o servidor ROBERTO TUDOR CUELLAR, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300038919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Nova União.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13614 /SEAD
30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 20.09.2010, fls. 50, que consta nos autos do Processo n. 2201.01345.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO REIS DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13613 /SEAD
30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 19.11.2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28752/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERALICE GONCALVES DE SOUZA, Assistente Jurídico, matrícula nº 300018497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/Porto Velho, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07762/SEAD 12 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 23 de julho de 2010, fls. 03, que consta nos autos do Processo nº 2201.19477/2010,

Retificar, na portaria nº 7506/SEAD de 4.8.2010, que Cessou, a partir de 1.8.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo

128 e parágrafos, a servidora MARXLENE BEZERRA VIEIRA, Professor Nível III, matrícula nº 300024620, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

ONDE SE LÊ:

... Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2010,

LEIA-SE:

... Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2009.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 13566 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 04 de outubro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.13013/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BARBARA GUARDIA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.03.2011 a 31.03.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13546/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 21185 de 28.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD, expressa as fls. 02 (verso),

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, a servidora MIRLANE FRANCA SOBRINHO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13606/SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 5165 de 20.12.2010 as fls. 20, que consta nos autos, do Processo nº 01.2201.17876/2007, servidora está retornando da Licença Sem Vencimento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.3.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO, a servidora EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034440, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13547/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20071 de 10.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD expressa fls. 02 (verso),

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho, a servidora MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300100240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13566 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 04 de outubro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.13013/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BARBARA GUARDIA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Policia Militar (Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.03.2011 a 31.03.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13554 /SEAD
29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.23034/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BARROSO, Motorista, Matrícula nº 300002487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º. quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13538/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20808 de 21.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD expressa as FLS. 01 (verso), troca da servidora Tatiane de Araújo com a Keila de Oliveira Amorim,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a servidora TATIANE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300101070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 13465/SEAD 22 DE DEZEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 52/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	42
2 MARIA HULDA REIS	300044870	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13466/SEAD 22 DE DEZEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 52/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13527 /SEAD 23 DE DEZEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 196/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	38
2 ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13528 /SEAD 23 DE DEZEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n.

196/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLIMENDES PONTES	300069072	38
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	38
3 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13617 /SEAD 30 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício/436/GS-SEGRI datado de 05.11.2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO EVALDO DE LIMA, Assistente Jurídico, matrícula nº 300078582, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI, no período de 1.1.2011 a 30.1.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13550/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 350/GAB/DPE, de 3.12.2010 e despacho/NAPF/SEAD 28.12.2010 fls. 06,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir 6.12.2010 na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/SIAPE
Ademar Roque Lorenzon	Assistente Jurídico	0702060
José Ary Gurjão da Silveira	Assistente Jurídico	0702530
Vera Lucia Paixão	Assistente Jurídico	0699956

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**RELAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO IPERON EM
31.12.2010**

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	ADENIRIO CUSTODIO FERREIRA	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
2	ADRIANA BORGES DE A. SOUZA	DATILÓGRAFO	IPERON
3	AIRTON MENDES VERAS	CONTADOR	IPERON
4	ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
5	ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ	JORNALISTA/ASSESS. IMPRENSA	IPERON
6	ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	DATILÓGRAFO	IPERON
7	ANGELINA SILVA GUIMARÃES	DIGITADOR	IPERON
8	ANUNCIACÃO VALENTE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	IPERON
9	ARIADNE DA COSTA BRITO	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
10	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	MATEMÁTICO	IPERON
11	CARMELITA AMORIM	AUX. SERV. GERAIS	IPERON
12	CLÁUDIA MARIA P. DOS S. MACHADO	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
13	CLELMA MARIA N. DA COSTA	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
14	CLEMAIR DE FÁTIMA W. TEIXEIRA	TÉC. PREV./REP. REG. R. MOURA	IPERON
15	CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
16	DICAUI SALES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	IPERON
17	DOROTÉA DO SOCORRO A. MORETO	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
18	EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	IPERON
19	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
20	EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	OPER. DE COMPUTADOR	IPERON
21	EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	IPERON
22	ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO	AUX. DE SERV. GERAIS	IPERON
23	EUNICE DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON/DISPON.
24	FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	IPERON
25	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	IPERON
26	FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	TÉC. PREV./CH. EQ. COMPREV	IPERON
27	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IPERON
28	GICÉLIA DE OLIVEIRA MATOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
29	GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	DIGITADOR	IPERON
30	GISLENE APARECIDA DIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON/DISPON.
31	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	MOTORISTA	IPERON
32	HERMANN CAVALCANTE LACERDA	TÉC. PREV./COORD. COMPREV	IPERON
33	IVANEIDE PEREIRA MOTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
34	JACINTONIO COSTA PEREIRA	AUDITOR	IPERON
35	JACQUELINE MARIA PONTES	DIGITADOR	IPERON
36	JANE MARIA DE V. CARNEIRO	ECONOMISTA/CH. EQ. EX. ORÇ.	IPERON
37	JÉILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
38	JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
39	JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	IPERON
40	JOÃO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA/SECRETÁRIO II	IPERON
41	JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
42	JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO	DATILÓGRAFO	IPERON
43	JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
44	JOSÉ DA COSTA CASTRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
45	JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	IPERON
46	JOSE MARIA DIOGO GARCIA	TÉC. PREV./GERENTE COMPREV	IPERON
47	JOSÉ ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA	IPERON
48	KATIA FERREIRA FERNANDES	DATIL./SECRET. REG. JI PARANA	IPERON
49	LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
50	LEIDIMAR R. NUNES DE LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
51	LENISE GOMES DO NASCIMENTO	TELEFONISTA	IPERON
52	LIDIA JEANNE FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
53	LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
54	LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
55	LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
56	LUDMILA CHAVES MOREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
57	LUSILEIDA ALVES CARNEIRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
58	MALBÂNIA MARIA M. A. F. FERREIRA	TÉC. PREV./ASSESS. JURÍDICA	IPERON
59	MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
60	MÁRCIA ANDRÉA DE O. QUEIROZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
61	MARCIO BEZERRA DA CUNHA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON/LIC. S. VENC.
62	MARGARETH PAULO DE SOUZA	PROGRAMADOR	IPERON
63	MARIA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IPERON
64	MARIA DE LOURDES R. DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	IPERON
65	MARIA DO ROSARIO S. MONTEIRO	TÉC. PREVIDÊNCIA/CH. EPFP.	IPERON
66	MARIA DULCINEIA GORAYEB	ADMINISTRADOR	IPERON
67	MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
68	MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	TELEFONISTA	IPERON
69	MARIA LUCIA NUNES CHAVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
70	MARIA LUIZA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IPERON
71	MARIA MARGARIDA A. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IPERON
72	MARIA NEIRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
73	MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	TÉC. PREV./GERENTE GEPREV	IPERON
74	MARIA RILDA DA SILVA LOYO	ADMINISTRADOR	IPERON
75	MARILENA MARCOLINO DE SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
76	MARILENE SANTOS CRUZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
77	MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	DATILÓGRAFO	IPERON
78	MATILDE FERNANDES DA CRUZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON/DISPON.
79	NILCÉIA MAXIMIANO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IPERON/DISPON.
80	ODALINO BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON

81	OMAR DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
82	PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
83	PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE	DATILÓGRAFO	IPERON
84	RAFAEL BARIANE FILHO	MÉDICO	IPERON
85	RAIMUNDA EROTILDES DE LIMA	TELEFONISTA	IPERON/LIC. S. VENC.
86	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	DATILÓGRAFO	IPERON
87	RONEY DA SILVA COSTA	TÉC. PREV./GERENTE GEFIN	IPERON
88	ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	IPERON
89	ROSALIA BARROZO DA S. CARMO	TÉC. PREV./CH. EQ. BENEFÍCIO	IPERON
90	ROSANA GOES ZEBALO FELIZARDO	DATILÓGRAFO	IPERON
91	ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM	TELEFONISTA	IPERON
92	ROSANGELA MARIA B. DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
93	RUBI TARGINO BRAGA	AUDITOR	IPERON
94	RUTH ROSA OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	IPERON/LIC. S. VENC.
95	SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
96	SARA MARIA DIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
97	SAYONARA LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
98	SEBASTIÃO DE CASTRO FILHO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	IPERON/M. CLASSISTA
99	SERGIO ANTÔNIO ALMEIDA ARAÚJO	PROGRAMADOR	IPERON
100	SEVERINA VILMA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
101	SILVIA HELENA HONORIO MAIA	RECEPCIONISTA/SEC. PRESIDENTE	IPERON
102	SINVAL DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
103	TEREZINHA DE JESUS S. DE A. VIANA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON/LIC. S. VENC.
104	TEREZINHA JORGE DA S. TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IPERON
105	UNIVERSA LAGOS	DATILÓG./CH. EQ. FL./INATIVO	IPERON
106	VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
107	VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
108	VIRNA BARRONCAS BUSSONS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON
109	VITÓRIA TEREZINHA RUFATTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IPERON
110	WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPERON

SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DO IPERON COM ÔNUS

1	JOSEMBERG JUREMA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III	IPERON - SEDUC
---	---------------------------	---------------------	----------------

SERVIDORES COM CARGO COMISSIONADOS COM VÍNCULO

1	ANTONIO GERALDO AFFONSO	CONTADOR/GERENTE GECON	PREF. JI PARANÁ
2	BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA	TÉC. TRIBUTÁRIO/PRESIDENTE	SEFIN/CRE
3	CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	AG. CONT. EXT./DIRETOR DITEC	TCE/RO
4	CILFARNEY SILVA DA FONSECA	PROF. NÍVEL III/GERENTE GECAD	SEDUC
5	DANIEL GOMES DA COSTA	PROFESSOR/REP. REG. VILHENA	SEDUC
6	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS/CH. EQ/GARH	SEDUC
7	EDITE REBOUÇAS DE PAULA	TÉC. EM CONTAB./ASSESSORA	SEPLAN
8	JOÃO CELINO DURGOS DOS S. NETO	AG. ADMINIST./GERENTE GARH	SEDUC
9	JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA	AG. PENITENCIÁRIO/DIRETOR DAF	SEJUS
10	WILSA CARLA AMANDO	PROF. NÍVEL III/DIRETORA DIPREV	SEDUC
11	ZENAIDE MOREIRA PEIXOTO	PROFESSOR NÍVEL III	SEDUC

SERVIDORES CARGO COMISSIONADOS SEM VÍNCULO

1	ABEL WELLINGTON N. TENÓRIO	CHEFE DE EQ. DE SOFTWARE	IPERON
2	ADRIANA TERING DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	IPERON
3	ADRIANE DE CASTRO DO N. MENDONÇA	CHEFE DE EQ. DE SERV. GERAIS	IPERON
4	AJURICABA FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	IPERON
5	ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADORA DA COOTEC	IPERON
6	ALEX RODRIGUES LIMA	CHEFE DE EQ. DE CÁLCULOS	IPERON
7	ANA CLAUDIA GUIMARÃES DE MOURA	SECRETÁRIA REG. ARIQUEMES	IPERON
8	ANDRÉA GIBBERT BEZERRA	CHEFE DE EQ. DE CADASTRO	IPERON
9	ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA REG. DE G. MIRIM	IPERON
10	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	CHEFE DE EQ. DE HARDWARE	IPERON
11	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	SECRETÁRIA PROGER	IPERON
12	ESLÂNDIA DE MEDEIROS SILVA	ASSESSORA JURÍDICA	IPERON
13	FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	SECRETÁRIA DA DIPREV	IPERON
14	FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA	ASSESSOR I	IPERON
15	HUGO RONDON FLANDOLI	PROCURADOR GERAL	IPERON
16	JAQUELINE ANNE MARTINS	SECRETÁRIA REG. ARIQUEMES	IPERON
17	JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA	CHEFE DE EQ. DA COMPREV	IPERON
18	JOSÉ ALVES RIBEIRO	MOTORISTA	IPERON
19	JOSÉ ROBERTO DE CASTRO	ASSESSOR I	IPERON
20	JUCILENE DE OLIVEIRA ARAÚJO	REPRESENT. REG. G. MIRIM	IPERON
21	KARLA STECKERT VICTÓRIO	CHEFE DA EQ. DE ATENDIMENTO	IPERON
22	LARISSA RODRIGUES GOUVÊA	ASSESSORA ESPECIAL II	IPERON
23	LAURA NOGUEIRA	REPRESENT. REG. JI PARANÁ	IPERON
24	LIANE WENTZ	SECRETÁRIA REG. VILHENA	IPERON
25	MARIA DE LOURDES C. DE O. NETTO	REPRESENT. REG. ARIQUEMES	IPERON
26	MARIA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA	ASSESSORA	IPERON
27	NIUHARA SERRATH LIMA	CHEFE DE EQ. DE CONTROLE	IPERON
28	OZÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA ALLEYEN	CHEFE DE EQ. DA DÍVIDA	IPERON
29	RAISSA FRANÇA COSTA	SECRETÁRIO I	IPERON
30	RENATA GABRIEL TEIXEIRA MELO	SECRETÁRIA REG. DE CACOAL	IPERON
31	RICARDO WADY ABDELNOUR	CHEFE DE EQ. PLANEJAMENTO	IPERON
32	RONNEY QUEIROZ DE MENDONÇA	SECRETÁRIO	IPERON
33	SAUER ROGÉRIO DA SILVA	COORDENADOR COOSIST	IPERON
34	THÂMI REGINA VALENTE A. BARIANI	CHEFE EQ. PER. MÉD. E PSÍCOS	IPERON
35	VIVIANE FERREIRA DE AZEVEDO	REPRES. REG. CACOAL	IPERON

**SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETA SEM ÔNUS PARA ORIGEM**

1	ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA	DATILÓGRAFO	SEAS	84	ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	P G E
2	ADEMILSON ANDRADE DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEAD	85	EUNICE BARBOSA SODRÉ	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS
3	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	MOTORISTA	SESAU	86	EURICO SEBASTIÃO DE CASTRO	MÉDICO	SESAU
4	AGENILDO ALVES SOARES	AUX. SERV. GERAIS	PREF. ESP. D'OESTE	87	EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	DIGITADOR	PGE
5	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE	88	FÁTIMA APARECIDA DA C. BOVOLATO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDOC
6	AIRLA MARIA DIONÍZIO DE SOUZA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	89	FÁTIMA SANKARI	MÉDICO	SESAU
7	ALCIDES DIAS SALES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	90	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	SESAU
8	ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG/SHOP. CIDADÃO	91	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	MÉDICO	SEAD
9	ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA	SESAU	92	FERNANDO SERRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	P G E
10	ALDALÉIA DA CUNHA FRANÇA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD/TER	93	FILOMENA PATRÍCIA F. BUSSONS	TELEFONISTA	SEAD
11	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	TCE/RO	94	FRANCINETE DO SOCORRO R. D. LIMA	TÉC. PREVIDÊNCIA	PGE
12	AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	MÉDICO	SESAU	95	FRANCISCA CARDOSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	IDARON
13	AMÉLIA CRISTINA S. ALCOFORADO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	96	FRANCISCA DE BARROS M. LOPES	TÉC. PREVIDÊNCIA	IDARON
14	AMAURY ADÃO DE SOUZA	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	SEAD/PROC. EXON.	97	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
15	AMUJACY PEREZ FARIAS	DATILÓGRAFO	SESAU	98	FRANCISCA SOARES GAMA	AUX. SERV. GERAIS	P G E
16	ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA	ODONTÓLOGO	SESAU	99	FRANCISCO ALVES SALES	PROFESSOR	SEDOC
17	ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA	DATILÓGRAFO	SEAD	100	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	SESAU
18	ANA PAULA THIERS STRUTHOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	P G E	101	FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	MOTORISTA	SESAU
19	ANA REGINA REIS DA SILVA	DIGITADOR	P G E	102	GENIVALDA COSTA NASCIMENTO	TÉC. PREVIDÊNCIA	IDARON
20	ANALICE REIS SPAGNOL	AG. ADMINISTRATIVO	DETRAN	103	GERALDA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SEFIN/CRE
21	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG	104	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
22	ÂNGELA BARROS GUIMARÃES	DATILÓGRAFO	P G E	105	GILSON FERREIRA SARANA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
23	ANTÔNIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	AUX. SERV. GERAIS	DPE	106	GILVANY PEREIRA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDOC
24	ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	IDARON	107	GLACI DUARTE MARTINS	AG. ADMINISTRATIVO	IDARON
25	ANTÔNIO CARDOSO	TÉC. AGROPECUÁRIA	EMATER/SEAD	108	GLAIR FERREIRA DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	IDARON
26	ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO	MOTORISTA	DPE	109	HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	MÉDICO	SESAU
27	APARECIDA DE O. G. F. DE MATOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDOC	110	HÉGIO COELHO DE MELO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
28	ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉC. PREVIDÊNCIA	DPE	111	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	TÉC. CONTABILIDADE	SESAU
29	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	AUX. ADMINISTRATIVO	SEAD	112	HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
30	ARLENE AMARAL J. DO NASCIMENTO	DATILÓGRAFO	DPE	113	IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SETUR
31	ARLETE MARIA G. FERREIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	DEVOP	114	ILDA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	SEFIN/CRE
32	AROLDO BONFIM DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	115	INES MOTTA DE MORAIS	MÉDICO	SESAU
33	AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ	TELEFONISTA	P G E	116	IOLANDA MIRANDA MILAN	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDOC
34	AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE	MÉDICO	SESAU	117	IRAMIR SOARES DE FREITAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
35	AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEAS	118	IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
36	AYLSON COELHO DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE	119	ITACÍALVES FERREIRA DA S. LAMMEL	ODONTÓLOGO	SEJUS
37	BENONI DIAS DE SOUZA	DATILÓGRAFO	SEDOC	120	IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEJUS
38	CARLOS CÉSAR CARVALHO FROTA	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU	121	IVO MARIANO DO NASCIMENTO	CONTADOR	CGAG/SHOP. CIDADÃO
39	CÁTIA ANDREA C. DE O. BARBOSA	DIGITADOR	P G E	122	IVONE NASCIMENTO SOUZA FERREIRA	DATILÓGRAFO	SESAU
40	CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS	DATILÓGRAFO	SESAU	123	IVONE SUMIKO SATO DE FRETAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
41	CICERO TRAJANO DE MORAES	AUX. ENFERMAGEM	SESAU	124	JACY FERREIRA DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGE
42	CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS	DATILÓGRAFO	SESAU/C. E DAMIÃO	125	JANETE SANCHES DOS SANTOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
43	CLARA AKIKO NAKASHIMA	ANALISTA DE SISTEMA	SEAD	126	JASIÉBER PEREIRA DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGRH/SHOP. CIDADÃO
44	CLARINDA DE JESUS LEITE	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD	127	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	AUX. SERV. GERAIS	SEDOC
45	CLÁUDIO DE PAULA	MÉDICO	SESAU	128	JOELMA ALENCAR DINIZ	DATILÓGRAFO	SEAD
46	CLAUDIONEY SOUZA DA SILVA	BIÓLOGO	SESAU	129	JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
47	CLEIDE DE MIRANDA KOGARASU	RECEPCIONISTA	DEOSP	130	JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDOC
48	CLEIDE MARQUES FERREIRA	AG. DE PORTARIA	P G E	131	JOSÉ CARLOS DE SOUZA CANDIDO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDOC
49	CLEIDE ORFANDES RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	P G E	132	JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
50	CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	MOTORISTA	CGAA	133	JOSÉ HAMILTON CORRÊA DE SOUZA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
51	CLEONICE DE LIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	DPE	134	JOSÉ LAURO PINHEIRO	TÉC. AGROPECUÁRIA	SEAS
52	CLEUSA DA SILVA VICTOR	AUX. SERV. GERAIS	SEFIN/CRE	135	JOSÉ SALVIANO DE MATOS	ODONTÓLOGO	SEDOC
53	CLO FRÂNÇA	AG. ADMINISTRATIVO	SEAPES	136	JOSELINDA COELHO DE MELO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU
54	DANIEL ALVES DE SOUZA	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	SEAS	137	JUCILEY CÂNDIDO GOMES	DATILÓGRAFO	SEAD
55	DANIELLA MAGALHÃES BRAGA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU	138	JULIA MARIA SOUZA DA S. C. DA CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	SEAD
56	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	AG. ADMINISTRATIVO	SETUR	139	LAURICA RODRIGUES DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	P G E
57	DILIAN COSTA DE OLIVEIRA SOARES	TÉC. PREVIDÊNCIA	P G E	140	LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	CGAG/SHOP. CIDADÃO
58	DIVA RODRIGUES VAZ	MÉDICO	SESAU	141	LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO	AUX. SERV. GERAIS	SETUR
59	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	AG. ADMINISTRATIVO	SESAU	142	LEANDRO CARVALHO FEITOSA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE/L. S. VENC.
60	DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	DATILÓGRAFO	PM	143	LENA CARDOSO FERRÉ	DATILÓGRAFO	SESAU
61	DULCINEIA GALVÃO DA C. BRAGA	TÉC. PREVIDÊNCIA	DETRAN	144	LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	FARMACEUTICO	SESAU
62	ECILDA DE MORAIS RODRIGUES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	145	LILIAN MARIA SULZBACHER	AUX. ADMINISTRATIVO	PM/C. DE BOMBEIROS
63	EDENEIDE DOS SANTOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGE	146	LIZETE BARBOSA SODRÉ	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS
64	EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	147	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU
65	EDGAR GONÇALVES AMORIM	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	DPE	148	LUCI MAYUMI SATO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
66	EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	PM/C. DE BOMBEIROS	149	LUCICLEIA BELO VILARIN	AUX. ADMINISTRATIVO	SESAU
67	EDILSON PEREIRA DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	IPEM	150	LUCILENE MARIA F. DE Q. FREIRE	MÉDICO	SEAD
68	EDSON JANELLA	FARMACEUTICO	SESAU	151	LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA	DATILÓGRAFO	SEAD
69	EDSON JOSÉ CORBIM CAULA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS	152	LUCYJANE MARIA P. DA SILVA ALLEN	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
70	ELAINE LUPÍ GONÇALVES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD	153	LUIMAR JOAQUIM DA S. P. CORDEIRO	DATILÓGRAFO	P G E
71	ELAINE REIS MACHADO	AUX. SERV. GERAIS	CGAG/PROCON	154	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	ODONTÓLOGO	SEDOC
72	ELESSANDER FERREIRA DE ARAÚJO	OP. COMPUTADOR	SEDOC	155	LUIZ CLÁUDIO CORBIM CASTRO	TÉC.COMUN. SOCIAL	SEAS
73	ELIANA CONRADO DOS SANTOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG/SHOP. CIDADÃO	156	LUIZ GUSTAVO VEIGA DE VARGAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
74	ELIANE CASTRO SANTOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	157	LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
75	ELIANE FÁTIMA NESI	DATILÓGRAFO	IDARON	158	LUIZA ALVES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	IDARON
76	ELIANE KUBBER CESPEDES DE SOUZA	TÉC. SERV. SAÚDE	SEAD	159	MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	TELEFONISTA	P G E
77	ELIETE DE OLIVEIRA PANTOJA SILVA	ASSIST. SOCIAL	SESAU	160	MARCELI HAASE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEDOC
78	ELISÂNGELA DE LOURDES ISIDORO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD	161	MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA	AUX. SERV. GERAIS	DETRAN
79	ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES	AUX. SERV. GERAIS	SEAD	162	MÁRCIA ELIZABETE P. GONÇALVES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDOC
80	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	ODONTÓLOGA	SEDOC	163	MÁRCIA SCHUSTER PERINI	TÉC. PREVIDÊNCIA	DPE
81	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	TÉC. PREVIDÊNCIA	IDARON	164	MÁRCIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	SEAD
82	ERNESTO DE FREITAS MOSCARDINI	ODONTÓLOGO	SESAU	165	MARIA ADILENE SARMENTO LEITE	AUX. ADMINISTRATIVO	SESAU
83	ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	DIGITADOR	SESAU	166	MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDOC
				167	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	P G E
				168	MARIA AUXILIADORA Q. SERRATI	TÉC. PREVIDÊNCIA	DETRAN
				169	MARIA AUXILIADORA VENDRAMETTO	AUX. SERV. GERAIS	DETRAN

170 MARIA CARMEM CONCEIÇÃO LOPES	AUX. SERV. GERAIS	SEAD	256 ROSEMARY TRAJANO DINIZ	DATILÓGRAFO	DETRAN
171 MARIA CLEONICE G. MUSSOCATO	AUX. SERV. GERAIS	SESAU	257 ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG/SHOP. CIDADÃO
172 MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	RECEPCIONISTA	SESAU	258 ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	AUX. ENFERMAGEM	SESAU
173 MARIA CRISTINA ALVES P. FLORES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS	259 ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU/PROC.EXON.
174 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SETUR	260 RUTH DE DE SÁ CHAVES	AG. ADMINISTRATIVO	CGRH/SHOP. CIDADÃO
175 MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	DATILÓGRAFO	SEAS	261 RUTILEIA PEREIRA BARROS	AUX. SERV. GERAIS	SEDUC
176 MARIA DE LOURDES FEITOSA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEJUS	262 SANDRA APARECIDA ANGELI	CONTADOR	SEAS
177 MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	263 SANDRA LIMA KARANTINO ABIORANA	DATILÓGRAFO	IDARON
178 MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	SESAU	264 SARAH ELIADE DE SÁ C. P. DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
179 MARIA DE SOUZA PACHECO	ADMINISTRADOR	PM	265 SEBASTIÃO NERY BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC
180 MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG/SHOP. CIDADÃO	266 SELMA CÁSSIA DE CARVALHO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDUC
181 MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RAMOS	RECEPCIONISTA	SEJUS	267 SÉRGIO JOSÉ PAIVA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU
182 MARIA DO SOCORRO BATISTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU	268 SEVERINO BERNARDO GOMES FILHO	ADMINISTRADOR	SESAU
183 MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	DATILÓGRAFO	SEJUS	269 SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG/SHOP. CIDADÃO
184 MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	DIGITADOR	P G E	270 SIDNEI ROBERTO IMMIG	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
185 MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	TELEFONISTA	SEJUS	271 SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	RECEPCIONISTA	SESAU
186 MARIA HELENA D. DE A. CHAGAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	DETRAN	272 SILVIA VARELA GREGÓRIO	PEDAGOGO	SEDUC
187 MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE	273 SIRLEY ROSA DE CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS	IDARON
188 MARIA IRENE CARDOSO	DATILÓGRAFO	SEFIN/CRE	274 SOLANGE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEFIN/CRE
189 MARIA JOSÉ CARNEIRO DO CARMO	AUX. SERV. GERAIS	IDARON	275 SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	DATILÓGRAFO	SEAD
190 MARIA JOSÉ COELHO DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	SEAPES	276 SÔNIA MARIA DE CARVALHO CORREA	DATILÓGRAFO	PM/ PIMENTA BUENO
191 MARIA JOSÉ MENDONÇA SATO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEJUS	277 SÔNIA NEIVA DA COSTA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD
192 MARIA JULIA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDARON	278 SORAIA CRISTINA DA SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	DPE
193 MARIA JULIA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEDAM	279 SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	DATILÓGRAFO	PM
194 MARIA LENI COELHO	TÉC. PREVIDÊNCIA	P G E	280 SUELI LIMA DA SILVA	DIGITADOR	P G E
195 MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMEIRA	DATILÓGRAFO	CGE	281 SUELY GORAYEB SUCUPIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS
196 MARIA LÚCIA FARIA CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	SEDAM	282 SUELY LIMA KARANTINO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDUC/G.MIRIM
197 MARIA LUCIA FERREIRA S. DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	SESAU	283 TEREZA CHAVEZ BEZERRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE/G.MIRIM
198 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	AUX. SERV. GERAIS	P G E	284 TEREZINHA PRESTES FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESAU
199 MARIA NILDA DE LUCENA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE	285 VALDECI DE CARVALHO GOMES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDUC
200 MARIA SEMÍRAMES AIRES DE ALMEIDA	TÉC. PREVIDÊNCIA	P G E	286 VALDECI SERRÃO DE FARIAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEJUS
201 MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	CGAG/SHOP. CIDADÃO	287 VALTER SEDLACEK	DATILÓGRAFO	IDARON
202 MARIANE SOUZA RAMOS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD	288 VANIA LUCIA CARVALHO SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFIN/CRE
203 MARILENE APARECIDA DA C. PENATI	MÉDICO	SESAU	289 VANUSA HELENA MAR DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	SESAU
204 MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	TELEFONISTA	P G E	290 VERA LÚCIA CORBIN CASTRO	DATILÓGRAFO	SEJUS
205 MARILENE REBOUÇAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU	291 VERA LÚCIA COUTES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDUC
206 MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO	DATILÓGRAFO	SESAU	292 VERA LÚCIA NEVES DE A. OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	SEFIN/CRE
207 MARINÉS MACIEL PAIXÃO SILVA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS	293 VILMA MARIA DE JESUS LEONEL	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
208 MARINUZE ALMEIDA LEITE	TELEFONISTA	DPE	294 WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS
209 MÁRIO RICARDO DIAS MOLERO	MÉDICO	SESAU	295 WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	SEJUS
210 MARIZETE BATISTA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	DETRAN/JI-PARANÁ	296 ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA	AG. ADMINISTRATIVO	IPEM
211 MARLENE ALVES CARNEIRO	AUX. SERV. GERAIS	CGAG/SHOP. CIDADÃO	297 ZILENE SANTANA SILVA RABELO	ASSIST. SOCIAL	SESAU
212 MARLENE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SEFIN/CRE			
213 MARTHA BOUCHABKI PIVARO	ODONTÓLOGO	SEDUC/G.MIRIM			
214 MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS	DIGITADOR	P G E			
215 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	TÉC. PREVIDÊNCIA	BOMBEIRO / PM			
216 MEIRE SANTINA M. MIRANDA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDUC			
217 MIRIAN DONADON CAMPOS	DATILÓGRAFO	SEAD			
218 NADILSON PAIVA CARDOSO	TÉC. PREVIDÊNCIA	DEOSP			
219 NÁRLEN DARWICH DA ROCHA	ODONTÓLOGO	SESAU			
220 NEIMA DO SOCORRO B. Q. FERNANDES	DIGITADOR	P G E			
221 NELSI TEREZINHA TACK	AUX. SERV. GERAIS	SEDUC			
222 NELSON JUNIOR GOMES DE SOUZA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAD			
223 NEUSA MARIA PEREIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE			
224 NILSON ALVES FRANCISCO	DIGITADOR	P G E			
225 NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	TJ/RO			
226 NOELCI SCHEFFER FERREIRA	DATILÓGRAFO	SEDUC			
227 NOEME VIANA PEREIRA	DATILÓGRAFO	SEAD			
228 NOEMIA FERNANDES SALTÃO	TÉC. PREVIDÊNCIA	CGAG/SHOP. CIDADÃO			
229 ODALÉA COSTA DE MORAES	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS			
230 OLDEGAR CARLOS DENNY	ECONOMISTA	SESAU			
231 OLÍMPIA BEZERRA TAVERNARD	MÉDICO	SESAU			
232 ORLANDINA FURTADO BEZERRA	MÉDICO	SESAU			
233 ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	IDARON			
234 OTACIANO DE MELO FALCÃO	AUX. SERV. GERAIS	P G E			
235 OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	SESAU			
236 PAULO JORGE ALVES MARTINS	ODONTÓLOGO	SEDUC			
237 PAULO OREAY	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEDUC			
238 RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	DATILÓGRAFO	IDARON			
239 RAIMUNDO LAELSON SOARES ROCHA	AG. ADMINISTRATIVO	SESAU			
240 RAIMUNDO NONATO C. DE JESUS	TÉC. SERV. SAÚDE	P G E			
241 RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	AUX. SERV. GERAIS	SESAU			
242 RAQUEL SILVA BARBOSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SEFIN/CRE/L. S./ENC.			
243 REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO	ODONTÓLOGO	SESAU			
244 REGINALDO PEREIRA DA SILVA	DATILÓGRAFO	SEFIN/CRE			
245 RENÉE ABDELNOUR CORDEIRO	TÉC. PREVIDÊNCIA	DPE			
246 ROGÉRIO ALVES DA SILVA	DATILÓGRAFO	SEAD			
247 RONY JOSÉ DE PAULA	TÉC. PREVIDÊNCIA	IDARON			
248 ROSALINA TRAJANO DINIZ	TÉC. PREVIDÊNCIA	SETUR			
249 ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	P G E/VILHENA			
250 ROSÂNGELA FERNANDES M. FREITAS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE			
251 ROSÂNGELA MARIAP. D. ALBUQUERQUE	MÉDICO	SESAU			
252 ROSÂNGELA SIMÕES REIS	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS			
253 ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SESAU			
254 ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO	TÉC. PREVIDÊNCIA	SETUR			
255 ROSELY GOMES KISCHENER	TÉC. PREVIDÊNCIA	IDARON			

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.080/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Memo. Nº.001/11/CIB/GAB/SESAU de 21 03 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 300015099, lotada na Comissão Intergestores Bipartite/CIB/SESAU, no período de 01.01.2011 à 15.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 14.02.2011 a 28.02.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.081/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Ofício. Nº.005/GAB/NGDP/HPSJPII de 05 de Janeiro de

2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**, Médico Intensivista, matrícula nº. 300054660, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.082/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Ofício. Nº.005/GAB/NGDP/HPSJPII de 05 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO**, Fisioterapeuta, matrícula nº. 300053435, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.083/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Memo. Nº.904/GPES/SESAU de 21 de Dezembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **LENILDA GOMES DE SÁ**, Professora Nível III, matrícula nº. 300024279, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2011 a 30.07.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.084/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Ofício. Nº.205/GAB/ADJUNTO/SESAU de 03 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **TEREZA CRISTINA PASSOS BENTES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300001887, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2011 a 30.03.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.085/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício. Nº.205/GAB/ADJUNTO/SESAU de 03 de Janeiro de 2011, e

amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300011931, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.086/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Ofício. Nº.205/GAB/ADJUNTO/SESAU de 03 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **SETEMBRINO DE OLIVEIRA ALENCAR**, Professor, matrícula nº. 300063900, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2011 a 30.03.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.087/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício. Nº.205/GAB/ADJUNTO/SESAU de 03 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300063351, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.088/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando teor do Memo. Nº.106/GAB/ADJUNTO/SESAU de 07 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARY VONE VECHE E SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300046928, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.089/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus

incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº.106/GAB/ADJUNTO/SESAU de 07 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NILSEIA KETES**, Professora Nível III, matrícula nº. 300061141, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.090/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº.001/11/CIB/GAB/SESAU de 21 03 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 300015099, lotada na Comissão Intergestores Bipartite/CIB/SESAU, no período de 16.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 16.07.2011 a 30.07.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº.16/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 7 de janeiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando nº 04/GAB/AGEVISA-RO, de 7/1/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Conta da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, em conformidade no que estabelece a Instrução Normativa n.21/TCE/RO – 2007.

PRESIDENTE:

1 – PAULO SÉRGIO CIDADE DE OLIVEIRA – Assessor Jurídico – Matrícula n.300001396

SECRETÁRIA:

1 – GLACES ALVES RODRIGUES - Ag. Ativ. Administrativa – Matrícula n. 300017772

MEMBROS:

1 – ALMERINDO RIBEIRO DA SILVA – Administrador Hospitalar o – CRA 2517

2 – EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA – Administrador Hospitalar – Matrícula n. 300095699

3 – GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA – Policial Militar – Matrícula n. 100068870

4 – ISMAR DA COSTA NOGUEIRA – Ag. Ativ. Administrativa. – Matrícula n.300015801

5 – TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA – Téc. Contabilidade – SIAPE n. 0702875

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 30 dias, a partir da data da publicação para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano Jose Cavalcante Alves
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 17/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 10 de janeiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 185/GTAF/AGEVISA, datado de 30/12/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **DEZEMBRO/2010**.

ORD	NOME	Matricula SIAPE	HORAS
01	JOSE LICORDEG. DE OLIVEIRA	0695202	36

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**GAB/SESDEC
LAUDA n.º 002**
11.01.2011
 Portaria nº 002/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:
I – Constituir Comissão da Polícia Comunitária destinada a elaborar projeto de implantação de policiamento comunitário em âmbito estadual.

II – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

 · **CÉSAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**, Ten Cel PM – RE 047486;
 · **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Ten Cel BM – RE 0014-1; e
 · **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula 300015205.

III – Determinar à Comissão a apresentação do projeto em 15 (quinze) dias, submetendo-o a apreciação deste Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

GAB/SESDEC **Lauda n.º001/2011**
10.01.11

 Portaria n.º 001/11-GAB/SESDEC
 Porto Velho, 10 de janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:
Delegar competência ao **Bel. RICARDO SOUSA RODRIGUES**, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar como Ordenador de Despesas** na concessão de pagamentos de diárias.

 Publique-se,
Registre-se e
 Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
 Em exercício

CORPO DE BOMBEIROS

 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
 Extrato da relação das compras efetuadas no período de dezembro de 2010

EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI 8.666/93

FORNECEDOR	ELEMENTO	N. FISCAL	MATERIAL	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	339039	006939	Kit lubrificante	UND	01	65,00	486,64
			Filtro Separador de água		01	63,44	
			Filtro Lubrificante		01	114,03	
			Filtro de combustível		01	92,17	
			Óleo de motor		13	11,50	
			Estopa de pano		05	0,50	
			Reparo Caixa do GOL	Serv		129,33	
			Troca de óleo hidráulico	Serv		16,22	
			Lavagem química bomba hidráulica	Serv		21,39	

REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA	339039	055711	Testar de caixa de direção hidráulica	Serv	01	105,47	596,76
			Tirar e colocar caixa de direção	Serv		146,34	
			Bujão cabeçote com anel	UND		80,81	
			Pressionador para GOL	UND		97,20	
DIAS & SOUZA – COMÉRCIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA - ME	339039	000155 000309 000310 000311 000312	Aquisição de peças e serviços para motos do CBMRO	UND			4.026,00

MARCELO NASCIMENTO BESSA
 Secretário de Estado de Segurança,
 Defesa e Cidadania

DETRAN
Portaria 201/GAB/DETRAN/RO Em 12.01.2011
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
RESOLVE:
 Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo de Renovação de Credenciamento para o exercício 2011, estabelecido pela Portaria 3972/GAB/DETRAN-RO, de 29.12.2010, dos Centros de Formação de Condutores - CFC, impreterivelmente até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior acarretará na suspensão automática do CFC no sistema GER-Cadastro/DETRAN, e no início do processo de cancelamento de credenciamento do CFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Airton Gurgacz**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 228/GAB/DETRAN-RO Em 12.01.2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito e Agente de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**João Maria Sobral de Carvalho**

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 228/GAB/DETRAN-RO
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: CORUMBIARA**Class. NOME DO CANDIDATO****RG**3º **DANILO LAURENÇO DA SILVA**

907307

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: NOVO HORIZONTE**Class. NOME DO CANDIDATO****RG**6º **CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA**

248679

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classe -1º, Referência – A
Município: ROLIM DE MOURA**Class. NOME DO CANDIDATO****RG**6º **AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO**

M3237136

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: ROLIM DE MOURA
Class. NOME DO CANDIDATO
5º ROBSON HERCULANO

RG
777731

Portaria 045/GAB/DETRAN-RO em 05.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 006, 007, 013, 015, 019, 020, 024 e 038/GRH/DETRAN/RO, de 03.01.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Emerson Branchier Petsch	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Cacoal	CDS-15
02	Silvano Ascari de Almeida	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Cabixi	CDS-13
03	Gilson Albino Neiva	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Nova União	CDS-13
04	Maria de Jesus Perez Badra	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Guajará Mirim	CDS-15
05	Romilda Souza de Lima	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Chupinguaia	CDS-13
06	Ivan Carlos Donde	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-13
07	Maria Vasconcelos de Santana	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Governador Jorge Teixeira	CDS-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 064/GAB/DETRAN-RO em 06.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 111/GRH/DETRAN-RO, de 05.01.2011;
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 06.01.2011, VALDIR MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Ciretran de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alvorada D'Oeste, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 068/GAB/DETRAN-RO em 06.01.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 060/GRH/DETRAN-RO, de 03.01.2011;
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, símbolo CDS-20, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 489, de 15.12.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 075/GAB/DETRAN-RO em 06.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 142/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 06.01.2011, JOSIMÁ MADEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Ciretran de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Castanheiras, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 078/GAB/DETRAN-RO em 06.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI n. 034/GRH/DETRAN-RO de 03.01.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Aline Turrini	Chefe da Ciretran de Cacoal	CDS-15
02	Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo	Chefe da Ciretran de 3ª Categoria de Nova União	CDS-13
03	Maria Claudia Pereira Rodrigues	Chefe Interino de Ciretran de 3ª Categoria de Chupinguaia	CDS-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 089/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 185/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;
R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 10.01.2011, o servidor ROBERT NIGRE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Theobroma, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 091/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 130/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;
R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 06.01.2011, a servidora ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, do cargo de Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 092/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 151/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;
R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 06.01.2011, o servidor HUGO GUILHERME CORREA, do cargo de Coordenador do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENINF do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 06.01.2011, o servidor HUGO GUILHERME CORREA, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Operações do DETRAN/RO, Símbolo CDS-17, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 093/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 134/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 06.01.2011, a servidora ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI, para exercer o cargo de Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 094/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 167/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 06.01.2011, o servidor CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado Jatuarana do DETRAN/RO, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 06.01.2011, o servidor CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor do DEHMET I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 095/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 171/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 06.01.2011, a servidora PATRICIA GONÇALVES PENÊDO, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Habilitação da Capital da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 096/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 174/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 05.01.2011, o servidor HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer o cargo de Gerente de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 097/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 195/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 07.01.2011, a servidora FERNANDA OLIVEIRADA SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Theobroma, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 098/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 137/GRH/DETRAN-RO, de 06.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 06.01.2011, o servidor MAYCON MARIANO CORREIA, do cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Distrito de Estrela de Rondônia/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 099/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 082/GRH/DETRAN-RO, de 05.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, RAIMAURO SILVA SOARES, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 100/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 215/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 07.01.2011, a servidora MIRNY FERNANDA DE SOUZA, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Chupinguaia, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 101/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.132/2010, de 26.10.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor LUIZ GILFREDO BORETTI, Agente Administrativo, cadastro nº 300035601, através da Portaria nº 3545/GAB/DETRAN/RO, de 19.11.2010, publicada no DOE nº.1638, de 20.12.2010, nos termos da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 102/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 213/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 10.01.2011, o servidor CARLOS ROQUE GOBBI, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Corumbiara, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 103/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 228/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 07.01.2011, o servidor FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Mirante da Serra, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 104/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 209/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor MARCOS ANTÔNIO PAIXÃO, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Demonstrações Contábeis da Auditoria Interna do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 105/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 229/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 07.01.2011, o servidor OSIAS PEREIRA do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Mirante da Serra, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 106/GAB/DETRAN-RO em 07.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 07/GRH/DETRAN-RO, de 10.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor ARAL BATISTA CORRÊA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Colorado D'Oeste, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação

Carta Convite nº 020/10/CPLO/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, torna público, aos interessados, que a Carta Convite acima citada, referente ao Processo Administrativo nº **1401.00/704.00/2010/SEFIN/RO**, cujo objeto é: Instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA, na 3ªDRRE/SEFIN no município de Vilhena-RO. Foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, nos termos do inciso VI, art.43 da Lei n.8.666/93, em favor das(s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, vencedora do item: 01, cujo valor total é de R\$ 37.404,58 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) . Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº. 006/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** os membros da Comissão encarregada para efetuar o recebimento provisório das despesas referente à água, energia e telefone, encaminhando o referido processo para tramite de liquidação e pagamento, com poderes para efetuar análise detalhada de cada fatura, objetivando constatar se as despesas foram de interesse público. Caso contrário, encaminhar ao Ordenador de Despesas com a finalidade de restituição aos cofres públicos do Estado e posteriormente as providencias adotadas, esta Comissão dará recebimento definitivo, anexando ao processo, conforme prevê a Lei 8.666 Art. 73, inciso I, alínea a e b, observando a seguinte disposição:

Membros:

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
(matricula nº. 300049334)

MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA
(matricula nº. 300071480)

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
(matricula nº. 300016036)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº. 216/GAB/SEFIN de 18/11/2009, publicada no DOE nº 1373 de 23/11/2009.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN-RO

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00670-09

Convênio n.º 048/09/GJ//DER/RO

Prefeitura Municipal de Cujubim/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos nos trechos: linha CA 4, trecho: RO -205/ Km 10 com extensão de 10,0Km Ramal CP 30, trecho linha CA/km 1,3 com extensão de 1,30 Ramal CP 28, Trecho: Linha CA 4/ km 2,3 Com extensão de de 2,30 km Ramal CP 26, linha CA 4/ km 1,5 com extensão de 1,50 Km , Ramal CP 24, TRECHO: Linha CA 1 com extensão de 7,70 Km w Linha CA 1, Trecho: RO-205 km 5,5 com extensão de 5,50 Km Totalizando 29,30 Km no município de Cujubim. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2011.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral- DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00620-09

Convênio n.º 054/09/GJ//DER/RO

Prefeitura Municipal de Buritis/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral conformação de plataforma e revestimento primário parcial; Linha 13 (irmaos Maifred), trec.: Linha 12 (Pé de Galinha)/Trav. 4, com ext 5,9km; Linha 12, trec: Linha 13 (Irmãos Maifred)/Linha Unia, com ext. 12,2km; Linha Pé de Galinha, trec: Linha Uniao/Linha Pé Galinha com ext. 3,6km; Linha 3, trec: Linha 13, km 0/Linha Pé de Galinha com ext. 3,8km e Linha 2 (Rombel), trec: Buritis (CTG)/Linha 13 com ext. 7km, totalizando 32,5km no município de Buritis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2011.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral- DER-RO

ERRATA**D. O. E. nº 1580 DE 23.09.2010.**

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

ONDE SE LÊ: Extrato nº 398 do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/09/GJ/DER-RO....

LÊ-SE: Extrato nº 398 do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/09/GJ/DER-RO....

Engº Lúcio Antônio Mosquini

Diretor Geral / DER-RO

ERRATA**D. O. E. nº 1648 DE 06.01.2011.**

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Thepbroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

ONDE SE LÊ: Extrato nº 519 do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 078/10/GJ/DER-RO....

LÊ-SE: Extrato nº 519 do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 078/10/GJ/DER-RO....

Engº Lúcio Antônio Mosquini

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 002 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Enpa – Engenharia e Parceria Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 080/08/GJ/DER-RO**, Decisão, às fls. 1391, Despacho da GEJUR, às fls. 1413, Planilha Orçamentária, às fls. 1414 / 1416, Despacho da **GEJUR**, às fls. 1417, De acordo Presidente Substituto/FITHA, as fls. 1418, Nota de Lançamento nº 00687, de 30.11.2010, às fls. 1419 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1420 constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe os artigos. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 080/08/GJ/DER-RO**, de 05 de agosto de 2008, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00099-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 003 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/10/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

DA RETIFICAÇÃO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário

parcial, nos trechos: Linha 152, trecho: Linha 90 / Linha 115, com extensão de 25 Km e Linha 115, trecho: Linha 152 / Linha 142, com extensão de 10 Km, totalizando 35,0 Km de extensão, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 004/006, Planilha Orçamentária, às fls. 008 / 010, Cronograma Físico-Financeiro, fls 011, Especificações Técnicas, às fls. 012 / 015, Memória de Cálculo, às fls. 017 e Despacho da COR às fls 090, Ofício nº 482/GP/10, às fls. 138 e 145, Despacho da COR, às fls. 146, Parecer nº 239/10/GJ/DER-RO, às fls. 147/148, Documentos, às fls. 151/160, dos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00064-00/2010.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Daniel Deina** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini

Diretor Geral / DER-RO

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01—PAT. Nº.: 20103000400140 de 15.12.2010
SUJEITO PASSIVO: J.N. DA SILVA MADEIRAS ME
CAD /ICMS: 132457-8
ENDEREÇO: AV: CASTELO BRANCO, 22.914 – VISTA ALEGRE, CACOAL-RO.

02—PAT. Nº.: 20103000400151 de 16.12.2010
SUJEITO PASSIVO: J.N. DA SILVA MADEIRAS ME
CAD /ICMS: 132457-8
ENDEREÇO: AV: CASTELO BRANCO, 22.914 – VISTA ALEGRE, CACOAL-RO.

03—PAT. Nº.: 20103000400139 de 15.12.2010
SUJEITO PASSIVO: J.N. DA SILVA MADEIRAS ME
CAD /ICMS: 132457-8
ENDEREÇO: AV: CASTELO BRANCO, 22.914 – VISTA ALEGRE, CACOAL-RO.

04—PAT. Nº.: 20103000400142 de 14.12.2010
SUJEITO PASSIVO: MADEBEM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CAD /ICMS: 133622-3
ENDEREÇO: LINHA 5 – ZONA RURAL, MINISTRO ANDREAZZA-RO.

05—PAT. Nº.: 20103000400153 de 15.12.2010
SUJEITO PASSIVO: MADEBEM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CAD /ICMS: 133622-3

ENDEREÇO: LINHA 5 – ZONA RURAL, MINISTRO ANDREAZZA-RO.

06—PAT. Nº.: 20103000400168 de 22.12.2010
SUJEITO PASSIVO: JULIANO CRISTHIAN SILVA - MEE
CAD /ICMS: 51422-5
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2628 – CENTRO, CACOAL-RO.

07—PAT. Nº.: 20103000400169 de 22.12.2010
SUJEITO PASSIVO: V. VESPTHAL & CIA LTDA ME
MEE
CAD /ICMS: 125716-1
ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, 1163 – NOVO CACOAL, CACOAL-RO.

08—PAT. Nº.: 20103000400170 de 22.12.2010
SUJEITO PASSIVO: MERCOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA
CAD /ICMS: 51496-9
ENDEREÇO: RUA C, QUADRA 15 – INDUSTRIAL, CACOAL-RO.

09—PAT. Nº.: 20103000400171 de 22.12.2010
SUJEITO PASSIVO: J. F. PADARIA LTDA – ME EPP
CAD /ICMS: 120524-2
ENDEREÇO: AV: CASTELO BRANCO, 19.235 – CENTRO, CACOAL-RO.

AR/CACOAL-RO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS/CACOAL
MAT. 300000883

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG. RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: PORTO E PORTO LTDA
CAD. ICMS: 0000000051789-5
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 2792 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400125
VALOR ORIGINAL: R\$=8.024,00=

02 — CONTRIBUINTE: ISAIAS BATISTA TAVARES & CIA LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000126762-1
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE JUNHO S/Nº – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400126
VALOR ORIGINAL: R\$=1.203,60=

03 — CONTRIBUINTE: GLOBOAVES ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA
CAD. ICMS: 00000000156023-9
ENDEREÇO: ESTRADA ITAPORANGA S/Nº – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400127
VALOR ORIGINAL: R\$=1.203,60=

04 — CONTRIBUINTE: ROSINALDO DA SILVA ME
CAD. ICMS: 000000001166879-0
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1721 –
ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400130
VALOR ORIGINAL: R\$=601,80=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

Lauda 01.
ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 11.01.2011.

Pelo presente Edital nº 001/11/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Processo nº: | 20103010400057. |
| Suj. Passivo: | Ind. e Com. de Madeiras L B Ltda EPP. |
| CNPJ/MF: | 05.599.584/0001-87. |
| 2. Processo nº: | 20103010400058. |
| Suj. Passivo: | Lopes & Moraes Industria e Comércio de Madeiras Ltda ME. |
| CNPJ/MF: | 04.345.578/0001-30. |
| 3. Processo nº: | 20103010400061. |
| Suj. Passivo: | Ronesp Comércio e Transporte de Madeiras e Carvão Ltda ME. |
| CNPJ/MF: | 07.895.577/0001-58. |
| 4. Processo nº: | 20103010400063. |
| Suj. Passivo: | Antonio Claudino Hess ME. |
| CNPJ/MF: | 01.321.890/0001-04. |
| 5. Processo nº: | 20103010400064. |
| Suj. Passivo: | Madeira Integração Ltda. |
| CNPJ/MF: | 04.107.121/0001-98. |
| 6. Processo nº: | 20103010400065. |
| Suj. Passivo: | Depósito e Transportes de Madeiras Monte Negro Ltda – ME. |
| CNPJ/MF: | 06.921.106/0001-04. |

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2011.

Autorização do Órgão Emitente.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Delegado 1ª DRRE
Porto Velho

Lauda 02.
ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 11.01.2011.

- | | |
|-----------------|--|
| 7. Processo nº: | 20103010400067. |
| Suj. Passivo: | Lopes & Moraes Industria e Comércio de Madeiras Ltda ME. |
| CNPJ/MF: | 04.345.578/0001-30. |
| 8. Processo nº: | 20102900200198. |
| Suj. Passivo: | Carlos Alessandro de Oliveira. |
| CNPJ/MF: | 511.509.562-91. |

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2011.

Autorização do Órgão Emitente.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Delegado 1ª DRRE
Porto Velho

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº.002/2011/GAB/SEAGRI

Considerando o § 1º, do Art. 47, da lei Complementar Estadual nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI **Antônio Deuseminio de Almeida**, para exercer os atos de Ordenador de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, além de exercer todas as atribuições administrativas e financeira que o cargo requer.

Parágrafo único – Incluem-se entre os atos designados, a **homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa, inexigibilidade de licitação, homologação de diárias, convênios, suprimentos de fundos e homologação de despesas de exercício anterior.**

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo “**ad nutum**”, por ato administrativo do titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 11 de janeiro de 2011.

Anselmo de Jesus Abreu
Secretário de Estado da SEAGRI

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0632/02
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
RESPONSÁVEL: DOMÊNICO LAURITO
C.P.F. Nº 168.215.800-49
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 78/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apuração de responsabilidade pelas contratações de servidores pela Secretaria de Estado da Educação, sem prévia aprovação em concurso público, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por maioria de votos, vencido o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, em:

I - **Considerar ilegais** os atos de admissão dos Senhores Valdemar Reinke, Creuza de Jesus Santos, Sônia Elisabete Ferreira de Oliveira, Geralda Ferreira de Oliveira e Vilma Gomes de Barros, por violação à regra do concurso público, em infringência ao artigo 37, II, da Constituição Federal;

II - **Responsabilizar** o Senhor Domênico Laurito, Secretário de Estado da Educação, no período de 24.01.90 a 15.03.91, pelas contratações ilegais de Valdemar Reinke e Sônia Elisabete Ferreira de Oliveira, e **multá-lo** em 500 UFIR'S, nos termos do artigo 54, II, da Lei Complementar nº 32/90, pela prática de ato com grave infração à norma contida no artigo 37, II, da Constituição Federal;

III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Domênico Laurito recolha o valor da multa ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhido no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento do débito, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA (voto

vencido); a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE
MELO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

ÓRGÃO EMITENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA
DATA 12.1.2011

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES
SECRETARIA DO PLENO
EDITAL N.º 3/2011-PLENO

PROCESSO N.º 1921/2008-TCE-RO – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao OFÍCIO Nº 1892/PLENO/SGS/10, com base no artigo 22, inciso III, da Lei Complementar n.º 154/96, combinado com o artigo 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica NOTIFICADO o Senhor CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES na qualidade de Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste para, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da publicação deste ato, apresentar recursos prescritos na Lei Complementar n.º 154/96 e Regimento Interno desta Corte quanto à irregularidade e/ou guia de recolhimento referente à imputação débitos e multas constantes do Acórdão nº 93/2010-Pleno, acostado aos autos supracitados.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Secretaria do Pleno, 3º andar, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 7h30 as 13h30 horas.

JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG
Secretária-Geral das Sessões Substituta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AEMPRESA ESCRIBRASIL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO – Aquisição de 04 (quatro) telas de projeção retrátil com tripé.

DA VIGÊNCIA – 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR – Global de R\$ 2.177,76 (dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1262.1425.0000-4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 3218/2010.

DO PROCESSO – Nº 2649/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor LUCIANO CORREA DA MAIA, representante da empresa Escribrasil Comercial de Equipamentos Ltda.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SALES COPIADORA E INTERNET LTDA-ME.

DO OBJETO – Aquisição de 03 (três) TV's LED de 52 polegadas.

DA VIGÊNCIA – 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR – Global de R\$ 20.957,31 (vinte mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1262.1425.0000-4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 3219/2010.

DO PROCESSO – Nº 2649/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JURACY FIALHO SALES, representante da empresa Sales Copiadora e Internet Ltda-ME.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA LTDA.

DO OBJETO – Aquisição de 03 (três) blu-ray player.

DA VIGÊNCIA – 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR – Global de R\$ 2.024,52 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1262.1425.0000-4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 3220/2010.

DO PROCESSO – Nº 2649/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor DIRCEU LONGO, representante da empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA POZZANI E ALMEIDA COMÉRCIO LTDA - EPP.

DO OBJETO – Fornecimento de 02 (dois) Servidores HP Proliant DL180 G6 - Xeon 5520 Quad Core, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010/TCE-RO e proposta da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA – 61 (sessenta e um) meses e 15 (quinze) dias (correspondente prazo para entrega, instalação e ao prazo de garantia), estendendo-se até o final do prazo de garantia.

DO PREÇO – R\$ 21.590,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.126.1264.1422.0000, elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 3550/2010.

DO PROCESSO – Nº 2323/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Senhor RICARDO ALMEIDA DE SOUZA Representante da empresa Pozzani e Almeida Comércio Ltda - EPP.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7351, de 09.08.2010, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **Contratação de empresa especializada para a construção de um chapeirão no núcleo de esporte e lazer do setor 09**, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Contratação de uma empresa especializada para a construção de um chapeirão no núcleo de esporte e lazer do setor 09.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2011

PROCESSO Nº. 8558/FUNCEL/10

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
03.02.2011

HORÁRIO: **09h00min.**

LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do site desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 10 de Janeiro de 2011.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 - 13/02/92

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2010

Nº Ordem	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	POSSE	LOTAÇÃO
001	1379	(23)Adriana Postigo Cordeiro Cevalo	Médica plantonista	13.07.10	SEMSAU
002	1363	(14)Adriana Postigo Cordeiro Cevalo	Médico Clínico Geral 40h	10.08.09	SEMSAU
003	398	Adão Gomes Coelho	Braçal	08.04.96	SEMOSP
004	1152	Adilson Pereira	Braçal/Serviços Gerais	14.05.07	SEMEC
005	1388	Adriana F.Almeida	Zeladora	13.09.10	SEMSAU
006	1349	(14)Adriana Cristina de Freitas	Medica pediatra 40 h	04.05.09	SEMSAU
007	620	Agnaldo Bragança do Nascimento	Mecânico	24.03.99	SEMOSP
008	272	Aguinaldo Poton Mangabeira	Auxiliar Op. Serviços Diversos	01.08.94	SEMOSP
009	1391	Alessandra M.dos Passos Oliveira	Comisionado	02.09.10	SEMSAU
010	628	Alexsandro Conte Firme	Agente Comunitário de Saúde	17.05.99	SEMSAU
011	714	Alôncio Luiz da Silva	Motorista Veículos Pesado	19.06.01	SEMEC
012	356	Ana Arlete Bolonini Brandão	Zeladora	23.10.95	SEMAP
013	1383	Ana Licia da Cruz Belmond	Zeladora	13.09.10	SEMAP
014	746	Ana Cláudia Lopes Pereira	Zeladora	05.07.01	SEMEC
015	1.041	André Marcos	Desenhista	08.02.06	SEMAP
016	1.269	Andrea Hipólito	Prof. Nível Médio 40h	01.09.08	FUNDEB
017	1.265	Andréia Gomes Coelho	Cozinheira	27.08.08	SEMEC
018	737	Andreia Salvador Sampaio	Prof. Mag. 20 h	05.07.01	FUNDEB
019	755	Andreia Salvador Sampaio	Prof. Mag. 20 h	03.03.09	FUNDEB
020	998	(14)Angel Arturo Ramirez Machado	Médico Clínico Geral 40h	02.02.06	SEMSAU
021	8052	Angela Maria A.Persch	Chefe de Gabinete	12.04.10	SEMAP
022	1.207	Angela Braga Costa	Prof. Nível Médio 40h	08.04.08	FUNDEB
023	318	Ângelo Francisco Magri	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
024	615	Anildo Strelow	Ag. Fiscalização Tributário	24.03.99	SEMF
025	421	Antônio Moreira dos Passos	Vigia	23.05.96	SEMAGRI
026	1327	Antônio Amaro Lima	Comisionado	09/03/09	SEMCEL
027	1322	Aparecido Francisco Marcos	Motorista Veículos Pesado	09/03/09	SEMAGRI
028	635	Ari Fagundes de Camargo	Soldador	09.06.99	SEMOSP
029	1299	Ariana Josilane Planticow	Comisionado	02/01/09	SEMSAU
030	435	Armindo Breger	Motorista de Veículos Pesado	01.07.96	SEMEC
031	131	(08) Arnaldo Strelow	Agente Administrativo	01.01.94	SEMF
032	1.148	Augusto Cesar Militão dos Santos	Médico Veterinário 40 h	02.05.07	SEMSAU
033	733	Avelino do Nascimento Neto	Motorista Veículos Pesado	19.06.01	SEMOSP
034	1358	Carita Marcia Santana Contarato	Prof. Mag. 40 h	03/08/09	FUNDEB
035	1.038	Carlos Alberto da Silva	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
036	1.035	Carlos Calmon	Braçal/Serviços Gerais	02.02.06	SEMOSP
037	500	Celso dos Santos	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
038	1374	Celia V.dos Santos Costa	Comisionado	11.06.10	SEMF
039	974	Cícero Pinto Flores	Zelador	08.02.06	SEMAP
040	701	Cintia Reis Luz	Zeladora	19.06.01	SEMEC
041	787	Clarisse Marques Rodrigues	Prof. Mag. 40 h	25.02.02	Pré Escolar
042	425	Claud Inei Scotti	Motorista de Veículos Leve	03.06.96	SEMSAU
043	410	Claudete Nunes Bolonini	Zeladora	29.04.96	SEMAP
044	993	Claudinei Aparecido Galmassi	Operador Maq. Pesada	02.02.06	SEMOSP
045	1.032	Claudiney José de Almeida	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
046	1.191	(25)Cleder de Camargo	Agente Administrativo	20.02.08	GABINETE
047	1319	Cledilson Sardinha	Braçal/Serviços Gerais	09/03/09	SEMOSP
048	1369	Cleonice O. Silva Caculo	Comisionado	09.02.10	SEMF
049	1.254	Cleide Faustino Fernandes	Prof. Nível Médio 40h	03.07.08	FUNDEB
050	1283	(11)Cleide Moura dos Santos Novais	Comisionado	02/01/09	SEMSAU
051	1.154	Cleonice Souza dos Santos Bravim	Cozinheira	14.05.07	SEMAP
052	550	Creusa de Souza Ferreira	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	Pré Escolar
053	1.278	(15) Creusa Vieira dos Santos	Conselheira Tutelar	15.10.08	SEMAS
054	1.067	Clovis Panerari	Auxiliar Administrativo	19.05.06	GABINETE
055	774	Creuza kester Strelow	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	SEMSAU
056	707	Cristiana Marcia Amorim	Prof. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
057	1.007	Cristiane Arenas Rodrigues	Nutricionista	08.02.06	SEMEC
058	080	(20)Cristina de Oliveira Flores	Profª. N. S. 20 h	15.03.99	FUNDEB
059	263	Cristóvão Pereira de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	01.06.94	PACS
060	1.002	Danival Francisco do Nascimento	Braçal/Serviços Gerais	02.02.06	SEMOSP
061	288	(01) Dário Peres Fachetti	Auxiliar Administrativo	01.01.94	SEMAP
062	8047	(16)Elenilda A. de Souza Sering	Secretaria de Assistencia Social	11.01.10	SEMAP
063	135	Delotéia Alves da Silva Vicente	Agente Administrativo	01.04.94	SEMAS
064	712	Delvina Inácio dos Santos Silva	Zeladora	19.06.01	SEMEC
065	408	(11) Deuseni Covosque Schultz	Prof. Magist. 40 h	17.04.96	Pré Escolar
066	814	Diana Correia Sobrinho Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	14.04.03	SEMSAU
067	396	Dionizio Estanislau	Braçal	08.04.96	SEMOSP
068	1336	Divino Nilson de Almeida	Zelador	18/03/09	SEMOSP

069	514	Donizete Aparecido Cezar	Prof. Mag.40 h	08.03.99	FUNDEB	
070	535	Dorival Henrique Dias	Técnico em Contabilidade	06.09.01	SEMAS	
071	584	Edilson Alves da Silva	Bioquímico	01.03.99	SEMSAU	
072	1.062	Edimar Pereira da Vitória	Motorista Veículos Pesado	02.05.06	SEMEC	
073	671	Edith Moreira da Silva	Profª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB	
074	772	Edvania Souza Silva Coladini	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS	
075	1.188	Edson Dias Marques	Motorista de Veículos Leve	03.12.07	SEMEC	
076	683	Edson Rodrigues da Fonseca	Motorista Veículos Pesado	22.04.02	SEMEC	
077	1.122	Edsoni Possmozer	Professora de História 40 h	02.04.07	FUNDEB	
078	1.274	(15) Efigênia Inácio da Silva	Conselheira Tutelar	15.10.08	SEMAS	
079	708	Elediane de Souza Mendes	Zeladora	19.06.01	SEMEC	
080	653	Eleni Neves Daron Alberto	Profª. Mag. 40 h	25.02.02	FUNDEB	
081	1.031	Elias Vieira Amorim	Pedreiro	08.02.06	SEMOSP	
082	1347	Eliete Henkert Dias	Cozinheira	04/05/09	SEMEC	
083	1.053	Elinéia Belmont Bravim	Auxiliar Administrativo	22.03.06	SEMCEL	
084	1284	Elio do Sacramento	Comisionado	02/01/09	SEMOSP	
085	1287	(04)Eliomar Cypriano Rigo	Sec.Mun.Administração e Planejamento	02/01/09		SEMAP
086	311	Elisabete Vicente Henrique	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS	
087	1.063	Eliseu Marques Jordão	Prof. De História 40h	02.05.06	FUNDEB	
088	1.118	Elivaldo Rodrigues Coelho	Motorista de Veículos Leve 40 h	19.03.07	SEMEC	
089	1388	Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeira	08.09.10	SEMSAU	
090	623	Elizete Silbert Buss	Profª.Mag.40 h	30.03.99	FUNDEB	
091	1357	Elizeu Pereira de Souza	Tec. Enfermagem	07/07/09	SEMSAU	
092	1371	Eliza M. dos Santos Lozorio	Profª.Mag.40 h	01.03.10	FUNDEB	
093	144	Eloisa Boldrini Malavasi	Profª. Mag. 40 h	01.03.94	FUNDEB	
094	654	Elza Saager Raasch	Profª. Mag. 20 h	25.02.02	FUNDEB	
095	1.064	Elza Saager Raasch	Profª. Mag. 20 h	02.05.06	FUNDEB	
096	1312	(11)Emerson Manzioli	Diretor da Escola Quintino Bocaiuva	19/02/09		FUNDEB
097	1.199	Eraldo Jaqueira Junior	Técnoço Agrícola 40 h	11.03.08	SEMAGRI	
098	1342	Eudenisso Sodre de Oliveira	Cozinheira	22/04/09	SEMEC	
099	1.131	Eula Cristina Alves	Professor Nível Médio 40 h	23.04.07	Pré Escolar	
100	386	Eulalia Rossmann Breger	Profª.Mag.40 h	08.04.96	FUNDEB	
101	626	Eulange Previlato	Agente Comunitário de Saúde	07.06.99	SEMSAU	
102	275	Euvídio Fermow	Agente Comunitário de Saúde	01.09.94	SEMSAU	
103	271	Evanildo Bezerra de Queiróz	Engenheiro Civil	01.08.94	SEMAP	
104	992	Fabiana de Paula Silva Belmont	Cozinheira	08.02.06	SEMEC	
105	1.231	Fernanda de Mendonça Gibim	Prof. De Educação Física 40 h	25.04.08	FUNDEB	
106	1314	(18)Fabiane Cristina Persch	Enfermeira	02/02/09	SEMSAU	
107	394	Fioravante de Souza	Braçal	08.04.96	SEMSAU	
108	1.009	Fabio Júnior de Oliveira	Mecânico	08.02.06	SEMOSP	
109	680	Francilda Salviano de Matos Araújo	Odontóloga 20 h	01.06.00	SEMSAU	
110	588	Francisca Maria Gonçalves	Profª.Mag.40 h	08.03.99	FUNDEB	
111	1.119	(10)Francisco Almair de Souza	Supervisor Escolar 40 h	19.03.07	FUNDEB	
112	1.074	Francisco Fornazier de Souza	Coordenador de Apoio Administrativo	02.06.06	SEMEC	
113	189	Francisco José de Mello	Vigia	01.01.94	Pré Escolar	
114	1.040	Francisco Luciano dos Santos	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP	
115	1.054	Francisco Temoteo Ribeiro	Professor de Geografia 40h	22.03.06	FUNDEB	
116	1.151	Geanio do Sacramento	Braçal/Serviços Gerais	14.05.07	SEMOSP	
117	427	Genivan de Souza	Técnico em Contabilidade	01.07.96	SEMSAU	
118	1384	Geruza Martins dos Santos Hartiman	Cozinheira	13.09.10	semec	
119	390	Gessi Vargas	Zeladora	08.04.96	SEMEC	
120	1.012	Gilberto Comper	Prof. Nível Médio 40h	08.02.06	FUNDEB	
121	589	Gildásio Moura Vilas Boas	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB	
122	784	Gilmar Ávila Savoldi	Odontólogo 40 h	12.11.01	SEMSAU	
123	990	Gilmar Cursino	Prof. Nível Médio 40h	08.02.06	FUNDEB	
124	447	Gilmar Pinheiro de Goes	Agente Administrativo	01.04.99	SEMF	
125	1.153	Gislaine Cristina de Jesus	Orientadora Escolar 40 h	11.05.07	FUNDEB	
126	1300	Glauciane Planticow Vilas Boas	Cord. Da Junta	02/01/09	GABINETE	
127	681	Glória Aparecida de Souza Persch	Zeladora	01.06.00	Pré Escolar	
128	1384	Guillermo V.Gutierrez	Medico Plantonista	09.08.10	SEMAU	
129	1.013	Graciane Bergamaschi Araujo Comper	Auxiliar Administrativo	08.02.06	SEMEC	
130	590	Haidil Bezerra da Cruz	Zeladora	09.03.99	SEMEC	
131	560	(11)Helenilson Joel Kreitlow	Professor de Magistério 40 h	08.03.99	FUNDEB	
132	987	Hilário Schwanz	Pedreiro	02.02.06	SEMOSP	
133	1377	Huldinilza Andrade Costa	Tec. Enfermagem	13.07.10	SEMSAU	
134	354	Idair Augusto de Siqueira	Vigia	17.10.95	SEMOSP	
135	1.201	Ilda de Oliveira Abreu Silva	Agente Administrativo	01.04.08	SEMAP	
136	256	Ilhena Alves Franco Cardoso	Agente Comunitário de Saúde	01.05.94	PACS	
137	1360	Ilana Portilho Abramowski Vargas	Coord. De Arrecadação	12/08/09	SEMF	
138	592	Ilma Aparecida Parede Strelow	Auxiliar Administrativo	09.03.99	SEMF	
139	649	Inês Daré de Meira	Auxiliar Administrativo	07.02.00	SEMEC	
140	981	Irene Cabral Sebim	Cozinheira	08.02.06	SEMEC	
141	1378	Irenilda Gomes da Silva	Comisionado	15.03.10	SEMSAU	
142	1.253	Irineu da Costa Florenço	Motorista de Veículos Pesado	27.06.08	SEMOSP	
143	124	(02) Isaías Rossmann	Agente Administrativo	01.01.94	SEMAP	
144	1332	(10)Israel Campos Souza	Prof. de Geografia 40h	18/03/09	SEMEC	



145	119	Iuza Amaral da Silva Souza	Zeladora	01.01.94	SEMSAU
146	367	Ivonete Soares da Fonseca Siona	Agente Com. Saúde	06.09.01	PACS
147	496	Ivônia Ardissão Boldrini	Profª. Magist. 40 h	08.03.99	FUNDEB
148	675	Izabel Paula da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	SEMSAU
149	789	(01)Izaqueu Rosa dos Santos	Motorista veículos pesado	22.04.02	SEMEC
150	397	Jandira de Vargas Ferreira	Zeladora	08.04.96	SEMEC
151	761	Jane da Silva Prado	Profª. Mag. 40 h	19.07.01	FUNDEB
152	1.257	Jane Oliveira dos Santos Kreitlow	Prof. Língua Inglesa 40 h	10.07.08	FUNDEB
153	1356	Janete Aparecida Vicente	Profª. Mag. 40 h	20/07/09	FUNDEB
154	1.045	Janice Oliveira dos Santos	Prof. Nível Médio 40 h	06.03.06	FUNDEB
155	1.204	Janinha Conte Firme	Agente Comunitário de Saúde	01.04.08	PACS
156	664	Jeovane Marques Moreira	Profª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
157	593	Jesimiel Moreira Lima	Vigia	08.03.99	SEMAGRI
158	1.014	João Batista Della Torre	Vigia	08.02.06	SEMEC
159	114	(06)João Edis de Oliveira	Sec.Mun. De Saúde	01/01/94	SEMSAU
160	359	João Elias de Freitas	Vigia	08.11.95	SEMSAU
161	433	Joaquim Hilário da Silveira	Motorista Veículos Leve	01.07.96	SEMSAU
162	434	Joaquim José da Cruz	Vigia	01.07.96	SEMSAU
163	1331	Joaquim Livramento	Zelador	18/03/09	SEMEC
164	395	Joaquim Mendes de Lima	Braçal	08.04.96	SEMEC
165	770	Joel de Vargas Ferreira	Operador Maq. Pesada	06.09.01	SEMOSP
166	1.089	Joelma Jorge de Santana	Supervisor Escolar 40 h	03.07.06	FUNDEB
167	1368	(15)Joelma Tozato	Meb. Conselho Tutelar	13/11/09	SEMAS
168	342	Jonas de Carvalho	Braçal	08.04.96	SEMOSP
169	1.061	José Ademir Vilanova	Motorista de Veículos Pesado	02.05.06	SEMEC
170	460	(01)José Antônio Filho	Supervisor Escolar 40 h	07.02.00	FUNDEB
171	4.460	José Antônio Filho	Pedagogo 20 h	12.11.01	FUNDEB
172	502	José Antônio Furlan	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
173	505	José Carlos da Vitória	Prof. Mag. 20 h	08.03.99	FUNDEB
174	988	José Carlos de Oliveira Santos	Vigia	08.02.06	SEMSAU
175	736	José Ferreira de Souza	Soldador	05.07.01	SEMOSP
176	812	José Lino Nunes Rondon	Agente Comunitário de Saúde	02.06.03	SEMSAU
177	237	(13)José Odair Comper	Agente de Fiscalização Tributário	01.05.94	SEMAP
178	503	José Ramos Gobetti	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
179	1.184	JoséValdeir de Souza	Zelador	09/03/09	SEMAP
180	574	(01)José Xavier do Nascimento	Técnico em RX	01.03.99	SEMSAU
181	808	Josefa Josenilda Pereira de Carvalho	Prof. N. Superior 40 h	25.07.02	SEMEC
182	661	Joselita da Silva Oliveira Santos	Profª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
183	389	Josete Helena de Melo	Zeladora	08.04.96	SEMEC
184	1348	Josileide Pereira da Silva	Profª. Mag. 40 h	25/05/09	FUNDEB
185	239	Juarez José da Silva Filho	Agente Administrativo	03.06.96	SEMSAU
186	424	Juciléia Alves da Silva	Agente Administrativo	03.06.96	SEMF
187	335	Judith Scalfone Mantovanelli de Souza	Agente Comunitário de Saúde	08.04.96	SEMSAU
188	1.033	Juliana de Oliveira Reis	Fisioterapeuta	08.02.06	SEMSAU
189	1390	Junior Lins Boiko	Comisionado	02.09.10	SEMSAU
190	187	Justino Ferreira Neto	Braçal	01.01.94	SEMSAU
191	1329	Kesia Dias dos Santos	Cozinheira	09/03/09	SEMAP
192	769	Kleber Conte Firme	Profª. Mag. 40 h	18/04/08	FUNDEB
193	158	Laércio Nunes Brites	Motorista Veículos Leve	07.04.94	SEMSAU
194	1361	(18)Larrisa Cristino Moreira Bohn	Enfermeira	10/09/09	SEMSAU
195	689	Laudeci Maria da Silva Resende	Profª. Mag. 20 h	19.06.01	FUNDEB
196	1.213	Laudiceia Alves da Silva Jaqueira	Prof. Nível Médio 40 h	04.04.08	FUNDEB
197	1341	Leide Izabel Furlan	Profª. Mag. 40 h	22/04/09	FUNDEB
198	11346	Leila Augusta Lopes	Coord. Do Programa Bolsa Família	08/05/09	SEMAS
199	632	Leila Lins Rego Brites	Auxiliar Administrativo	14.06.99	SEMAP
200	235	Leonardo Cesar Carneiro	Vigia	01.01.94	SEMAGRI
201	096	Levi Inácio de Carvalho	Aux. Op. Serv. Diverso	01.01.94	SEMEC
202	596	(01)Lídia Rossmann	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
203	1387	Lidia Ernandes Roble	Tec. Enfermagem	03.09.10	SEMSAU
204	1.224	Liliane Cassol	Prof. Nível Médio 40 h	18.04.08	FUNDEB
205	366	Lindinalva Cavalcante Cassiano	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
206	1.194	Lirane Andrade	Agente Administrativo	20.02.08	SEMEC
207	1.060	Lírio Wagner	Motorista de Veículos Pesado	02.05.06	SEMEC
208	627	Lizeu Souza Brites	Técnico em Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
209	1289	(18)Lizeu Souza Brites	Enfermeira	02/01/09	SEMSAU
210	751	Lucenir Rodrigues dos Santos	Zeladora	05.07.01	SEMEC
211	1.252	Luciana de Jesus Andrade	Prof. Nível Médio 40h	28.05.08	FUNDEB
212	674	Luciana de Jesus Coutinho de Freitas	Profª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
213	1.066	Luciano Gonçalves Moreira	Prof. Nível Médio 40h	19.05.06	FUNDEB
214	665	Lucimara Marques Persch Silva	Agente Administrativo	03.04.00	SEMAP
215	569	(11)Lucindro de Sousa	Prof. Mag. 20 h	06.09.01	FUNDEB
216	1.197	Lucineide Moraes da Silva Cardoso	Agente Administrativo	17.03.08	SEMEC
217	521	(01)Luiz Carlos Guilherme	Prof. N. Sup.20 h	08.03.99	FUNDEB
218	276	Luzia do Carmo de Oliveira	Agente Administrativo	08.04.96	SEMEC
219	706	Luziani de Souza do Nascimneto	Zeladora	19.06.01	SEMEC
220	1.210	Magda Amaro Gonçalves	Prof. Nível Médio 40 h	08.04.08	FUNDEB



221	1.068	Magno Alves da Silva	Motorista de Veículos Pesado	19.05.06	SEMSAU
222	413	(10)Maildes da Silva Rocha	Profª.Mag. 40 h	02.05.96	Pré Escolar
223	338	Manoel Antônio da Costa	Agente Comunitário de Saúde	16.05.96	SEMSAU
224	439	Manoel de Lima	Vigia	01.07.96	SEMOSP
225	989	Marcella Adami	Prof. Nível Médio 40 h	08.02.06	Pré Escolar
226	1393	Maria do Carmo de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	05.11.10	SEMSAU
227	1297	Marcia Aparecida da Silva	Coord. ASS. Adiministrativa	21/01/09	SEMAP
228	1.048	Marcio de Souza Reis	Prof. Nível Médio 40 h	06.03.06	FUNDEB
229	1.016	(01)Marco Teixeira Hidehiko Enamoto	Agente de Fiscalização Sanitária	08.02.06	SEMSAU
230	463	(01)Marcos José da Silva	Auxiliar Administrativo	19.06.01	SEMSAU
231	1.003	(10)Marcos Roberto Moreira da Silva	Técnico Eletrecista	02.02.06	SEMAP
232	775	Margareth Casagrande Magri	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	SEMSAU
233	333	Maria André dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	16.05.96	SEMSAU
234	542	(25)Maria Aparecida Alves dos Santos	Zeladora	16.10.97	SEMAP
235	1334	Maria Aparecida Barreto	Prof. De Língua Inglesa	18/03/09	FUNDEB
236	600	Maria Aparecida Castelhão Avancini	Prof. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
237	1.214	Maria Apª Justino de Almeida Beber	Prof. Nível Médio 40 h	08.04.08	FUNDEB
238	703	Maria Aparecida Marques Brito	Zeladora	19.06.01	SEMEC
239	719	Maria Aparecida Teixeira	Pedagoga 20 h	19.06.01	FUNDEB
240	1.190	Maria Aparecida Teixeira	Pedagoga 20 h	05.12.07	FUNDEB
241	1.255	Maria Cacilda de Campos	Prof. Nível Médio 40 h	03.07.08	FUNDEB
242	1340	Maria Cristina Olioze Amancio	Cord. Da Associação Comercial	07.04.09	SEMAP
243	1350	Maria da Conceição França Leão	Assistencia Social	13/05/09	SEMAS
244	697	Maria da Conceição Neves Suave	Agente Comunitária de Saúde	06.09.01	PACS
245	601	Maria da Glória Avancini Piveta	Zeladora	08.03.99	SEMSAU
246	273	Maria da Penha Barbosa de Andrade	Agente Comunitário Saúde	01.08.94	SEMSAU
247	1.195	Maria de Lourdes de Souza	Cozinheira	20.02.08	SEMEC
248	1.008	Maria do Carmo Nazaré da Silva	Cozinheira	08.02.06	SEMAP
249	734	Maria do Socorro de Oliveira	Prof. de Matemática N. Superior 40 h	19.06.01	FUNDEB
250	688	Maria Durvalina de Souza Meira	Prof. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
251	1304	Maria Elena Araujo de Almeida	Diretora Fiscal de Transito	02/01/09	SEMAP
252	651	Maria Elza da Silva Rodrigues	Zeladora	24.02.00	SEMSAU
253	645	Maria Geraldina Spagnol	Profª Mag. 40 h	01.12.99	FUNDEB
254	1.261	Maria Gorete de Souza	Prof. Nível Médio 40 h	10.07.08	FUNDEB
255	741	Maria Idineide Alves da Mota	Auxiliar Administrativo	05.07.01	GABINETE
256	234	Maria Iracema Alves da Silva	Aux. de Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
257	1.087	Mª Jeovania Fernandes Silva Comper	Agente Comunitário de Saúde	03.07.06	SEMSAU
258	582	Maria José de Oliveira	Zeladora	15.03.99	SEMEC
259	280	Maria José Figueira dos Santos	Zeladora	20.03.95	SEMSAU
260	605	Maria José Sardinha	Zeladora	08.03.99	SEMSAU
261	1.065	Maria Luzia de Santana	Prof. Nível Médio 40h	19.05.06	FUNDEB
262	1324	Maria Nilce Fernandes dos Santo	Cozinheira	09/03/09	SEMEC
263	1376	Mateus Rigon Souza	Medico Plantonista	13.07.10	SEMSAU
263	716	Maria Rosa dos Santos	Zeladora	19.06.01	SEMEC
264	1.015	Mariana Boldrini	Agente Comunitária de Saúde	08.02.06	SEMSAU
265	1.057	Marilene Olímpia de Souza Freitas	Cozinheira	02.05.06	SEMEC
266	604	Mário Ávila Gonzalez	Médico Generalista 20 h	01.03.99	SEMSAU
267	1302	(12)Mario de Souza Bueno	Presidente CPL	02/01/09	GABINETE
268	717	Marlene de Oliveira Defanti	Zeladora	19.06.01	SEMSAU
269	1390	Marcia Gonçalves da Silva	Zeladora	13.09.10	SEMSAU
270	1389	Marli de Souza Pegoraro	Zeladora	13.09.10	SEMSAU
271	1.156	Marlene de Souza Ferreira	Zeladora	07.05.07	SEMAP
272	1.049	(01)Marlene Lopes dos Santos	Auxiliar Administrativo	15.03.06	SEMAP
273	13511	(15)Marli Aparecida de Almeida	Membro do Conselho Tutelar	12/05/09	SEMAS
274	440	Marli Persch Storari	Agente Administrativo	01.07.96	GABINETE
275	315	Marta Elias de Lima	Auxiliar de Laboratório	08.04.96	SEMSAU
276	233	Marta Saturnino Coutinho	Auxiliar de Enfermagem	02.05.96	SEMSAU
277	121	Maura Gonçalves Vargas	Zeladora	01.01.94	SEMSAU
278	1.276	(15) Meroiza Rosa Pereira Fernandes	Conselheira Tutelar	15.10.08	SEMAS
279	184	Milson Banza	Agente de Vigilância	01.02.94	SEMAP
280	337	Milton Dias de Oliveira	Braçal	08.04.96	SEMOSP
281	436	Milton Egert	Motorista de Veículos Leve	01.07.96	SEMSAU
282	764	Mirian Ribeiro Mendes Macedo	Prof. Mag. 40 h	19.07.01	Pré Escolar
283	676	Moacyr Suave	Motorista de Veículos Pesado	02.06.03	SEMAGRI
284	1.258	Nadir Barbosa de Souza	Prof. Nível Médio 40h	11.07.08	FUNDEB
285	721	Nair Helena Biancardi Lopes	Aux. de Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
286	347	(01)Nair Júlia de Carvalho	Zeladora	19.10.95	SEMAP
287	608	Nair Planticow de Freitas	Zeladora	08.03.99	SEMEC
288	361	Narciso Defanti	Agente de Vigilância	21.12.95	Pré Escolar
289	639	Nazaré Pereira Costa	Aux. Administrativo	15.07.99	SEMAP
290	312	Nedite Moraes Bragança Carlos	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
291	471	Neila Gomes de Santana Felix	Profª. Mag. 40 h	03.03.97	FUNDEB
292	093	Neiva Sueli da Silva Souza	Profª. Mag. 20 h	01.03.94	FUNDEB
293	1365	Nelson Oliveira Barbosa	Braçal/Serviços Gerais	25/05/09	SEMEC
294	1298	(05) Neuri Carlos Persch	Prefeito Municipal	01.01.09	GABINETE
295	1326	Neusa Ischi	Psicólogo 40 h	09.03.09	SEMEC



296	780	Neuza Gomes da Silva	Zeladora	06.09.01	SEMEC	
297	1.208	Neyde Rossmann	Professor Nível Médio 40 h	08.04.08	FUNDEB	
298	997	Nilson Buss	Motorista de Veículos Leve	02.02.06	SEMEC	
299	1.200	Nilza Moraes da Cruz	Cozinheira	01.04.08	SEMEC	
300	609	Noemia Roque de Camargo dos Santos	Zeladora	08.03.99	SEMEC	
301	1359	Odair Jose Xavier da Silva	Professor Nível Médio 40 h	10/08/09	FUNDEB	
302	1.221	Otacílio da Silva Filho	Prof. de Matemática (N. Sup.) 40 h	08.04.08	FUNDEB	
303	711	Ozeias Durigan dos Santos	Prof. Educação Física 40 h	19.06.01	FUNDEB	
304	758	Paula Cristiana de Campos Brandão	Auxiliar Administrativo	19.07.01	SEMAP	
305	1.111	(14) Paulo André da Silva	Médico Generalista do PSF	23.01.07	PACS	
306	1318	Paulo Cesar de Oliveira	Eletricista	09.03.09	SEMAP	
307	1.277	Pedro Otavio Rocha	Contador	18.04.08	SEMF	
308	1.149	Pelangius Rossmann Breger	Braçal/Serviços Gerais	02.05.07	SEMOSP	
309	268	Pepis Aparecido Andrade	Agente Fiscalização Vig. Sanitária	01.07.94	SEMSAU	
310	742	Poliane Veli de Souza Almeida	Prof. Mag. 20 h	05.07.01	FUNDEB	
311	1.141	Poliane Veli de Souza Almeida	Prof. Mag. 20 h	01.04.07	FUNDEB	
312	1.202	Reginaldo Barbosa	Agente Administrativo	01.04.08	SEMEC	
313	300	Rivadavia Pereira da Silva	Braçal	08.04.96	SEMAP	
314	696	Roberto de Oliveira Souza	Prof. N. Superior 20 h	22.02.01	FUNDEB	
315	1.238	Rogelmo Monteiro Souza	Motorista de Veículos Leves	26.05.08	SEMAS	
316	996	Romerio Avancini	Operador de Máquinas Pesada	02.02.06	SEMOSP	
317	793	Romildo Gonçalves das Candeias	Prof. Mag. 20 h	22.04.02	FUNDEB	
318	1307	Romilson Pereira	Coord. Do Abrigo Municipal	02.01.09	SEMAS	
319	1387	Rosa Peres Leal dos santos	Zeladora	13.09.10	semap	
320	713	Rosa da Silva Mello	Auxiliar de Enfermagem	19.06.01	SEMSAU	
321	1389	Rosinea Fagundes	Zeladora	13.09.10	SEMEC	
322	556	Rosa Ferreira de Ataíde	Profª. Mag. 40 h	18.03.99	FUNDEB	
323	1.021	Rosa Pereira Fernandes Oiveira	Cozinheira	08.02.06	SEMEC	
324	1236	Rosângela A.A. Do Nascimento	Professor Nível Médio 40 h	28.05.08	FUNDEB	
325	1.169	Rosângela da Silva Raposeiro Santos	Cozinheira	29.05.07	SEMEC	
326	771	Rosângela Santos Bastos	Zeladora	06.09.01	SEMEC	
327	11281	Rosiane Maria Tavares	Advogada	10.11.08	GABINETE	
328	1.025	Roseli Brognara	Agente Comunitária de Saúde	08.02.06	SEMSAU	
329	262	Roseli Fátima de Camargo	Agente Administrativo	03.06.96	SEMF	
330	667	Rosiléia Andrade Wagner Kretlow	Auxiliar Administrativo	03.04.00	SEMEC	
331	977	Rosilene Albares Garcia Pegoraro	Técnico de Enfermagem	02.02.06	SEMSAU	
332	1.216	Rosilene Medeiros	Professor Nível Médio 40 h	08.04.02	FUNDEB	
333	1.123	Rosimeri Ferreira da Silva	Cozinheira	02.04.07	SEMEC	
334	1.034	Roziane Capeline Flores	Cozinheira	08.02.06	SEMAP	
335	529	(01)Rubinaldo Gomes dos Santos	Prof. Mag. 20 h	14.04.97	FUNDEB	
336	1392	Saulo de Tarso Farias de Oliveira	Enfermeira	25.10.10	SEMSAU	
337	11337	Sadrak de Carvalho	Operador de Máquinas Pesada	01.04.09	SEMOSP	
338	1343	Samara Patricia Jajob Porfiri	Cood. Orçamentario do Pet	16.04.09	SEMAS	
339	1355	Sandra Aparecida Santos	Professor Nível Médio 40 h	02.07.09	FUNDEB	
340	314	Sandra de Lourdes Fasolo	Agente Comunitário Saúde	06.09.01	PACS	
341	423	Santin Boiko	Mot. Veíc. Leve	03.06.96	SEMSAU	
342	480	Santina Denoni Galvão	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB	
343	785	Sebastião Carlos Filho	Braçal	12.11.01	SEMOSP	
344	344	Sebastião Pereira da Silva	Braçal	08.04.96	SEMOSP	
345	754	Sebastião Pereira dos Santos	Pedagogo 20 h	05.07.01	FUNDEB	
346	1383	Selma Ferreira dos Santos	Tec. Raio X	27.07.10	SEMAU	
347	655	Selma Gomes dos Santos	Profª. Mag. 40 h	19.07.01	FUNDEB	
348	391	(10) Selma Regina F. de Almeida	Agente Administrativo	08.04.96	GABINETE	
349	1.020	Selma Souza Soares	Cozinheira	08.02.06	SEMEC	
350	791	Severina Alexandre de Andrade	Zeladora	22.04.02	SEMEC	
351	1.264	Sheila Daiana Belmont	Técnico Agrícola	07.08.08	SEMAGRI	
352	438	Siderlei Gomes Oliveira	Vigia	01.07.96	SEMEC	
353	1317	Sidnei Soteli	Advogada	12.02.09	GABINETE	
354	656	Silene Bravin Coutinho Coladini	Profª. Mag. 40 h	25.02.02	FUNDEB	
355	1.055	Silvalina Dornela	Diretora de Fiscalização	06.03.06	SEMF	
356	1330	Silva Maria Rosa de Souza	Cozinheira	16.03.09	SEMF	
357	978	Simone Marques Carlos	Agente Comunitário de Saúde	08.02.06	SEMSAU	
358	786	Simonia Mutz	Prof. Mag. 20 h	25.02.02	Pré Escolar	
359	102	Sinézio Gonçalves de Souza	Operador Máq. Pesada	01.01.94	SEMOSP	
360	404	(09)Sirlei Janjob Moreira	Auxiliar de Enfermagem	08.04.96	SEMSAU	
361	220	(09)Sirlene Janjob Vicente	Auxiliar de Enfermagem	01.01.94	SEMSAU	
362	405	Sirlene Moura dos Passos Patrício	Agente Administrativo	09.04.96	SEMF	
363	1325	Sirlene Vieira de Oliveira	Agente Administrativo	09.03.09	GABINETE	
364	982	Soemy Moreira Vieira	Profª. Nível Médio 40h	08.02.06	FUNDEB	
365	1.205	Soleni Oliveira dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	01.04.08	SEMSAU	
366	980	Sônia Maria Casula de Freitas	Cozinheira	08.02.06	SEMEC	
367	610	Sônia Maria Gomes Rodrigues	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB	
368	1.088	Sônia Reco Bindaco	Agente Comunitário de Saúde	03.07.06	SEMSAU	

369	113	Soureide de Oliveira Gomes Rigo	Agente Administrativo	01.01.94	SEMSAU
370	1.157	Suélen Calistro da Silva	Auxiliar Administrativo	14.05.06	SEMF
371	437	Sueli Aparecida Furlan	Agente de Portaria	01.07.96	SEMEC
372	1.121	Sueli Hipólito Guimarães	Cozinheira	02.04.07	SEMEC
373	1.046	Sueli Regina de Souza Santos Silva	Cozinheira	06.03.06	SEMAGRI
374	1303	Sueli AparecidaVieira da Silva	Diretora de Serviços Urbano	02.01.09	SEMOSP
375	728	Tânia Prado de Almeida	Técnica em Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
376	730	Tânia Regina Patussi	Zeladora	19.06.01	SEMEC
377	1367	Trasicio Donizeto Pichek	Medico Plantonista	15.07.10	SEMSAU
378	792	Terezinha Golveia de Moraes	Zeladora	22.04.02	SEMEC
379	1.270	Umbete Pereira de Matos	Profª. Nível Médio 40h	01.09.08	FUNDEB
380	1.206	Uorchinton Francisco do Nascimento	Braçal/Serviços Gerais	01.04.08	SEMOSP
381	991	Vagner Moreira de Souza	Braçal/Serviços Gerais	02.02.06	SEMOSP
382	1321	Vagner Nunes Bolonini	Braçal/Serviços Gerais	09.03.09	SEMOSP
383	976	Valcimar Cordeiro Filho	Motorista de Veículos Leves	02.02.06	SEMSAU
384	1.037	Valdeir Ferreira de Souza	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
385	1.182	Valdemir Cordeiro	Motorista de Veículos Pesados	09.10.07	SEMAGRI
386	415	Valdenir Correa Fernandes	Auxiliar Administrativo	02.05.96	GABINETE
387	1293	(07) Valdico Martins	Sec. de Obras e Serviços Públicos	02.01.09	SEMAP
388	553	Valdirene Inácio da Silva	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
389	180	Valdivino Bolonini	Art. de Const. Civil	01.01.94	SEMOSP
390	1.058	Valdivino Pereira Teodoro	Profª. Nível Médio 40h	02.05.06	FUNDEB
391	526	Valdízio Correia de Oliveira	Prof. N. Sup. 20 h	08.03.99	FUNDEB
392	198	Valdomiro de Vargas	Vigia	01.01.94	SEMEC
393	1285	(26)Valdomiro Teixeira Felix	Sec. Mun. De Esporte	02.01.09	SEMAP
394	1.039	Valmir de Almeida	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
395	1308	Valquilia Capeline	Coord. Do Meio Ambiente	02.01.09	SEMAGRI
396	984	Vanda Luci Pereira	Agente Comunitário de Saúde	08.02.06	SEMSAU
397	636	Vanderlei Alves Moreira	Operador Maq. Pesada	09.06.99	SEMOSP
398	479	Vanderluza Braga Nunes	Profª. Mag. 20 h	08.03.99	FUNDEB
399	1.218	Vanusia da Silva Rodrigues Vilanova	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
400	497	Vanuzia Alves dos Santos Ferreira	Profª. Nível Médio 40 h	08.04.08	Pré Escolar
401	260	Vausinton Vítório de Souza	Agente Comunitário Saúde	01.06.94	SEMSAU
402	1.226	Vera de Lara Lourenço de Goes	Cozinheira	18.04.08	SEMEC
403	1.209	Vera Elvanda Ninck Jaqueira	Profª. Nível Médio 40 h	08.04.08	Pré Escolar
404	1.220	Vera Lúcia Gavioli	Profª. Nível Sup. de Língua Portuguesa	08.04.08	FUNDEB
405	352	Vicente Donizete de Oliveira	Braçal	08.04.96	SEMOSP
406	1.010	Viviane Cordeiro dos Santos	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
407	1.017	Wagner Apº. dos Santos Medeiros	Vigia	08.02.06	SEMAGRI
408	407	(11)Wilmo Vítório de Souza	Prof. Mag. 20 h	12.04.96	FUNDEB
409	387	Zilda Jacone Tavares Santos	Prof. Mag. 20 h.	08.04.96	FUNDEB

- (1) Servidores afastados
- (2) Secretário Municipal de Fazenda
- (3) Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
- (4) Chefe de Gabinete do Prefeito.
- (5) Prefeito Municipal
- (6) Secretário Municipal de Saúde
- (7) Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
- (8) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- (9) Auxiliar de Enfermagem do PSF
- (10) Disposição de outro Município
- (11) Direção
- (12) Presidente da CPL
- (13) Controladoria Geral
- (14) Médico (a) do PSF
- (15) Conselho Tutelar
- (16) Secretária Municipal de Assistência Social
- (17) Coordenador de Apoio Administrativo
- (18) Enfermeiro (a) do PSF
- (19) Assessoria Administrativa
- (20) Recebido por Disposição de outro Município
- (21) Vice-Prefeita
- (23) Contrato Emerg. de Loc. Temporários de Serv. Por Prazo Determinado
- (25) Coordenador(a)
- (26) Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Ministro Andreazza, 31 de dezembro de 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia**
Lei de Criação Nº. 367 de 13/02/1992
GABINETE DO PREFEITO
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE
DO PARAÍSO - RO**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, a Comissão do Concurso Público nº 001/2010, designada pela Portaria Nº 3.322/2010, de 19 de novembro de 2010, com amparo no que dispõe o Art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, no Art. 3º, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6º, e seus parágrafos, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município em especial nas Leis nº. 07 de 14/01/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº. 349 de 14/06/2002 e suas posteriores alterações, Lei nº. 563 de 04/12/2007 e suas posteriores alterações, Lei nº. 676 de 23/12/2009 e suas posteriores alterações, Lei nº. 560 de 30/10/2007, Lei nº. 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações, e Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº. 24 de 01/04/1993 e suas posteriores alterações e Lei nº. 748 de 03/11/2010, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO e Lei Federal nº. 11.350/2006, e o Regulamento do Concurso Público aprovado pelo Decreto Nº. 2.719 de 03 de dezembro de 2010, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Vale do Paraíso, mediante as condições estabelecidas neste edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais deste Edital, e executado pela empresa ELIANDRO VAHL – ME, reconhecida pela denominação de ACTIVA Informática Assessoria e Planejamento, CNPJ 05.779.705/0001-72, Reg. CRA/MT 00282-J, segundo Contrato nº. 124/2010 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, em 22 de novembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos interessados em ocupar cargos/funções no Quadro de Pessoal do Município de Vale do Paraíso – RO, discriminados no Anexo I do presente edital e as vagas que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade.

1.2. Os candidatos aprovados sujeitar-se-ão à seguinte legislação: Leis nº. 07 de 14/01/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº. 349 de 14/06/2002 e suas posteriores alterações, Lei nº. 563 de 04/12/2007 e suas posteriores alterações, Lei nº. 676 de 23/12/2009 e suas posteriores alterações, Lei nº. 560 de 30/10/2007 e Lei nº. 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações, e Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº. 24 de 01/04/1993 e suas posteriores alterações e Lei nº. 748 de 03/11/2010, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO e Lei Federal nº. 11.350/2006, sendo o número de vagas, salários, remuneração, carga horária e os requisitos estabelecidos nos Anexos I e II do presente Edital e regendo-se pela legislação municipal especificada nos anexos citados.

1.3. Os vencimentos abaixo do salário mínimo serão complementados até o teto mencionado.

1.4. Para concorrer às vagas de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na comunidade/Área de trabalho na qual irá se inscrever e atenda às exigências estabelecidas pela

Lei Federal nº. 11.350/06.

1.4.1. A inscrição para Agente Comunitário de Saúde deve ser feita para a localidade específica de residência do candidato.

1.4.2. As localidades para as quais estão disponíveis as vagas de Agentes Comunitários de Saúde são assim especificadas, de acordo com a lotação para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde:

a) Linha 199 (1): Iniciando na ponte do Rio Paraíso até o Posto de Saúde desativado.

b) Linha 199 (2): Iniciando no Posto de Saúde desativado da Linha 199 e adjacências, até a Linha 153, até a fundiária dos Lotes da Linha 200.

c) Linha 200: Linha 200 pura, entre a Linha 200 E e a Linha 200 D, entre a área das ACS, Elza e Marcionília.

d) Linha 202: Iniciando no KM 06 a partir da Linha 153 até o KM 14, ficando entre as ACS Maria do Socorro e Maria Justino.

e) Linha 614 e 615: Iniciando no Rio Paraíso até o travessão do Nero na Linha 614 e na Linha 615 do Rio Paraíso.

f) Linha 200 A: Da ponte do Rio Paraíso até o Bolicho do Sr. João Barbosa.

g) Linhas 612 e 613: iniciando na linha 612 no morro do Zico, passando pela localidade de Cedro Rosa até o acesso final da linha. E na linha 613: iniciando no travessão que dá acesso a propriedade do Sr. Benício até o acesso final da linha.

1.5. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária estabelecida nos Anexos I e II, de acordo com cada cargo específico e será exercida no âmbito do município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

1.6. As atribuições de cada cargo estão dispostas nas Leis Municipais Leis nº. 07 de 14/01/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº. 349 de 14/06/2002 e suas posteriores alterações, Lei nº. 563 de 04/12/2007 e suas posteriores alterações, Lei nº. 676 de 23/12/2009 e suas posteriores alterações, Lei nº. 560 de 30/10/2007, Lei nº. 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações, e Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº. 24 de 01/04/1993 e suas posteriores alterações e Lei nº. 748 de 03/11/2010, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Estadual nº 1638, de 8 de junho de 2006.

1.7. Do total de vagas 5% serão providos na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

1.8. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, a contar da data da homologação do resultado final do certame objeto deste Edital.

1.9. As vagas oferecidas serão providas durante o prazo de validade do concurso, atendido o interesse e a conveniência da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades.

1.9.1. Durante o período de validade do concurso, o número de vagas poderá ser modificado na forma estabelecida na legislação e os candidatos classificados no concurso, a critério e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, poderão ter o direito às novas vagas e/ou excedentes das abertas por este Edital.

1.10. O concurso será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, que contará com o apoio da Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica, através de empresa contratada nos termos da legislação em vigor.

1.10.1. A Comissão Organizadora do Concurso

Público de Provas e Títulos, objeto deste Edital é a designada por Portaria do Executivo Municipal.

1.10.2. As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por empresa especializada contratada para esta finalidade.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. As provas do Concurso Público serão prestadas por todos os candidatos devidamente inscritos, podendo participar do concurso o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato, naturalizado comprovado por documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certidão fornecida pelo Ministério da Justiça (Decreto nº. 70.436 de 18/04/72);

b) ter na data da posse idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ressalvados os casos de cargo de motorista cuja CNH deve ser da categoria exigida e de caráter definitivo, não provisório;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar (se candidato do sexo masculino), comprovado através dos documentos específicos;

d) estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

e) gozar dos direitos políticos e civis e não ter antecedentes criminais;

2.2. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição aos cargos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.3. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.298/99, no que concerne:

2.3.1. Ao conteúdo das provas;

2.3.2. À avaliação e aos critérios de aprovação;

2.3.3. Ao horário e local de aplicação das provas;

e,

2.3.4. À nota mínima exigida.

2.4. O portador de necessidades especiais ao efetivar sua inscrição, especificará, obrigatoriamente:

2.4.1. ser portador de necessidade especial, indicando-a em campo próprio e encaminhando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

2.4.2. na falta do Laudo Médico, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição posteriormente;

2.4.3. encaminhar, juntamente com o Laudo Médico, cópia do RG e do CPF;

2.5. O portador de necessidades especiais ao efetivar sua inscrição deverá estar ciente:

2.5.1. das atribuições do cargo;

2.5.2. de que deverá submeter-se à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

2.6. No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá requerê-lo, no momento da inscrição, indicando essas condições diferenciadas.

2.7. O candidato portador de necessidades espe-

ciais ou não que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por escrito e terá prazo até o encerramento do período das inscrições para POSTAR o documento de que fala o subitem 2.4.1., pessoalmente no posto disponibilizado pela Prefeitura ou via sedex em envelope lacrado, constando os seguintes dizeres: COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO – CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, - Avenida Paraíso, 2061, Centro, Vale do Paraíso – RO – CEP: 76923-000. Deverá também juntar requerimento, conforme Anexo V, especificando as necessidades especiais que terá para a realização das provas, **quando assim sua condição o exigir**, condicionada sua participação no certame à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo ou identificação do(a) candidato(a) por ocasião do julgamento de sua prova.

2.8. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

2.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão de Concurso que verificará a viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10. Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função do portador de necessidades especiais, a utilização de equipamentos de uso habitual para locomoção e acomodação, ou a necessidade de preparação do ambiente físico para tal.

2.11. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de cargo e/ou função.

2.12. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

2.13. Não concorrerá à reserva de vagas como Portador de Necessidades Especiais e não terá deferida condição especial de prova, o candidato portador de deficiência que não observar as instruções constantes deste Edital.

2.14. Caso o candidato portador de necessidades especiais seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato portador de necessidades especiais imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação dos concorrentes poderá ser revertida para a classificação geral.

2.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência às provas e/ou avaliações de que trata o presente edital.

2.16. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº 45/2009 e do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo no qual está inscrito.

2.17. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova teórica deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

2.18.2. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições é de 24 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer, conforme Anexos I e II deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou por procuração.

3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, acessando o endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br, no link correlato ao Concurso de Vale do Paraíso, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir.

3.7. Ao preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet, o candidato confirma ter conhecimento do presente Edital nº 001/2010 e aceita os termos nele contidos.

3.7.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que deverá conter os seguintes dados:

- I. nome completo conforme o CPF;
- II. nacionalidade;
- III. naturalidade;
- IV. estado civil;
- V. endereço completo;
- VI. RG (número e data emissão);
- VII. CPF
- VIII. título eleitoral (número, zona e seção)
- IX. PIS/PASEP (opcional)
- X. escolaridade
- XI. doador de sangue (Sim ou Não)
- XII. doador de órgão (Sim ou Não)
- XIII. cargo pretendido
- XIV. data de nascimento;
- XV. reservista;
- XVI. filiação;
- XVII. nome do cônjuge (se houver).

3.7.2. No ato da inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- I. Nome completo (conforme o CPF);
- II. CPF;
- III. Cargo pretendido;
- IV. Valor da inscrição.

3.7.3. Para o pagamento, O candidato deverá imprimir o Boleto, que será o seu **Comprovante de Inscrição**, devendo este ser apresentado pago, juntamente com documento de identidade especificado neste edital no item 4.6.5., no ingresso para a realização das provas;

3.7.4. O não pagamento do boleto até a data de vencimento acarretará em indeferimento da inscrição.

3.7.5. São de total responsabilidade do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição e

no Boleto Bancário;

3.7.6. Para realizar sua inscrição e obter o Boleto Bancário para o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato deverá acessar na Internet o endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br durante o período de inscrição, expirando este prazo no dia 11 de fevereiro de 2011, às 23 horas e 59 minutos;

3.7.7. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso disponibilizará posto de inscrição auxiliando os candidatos que não possuem acesso à internet. Este posto será localizado na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, Avenida Paraíso, 2061, Centro, Fone (69) 3464-1193 e 3464-1005, Vale do Paraíso, Rondônia, funcionando de segunda a sexta, das 7:00 às 13:00, no período destinado às inscrições.

3.7.8. No caso de inscrição feita em posto disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, conforme o especificado no item anterior, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa, o candidato deverá revisar e assinar a ficha de inscrição, responsabilizando-se pelos dados preenchidos, arquivando-se a respectiva ficha em pasta específica.

3.7.10. Além dos dados informados nos itens acima o candidato deverá tomar conhecimento:

3.7.10.1. Do seu número de inscrição, que será informado no Edital de homologação das Inscrições, da confirmação do cargo para o qual se inscreveu, dados que serão informados posteriormente no endereço eletrônico

www.activaassessoria.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso – RO, de acordo com o Anexo III do presente Edital - Cronograma Básico do Concurso;

3.7.10.2. De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal;

3.7.10.3. Das informações contidas no presente edital;

3.7.10.4. Do dia, hora e local das provas teóricas e práticas para os cargos que o exigirem;

3.7.10.5. Do endereço eletrônico de acesso disponível para informações complementares: www.activaassessoria.com.br com acesso a informações através do atendimento via e-mail que estará dentro do link Vale do Paraíso.

3.7.11. Para a efetivação da inscrição é imprescindível que o candidato preencha de forma correta os dados solicitados na Ficha de Inscrição, transmita os dados pela internet e efetue o pagamento conforme o vencimento do Boleto Bancário;

3.7.12. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico da empresa;

3.7.13. Será de total responsabilidade do candidato as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

3.7.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição pela internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO E A ACTIVAASSESSORIA o direito de excluir do Processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma correta e completa e/ou que forneça dados inverídicos;

3.7.15. Efetivada a inscrição, sob hipótese nenhuma, serão aceitos pedidos de alteração de inscrição para cargos, bem como devolução da importância paga, a maior ou menor, ou em duplicidade;

3.7.16. Não serão aceitas inscrições que não corresponderem, rigorosamente, às condições estabelecidas neste edital;

3.7.17. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação pela agência bancária do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

3.7.18. APREFEITURAMUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO e a ACTIVA ASSESSORIA não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.7.19. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.7.20. Os Boleto Bancários para o pagamento da Inscrição do Concurso Público somente poderão ser pagos: pela Internet, nas Agências Bancárias, nas Casas Lotéricas, nos Caixas Eletrônicos, nas Agências dos Correios.

3.7.21. Caso os Boleto Bancários não sejam pagos nas instituições citadas no item 3.7.20, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e a empresa ACTIVA não se responsabilizam pela demora na compensação do Boleto, resultando na não confirmação de sua inscrição em tempo hábil para a homologação.

3.7.22. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário até o último dia das inscrições pela página de acompanhamento do concurso no endereço eletrônico da empresa www.activaassessoria.com.br.

3.7.23. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.7.24. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou procuração; verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

3.7.25. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não tenham pago o respectivo Boleto Bancário conforme especifica o item 3 e seus subitens;

3.8. É vedada mais de uma inscrição por candidato.

3.9. Os valores correspondentes à taxa de inscrição são:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Superior	R\$ 70,00

3.10. Além de realizar a sua inscrição no endereço eletrônico, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão encaminhar Requerimento à Comissão de Concurso, anexar laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.10.1. O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.11. A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no átrio da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso e no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br de acordo com o Cronograma no ANEXO III.

3.12. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doador

de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, em vigor, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003.

3.13. O candidato beneficiado pela isenção de inscrição, por ser doador de sangue conforme o item anterior deverá realizar sua inscrição **exclusivamente** no período de 24 e 25 de Janeiro de 2011, encerrando-se o prazo para a inscrição dos candidatos com direito à isenção às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2011.

3.14. O candidato beneficiado pela isenção de inscrição deverá:

3.14.1. Preencher e assinar a ficha de solicitação de inscrição com isenção, conforme Anexo VI;

3.14.2. Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

3.14.3. Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF, devidamente autenticados em cartório e cópia do comprovante de inscrição (Boleto bancário não pago).

3.14.4. A documentação acima deverá ser protocolada impreterivelmente no período estabelecido no Cronograma Previsto no **ANEXO III**.

3.14.5. Entregar a documentação acima, pessoalmente no Posto de Atendimento da Prefeitura Municipal no horário de 07h às 13h ou enviar via SEDEX para a Comissão Coordenadora de Concurso, na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO à Avenida Paraíso, nº 2061, Centro, CEP 76923-000, Vale do Paraíso-RO, respeitando para a postagem o último dia de inscrição determinado para os isentos, não havendo prorrogação do período para a entrega.

3.14.6. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.15. A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br

3.16. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

3.17. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.18. As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

3.19. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, não serão aceitos documentos e/ou comprovantes de forma complementar ou retificadores.

3.20. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.21. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso e pela empresa responsável pela realização do concurso.

3.22. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos será divulgada de acordo com o Cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital e divulgado no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br, na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso - RO.

3.22.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos em Edital que será publicado de acordo com o cronograma do Anexo III deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso,

acessar o www.activaassessoria.com.br, e imprimir o Boleto Bancário para pagamento de acordo com Edital referente à isenção homologada e indeferida e conforme procedimentos descritos naquele edital.

3.22.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.23. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do Boleto Bancário, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 2.1. deste Edital.

3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e a ACTIVA ASSESSORIA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.12. **Às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove minutos) do dia 11 de fevereiro de 2011 (horário local), a Ficha de Inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.**

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.14. Para os encaminhamentos via SEDEX, relacionados a qualquer um dos atos deste certame, será tempestivo aquele postado no prazo estabelecido no item 6 deste edital (Dos Recursos) e seus subitens, no tocante a datas.

3.15. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de todas as provas às quais deverá submeter-se.

3.16. **Até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará no endereço eletrônico da empresa responsável pelo concurso, e afixará nas dependências da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso - RO, Edital de Deferimento de Inscrições contendo relação nominal dos candidatos, respectivos números de inscrição e relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada ou indeferida, inscrições isentas de pagamento, podendo interpor recurso de acordo com o que determina o presente Edital no item 6 (Dos Recursos).**

3.17. No Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Coordenadora do Concurso analisará os recursos de indeferimento de inscrição, isenção e publicará, via Edital, o resultado.

4. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

Das Provas Teóricas:

4.1. O Concurso constará de Prova Teórica, de Redação e de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, e, conforme o caso, de Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme determina o Anexo II do presente edital.

4.2. As provas teóricas e de redação serão realizadas no dia 20 de março de 2011, em local a ser definido em Edital Complementar, sendo que os portões serão fechados às 8 horas, horário oficial de Rondônia, vedada a entrada de qualquer candidato após tal ato;

4.2.1. Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o presidente da Comissão de Concurso convocará nominalmente, via Edital de Convocação, os candidatos aptos a realizar as provas, em dia, hora e local determinado.

4.2.2. As provas teóricas serão feitas por áreas específicas (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Redação) para as categorias funcionais, de acordo com o especificado no Anexo II deste edital.

4.2.3. As provas teóricas serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas das quais apenas 1 (uma) estará correta, e abrangerão conteúdos programáticos publicados no Anexo IV deste edital;

4.3. Para as categorias funcionais, bem como para os candidatos dos quais se exigir Ensino Médio e Ensino Superior, além das questões objetivas de múltipla escolha haverá também prova de Redação;

4.3.1. A prova de Redação valerá 10,00 (dez) pontos e consistirá na elaboração de texto, com no máximo 30 linhas, acerca de temas da atualidade.

4.3.2. A prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

4.3.3. A prova de Redação deverá ser à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, nem o uso de qualquer tipo de material de consulta.

4.3.4. O tema para a redação será sugerido no caderno de provas em folha especial, acompanhada de folha de rascunho que, após redigida, deverá ser transcrita para a Folha Definitiva de Redação devendo a mesma ser anexada à folha de Gabarito para a devida correção;

4.3.5. A folha de texto definitivo da Redação será o único documento válido para avaliação. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.3.6. A folha de texto definitivo da Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

4.3.7. Somente será corrigida a redação do candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% (quarenta) do total de pontuação nas provas teóricas e não tenha obtido nota zero em nenhuma das provas teóricas, nem tenha deixado de comparecer a qualquer uma das provas;

4.3.8. A avaliação dos diferentes itens da correção da prova de Redação está especificada no Anexo IV do presente Edital.

4.4. A nota de cada prova teórica varia de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) conforme o número de questões por área do conhecimento.

4.4.1. As provas teóricas e de redação terão duração de 04 horas, (neste tempo incluído o preenchimento do Cartão de Respostas e a transcrição da Redação para Folha definitiva.) e obedecerão à seguinte distribuição e pontuação:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	PROVA TEÓRICA	
	Total de Pontos	Distribuição das Questões
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Incompleto	50	- língua portuguesa: 10 - matemática: 10 - conhecimentos gerais: 10 - conhecimentos específicos: 20
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo	50	- língua portuguesa: 10 - matemática: 10 - conhecimentos gerais: 10 - conhecimentos específicos: 20
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio	60	- língua portuguesa: 10 - matemática: 10 - conhecimentos gerais: 10 - conhecimentos específicos: 20 - redação: 10
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao Ensino Superior	60	- língua portuguesa: 15 - conhecimentos gerais: 10 - conhecimentos específicos: 25 - redação: 10

4.4.2. Cada questão objetiva valerá 1,00 (um) ponto, sendo o total de pontos das questões objetivas correspondente ao número de questões em cada cargo.

4.5. Os conteúdos das provas teóricas estão especificados por nível e por cargo no Anexo IV do presente edital.

4.6. Os locais das provas serão publicados em Edital Complementar publicado no Endereço eletrônico da empresa, www.activaassessoria.com.br, no Diário Oficial da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), no endereço eletrônico www.arom.gov.br e exposto no átrio da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso- RO, até no máximo 5 dias antes da realização das provas.

4.6.1. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br no endereço eletrônico da Arom www.arom.gov.br e as listas afixadas no mural da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.

4.6.2. Só será oportunizada ao candidato a realização de qualquer uma das provas exigidas pelo presente edital, na data, horário e local constante no Edital de Convocação. **A ACTIVA ASSESSORIA não** encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados

disponibilizados no Endereço eletrônico da empresa www.activaassessoria.com.br e nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso.

4.6.3. Se até 5 dias antes da data estabelecida para a realização das provas teóricas, eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o previsto no presente edital, não tiver seu nome constando no Edital de Convocação, deverá entrar em contato através do atendimento via e-mail entrando no link Vale do Paraíso no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br ou pelo telefone **(69) 8431-6860** para que seja analisada a situação e seu nome ser incluído na lista correspondente ao seu cargo, podendo então participar do concurso mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da apresentação de um documento original oficial com foto, no dia da aplicação da prova.

4.6.3.1. A inclusão de que trata o item acima será realizada na forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.6.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.6.4. O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas munido do Boleto Bancário pago, do documento de identificação original, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer.

4.6.5. Serão aceitos como documento de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordem ou Conselho que, por Lei Federal valem como identidade. Também serão aceitos passaportes, Carteira Nacional de Habilitação – CNH - (modelo com foto) e Carteira de Trabalho. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento ou de casamento, o título eleitoral, a carteira de motorista (modelo sem foto) e carteira de estudante.

4.6.5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, a identificação do candidato com clareza;

4.6.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá levar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, se for o caso.

4.6.5.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas quanto à veracidade, causada por estranhamento de fisionomia e/ou assinatura de seu titular.

4.6.5.4. Não será tolerada a entrada ou a permanência de candidato sem identificação na sala ou no recinto onde serão realizadas as provas, sob alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identidade especificados no item anterior.

4.6.5.5. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira de ordem pública ou privada.

4.6.6. Os fiscais da sala não serão responsabilizados por quaisquer objetos particulares dos candidatos;

4.6.6.1. O esquecimento de algum item no interior da sala de prova só poderá ser verificado pelos fiscais do processo. A perda, extravio ou quebra de utensílio pessoal do candidato não será de responsabilidade da ACTIVA, nem dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas.

4.6.6.2. A Comissão de Concurso e a ACTIVA recomendam que o candidato não leve nenhum objeto além dos permitidos, oficialmente, para a realização das provas e especificados no item 4.6.4.

4.6.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente o Gabarito e a Folha de Redação para os cargos que assim o exigirem;

4.6.8. O caderno de questões só poderá ser levado pelo candidato após transcorrer 02 (duas) horas do início da prova, sendo que o mesmo só poderá deixar o recinto depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

4.6.8.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 4.6.8. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

4.6.8.2. O candidato que sair da sala antes de se completarem as 02 (duas) horas do início da prova e que, portanto, não poderá levar consigo o caderno de provas, terá oportunidade de retirá-lo, quando devidamente identificado, no dia 21 de março de 2011, na Recepção da Prefeitura Municipal, no horário das 7 às 13 horas. Os cadernos de provas que não forem retirados nesta data serão incinerados na forma da lei.

4.6.9. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva.

4.6.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.6.11. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição no Edital de Homologação terá 2 (dois) dias, após a publicação do edital de homologação das inscrições, para entrar em contato com ACTIVA ASSESSORIA, através do endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br selecionando o link Vale do Paraíso preenchendo o formulário do atendimento via e-mail, ou pelo telefone (69) 8431-6860.

4.6.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, tais como no nome, na data de nascimento e no sexo deverão ser corrigidos, somente, no dia da prova, no formulário de alteração de dados cadastrais, que deve ser solicitado ao fiscal de sala. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.6.14. O candidato além de transcrever as respostas para o Gabarito deverá postar sua assinatura no campo apropriado.

4.6.14.1. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica para o Gabarito que, juntamente com a Redação e a prova prática (para as categorias que a exigirem), serão os únicos documentos válidos para a correção;

4.6.14.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Gabarito.

4.6.14.3. O Gabarito, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção das questões teóricas, deverá ser preenchido de acordo com as instruções do Caderno de Provas e ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

4.6.14.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital.

4.6.14.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.6.14.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

4.6.14.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do Gabarito ou da Folha Definitiva de Redação, por erro do candidato.

4.7. Será excluído do Concurso o candidato que:

4.7.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

4.7.2. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

4.7.3. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;

4.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura, nos casos necessários;

4.7.5. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.7.6. Ausentar-se a qualquer momento da sala ou local de prova levando a folha de Gabarito ou a Folha de Redação;

4.7.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas ou utilizando-se de livros,

dicionários, notas ou impressos não permitidos;

4.7.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

4.7.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o determinado pelas orientações recebidas e as constantes do Caderno de Provas;

4.7.10. Não devolver ao fiscal o Gabarito e a Folha Definitiva da Redação, quando for o caso, ou qualquer outro material de aplicação da prova;

4.7.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.7.12. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

4.7.13. Agir com incorreção ou descortesia, usar de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes de desrespeito ou grosseira para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

4.8. A decisão de exclusão de candidato do concurso por qualquer uma das razões apresentadas no presente edital caberá à empresa responsável pela realização do concurso, juntamente com a Comissão de Concurso.

4.8.1. A ocorrência de qualquer dos fatos indicados que levem à decisão de exclusão de candidato, será consignada no próprio papel da prova escrita, com apreensão de elementos de sua evidência, se for o caso.

4.9. Em hipótese alguma, será permitido, aos candidatos ficar circulando no local das provas após o término das mesmas.

Dos Títulos

4.10. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital.

4.10.1. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

4.10.2. O candidato portador de titulação de pós-graduação deverá prestar esta informação na Ficha de Inscrição. O candidato que deixar de fazer a marcação mencionada no ato de inscrição perderá o direito à pontuação.

4.10.3. Além de assinalar na Ficha de Inscrição a titulação de pós-graduação, o candidato portador desta titulação deverá entregar ou enviar via SEDEX, para o endereço da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, Avenida Paraíso, 2061, Centro – Fone: (69) 3464-1193 / 3464-1005 - CEP: 76923-000 – Vale do Paraíso – Rondônia, aos cuidados da Comissão Coordenadora de Concurso Público, os documentos comprobatórios de títulos para contagem de pontos, podendo ser a cópia autenticada do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento/Atualização (mínimo de 40 horas), Diploma que comprove Graduação acompanhado do Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área afim de formação do candidato, conforme Anexo II, dos Tipos de Provas. O candidato que deixar de enviar a documentação comprobatória da titulação não terá direito a sua computação na somatória dos pontos.

4.10.4. A entrega bem como a postagem do envio via SEDEX deverão respeitar a data limite do término das inscrições definidas para o candidato em questão.

4.10.5. Deverá ser entregue também cópia do certificado de graduação autenticada em cartório ou de cópia simples acompanhada do original.

4.10.6. No ato de entrega ou do envio dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar requerimento de acordo com o modelo constante do Anexo VII - Modelo de Formulário - Prova de Títulos, no qual

indicará a quantidade de títulos apresentados, bem como uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado de acordo com o que especifica o item 4.10.3.

4.10.7. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.

4.10.8. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.10.9. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 14 (quatorze) pontos, sendo desconsiderados os demais.

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor, na área do cargo.	2,5	5,0
Título de Mestre, na área do cargo.	2,0	4,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.	1,5	3,0
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.	1,0	2,0
TOTAL		14,0

4.11. Serão aceitas inscrições e realizada a contagem de pontos para os títulos de portadores de diploma de graduação e/ou pós-graduação obtida no exterior, desde que devidamente convalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da Lei nº 9394/96, leis complementares e/ou devidas alterações, devendo ser traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.12. Todos os documentos apresentados em qualquer um dos momentos do certame, cuja devolução não for solicitada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão incinerados na forma da lei.

Das Provas Práticas de Eletricista, Pedreiro, Pintor de Obras e Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

4.13. As Provas Práticas acima especificadas, avaliadas de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, serão aplicadas aos candidatos das categorias que as exigirem, conforme Anexos II e IV deste edital, estando sua pontuação condicionada aos aspectos avaliados de acordo com ficha de avaliação específica de cada cargo.

4.13.1. A data, local, horário e forma de realização das Provas Práticas para os cargos que assim o exigirem seguem as informações contidas neste Edital e em Edital Complementar que será publicado no dia 14 de março de 2011.

4.13.2. Para as Provas Práticas os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início no local de realização das mesmas, munidos dos documentos exigidos conforme o presente edital e seguindo as determinações do Edital específico para as Provas Práticas.

4.14. Para os candidatos aos cargos de Eletricista, Pedreiro, Pintor de Obras e Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, serão exigidas, na prova prática:

- a) a realização de atividades práticas relacionadas aos conteúdos especificados para o cargo;
- b) a realização de procedimentos práticos de uso de ferramentas e material;
- c) a demonstração da funcionalidade dos equipamentos e ferramentas;
- d) a aplicação de conteúdos especificados do cargo.

Da Prova Prática de Informática.

4.15. Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Telefonista, Agente Administrativo, Agente Administrativo Supervisor, Agente de Controle e Fiscalização, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico em Laboratório, Técnico em Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, Técnico Orçamentário e Tributo Municipal, Analista de Sistemas de Informática, Contador, Procurador Jurídico, a Prova Prática de Informática consistirá na digitação e impressão de um texto alfanumérico, no intervalo de 7 (sete) minutos;

4.15.1 Para os candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática**, além do especificado nos itens 4.16 e 4.17, e subitens, serão exigidos: reconhecimento de componentes internos de computadores e/ou componentes de rede.

4.16. As Provas Práticas, avaliadas de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, serão aplicadas aos candidatos das categorias que as exigirem, conforme Anexos II e IV deste edital, especificadas no item 4.15, estando sua pontuação condicionada aos aspectos avaliados especificados a seguir.

4.16.1. A Prova Prática de Informática seguirá as seguintes determinações:

4.16.1.1. O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética do modelo, realizando-se, porém, as tarefas solicitadas;

4.16.1.2. Deverá ser utilizado o Word como editor de texto;

4.16.2. Os pontos obtidos na prova prática de informática serão somados aos pontos alcançados nas provas teóricas;

4.16.3. Estará desclassificado o candidato que na prova prática de informática obtiver nota zero.

4.17. A Prova Prática de Informática para os candidatos especificados no item 4.15. para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:

4.17.1. Quantidade do texto digitada;

4.17.2. Índice de acertos, tanto de digitação quanto de formatação;

4.17.3. Tarefas atribuídas no ato da realização da prova.

4.18. Para os candidatos aos cargos de **Analista de Sistemas, Contador e Procurador Jurídico**, além do especificado nos itens 4.16 e 4.17, e subitens, serão exigidos: utilização do Microsoft Excel - todos os recursos disponíveis.

4.18.1. A prova à qual se refere o item 4.18 será avaliada de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo as tarefas avaliadas pela sua realização total ou parcial, avaliando-se a linha de raciocínio do candidato.

4.19. Para os candidatos aos cargos de **Analista de Sistemas, Contador, Procurador Jurídico e Técnico em Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática**, a pontuação final da Prova Prática de Informática será a Média Aritmética resultante da Prova Prática descrita no item

4.15.1, 4.16., 4.17. e subitens e da Prova Prática descrita no item 4.18 e subitens.

Da Prova Prática de Direção Veicular.

4.20. A prova prática de direção veicular, de caráter eliminatório, será aplicada para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados (caminhão), Motorista de Veículos Pesados (ônibus), Operador de Máquina Pesada.

4.20.1. A prova prática de que trata o item 4.20. será avaliada de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

4.20.2. O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação da categoria de acordo com o que se especifica para os cargos que exigirem prova prática de Motorista, de acordo com o Anexo I, II e IV do presente edital.

4.20.3. Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de passeio, de transporte de passageiros, de carga, ou máquina, conforme o cargo ao qual o candidato está concorrendo.

4.20.4. A prova prática de direção veicular consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos ou em local específico no caso de Operador de Máquina.

4.20.5. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e do examinador no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

4.20.6. A pontuação na prova prática de direção veicular para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados (caminhão), Motorista de Veículos Pesados (ônibus), resultará da avaliação dos seguintes aspectos:

4.20.6.1. Falta graves: descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

4.20.6.2. Falta médias: executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;

4.20.6.3. Falta leves: ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.

4.20.7. Será considerado APTO no caso da prova prática de direção veicular o candidato cuja somatória de pontos na Ficha de Avaliação específica atingir o mínimo de 40% (quarenta) dos itens avaliados, sendo sua pontuação somada às outras provas às quais o candidato tenha se submetido.

4.21. Para a prova prática de Operador de Máquina serão observadas:

4.21.1. As operações específicas da máquina;

4.21.2. Uso e manuseio da máquina e equipamentos;

4.21.3. Cuidados específicos no transporte ou manobras.

4.21.4. Será considerado APTO no caso da prova prática de Operador de Máquina o candidato cuja somatória de pontos na Ficha de Avaliação específica atingir o mínimo de 40% (quarenta) dos itens avaliados, sendo sua pontuação somada às outras provas às quais o candidato tenha se submetido.

4.22. Informações e instruções complementares que se fizerem necessárias, relacionadas às provas práticas constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.1.1. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (Portadores de Necessidades Especiais - PNE).

5.1.2. Não ocorrendo inscrição neste concurso ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

5.1.3. A prova de títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva pontuação apenas para somar-se à pontuação das provas anteriores do candidato para fins de classificação.

5.1.4. Os candidatos dos quais se exige a prova de Redação (Ensino Médio e Ensino Superior) que não tiverem direito à correção de sua Redação, de acordo com o que determina o item 4.3.7. do presente edital serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

5.2. Será considerado reprovado o candidato:

5.2.1. Que não tiver atingido 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima possível para o seu cargo;

5.2.2. Que tenha obtido nota zero em qualquer uma das provas;

5.2.3. Que tenha obtido nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova prática para os cargos que a exigem.

5.2.4. Que tenha deixado de comparecer a qualquer uma das provas.

5.3. O total de pontos da prova objetiva será a somatória dos acertos obtidos em cada prova de acordo com o que especifica o quadro do item 4.4.1.

5.2. O total de pontos, para fins de classificação, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova teórica, de redação, prática e de títulos, conforme especificam o corpo do presente edital e seus Anexos II e IV;

5.3. A classificação dos candidatos dar-se-á por cargo, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

5.3.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

5.3.1.1. O candidato já pertencente ao quadro de pessoal do município e,

5.3.1.2. Havendo mais de um com este requisito, será nomeado aquele que tiver mais tempo de serviço no quadro do município;

5.3.1.3. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

5.3.1.4. Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5.3.1.5. Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.4. O candidato que deixar de comparecer à prova teórica ou prática estará automaticamente eliminado do concurso.

5.5. A Comissão Coordenadora do Concurso e a ACTIVA ASSESSORIA, empresa responsável pela realização do concurso, de posse dos resultados parciais, consolidará a nota final dos candidatos pela somatória dos pontos obtidos nas provas teóricas, de redação, práticas, de títulos de acordo com as exigências de cada cargo, com base no que estabelece o presente Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as situações nas quais couber recurso, o candidato disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado em questão, no horário das 8 (oito) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do último dia (horário local), ininterruptamente, devendo o recurso ser dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso. As informações e Formulário para a elaboração de eventuais recursos estará disponível no Endereço eletrônico da empresa responsável pela realização do concurso.

6.1.1. Ao interpor recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos contra o gabarito oficial definitivo.

6.2. O candidato deverá utilizar, **exclusivamente**, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos no endereço eletrônico da empresa www.activaassessoria.com.br de acordo com as instruções nele descritas.

6.3. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão individualizados, indicando as questões recorridas, sendo os resultados publicados em Edital Complementar, no endereço eletrônico da empresa responsável e expostos no átrio da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso.

6.3.1. Se do recurso interposto resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos.

6.3.2. Se houver alteração por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.4. A Banca Examinadora da entidade constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

6.4.1. Não serão acatados recursos de questões de provas ou de decisões de recursos já analisados pela Banca Examinadora e/ou pelo Departamento Jurídico da empresa responsável pela realização do concurso.

6.4.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões;

6.4.3. Serão rejeitadas liminarmente as reclamações e recursos que não estiverem fundamentados e comprovados e sem os dados necessários à identificação do candidato, bem como aqueles protocolados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

6.4.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.4.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, entregue pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em qualquer uma das situações em que couber recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Coordenadora do Concurso e a ACTIVA ASSESSORIA analisarão os recursos e publicarão, via Edital, o resultado.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação da homologação, prorrogável uma vez, se necessário, por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, período indispensável para preenchimento das vagas oferecidas neste edital.

8. DOS REGIMES ADOTADOS

8.1. Do Regime Jurídico

8.1.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público nomeados sob regime Estatutário ingressarão na carreira na classe e no nível inicial de cada cargo, de acordo com o nível de formação exigido para o respectivo cargo;

8.1.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público nomeados sob o Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT – ingressarão no cargo com a remuneração estabelecida no Anexo I do presente Edital.

8.1.3. A remuneração / salário base dos cargos objeto do presente concurso é especificada no Anexo I do presente edital.

8.2. Do Regime Previdenciário

8.2.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão considerados do Regime próprio de Previdência Municipal, regime previdenciário adotado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, exceto os candidatos aos cargos nomeados sob o Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, que contribuirão para a Previdência Federal.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O Gabarito Preliminar divulgará as respostas referentes às questões objetivas das Provas teóricas.

9.2. O Gabarito Preliminar estará à disposição dos interessados no dia 21 de março de 2011 no mural da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br.

9.3. As respostas aos recursos interpostos ao Gabarito Preliminar serão objeto de divulgação no mural da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br através de Edital Complementar de acordo com o que determina o item 6 e seus subitens.

9.4. O Gabarito Oficial será publicado através de Edital complementar, disponível no mural da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br.

9.5. Os resultados e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados no mural da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br.

9.6. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), no endereço eletrônico

www.arom.gov.br no endereço eletrônico da ACTIVA ASSESSORIA e em jornal de grande circulação, e será composta por aqueles candidatos aprovados até o dobro de vagas oferecidas.

10. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação vigente.

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração Municipal, seguindo-se rigorosamente, a ordem de classificação final, até o limite do estabelecido no Anexo I deste edital ou em outro número de vagas fixado em edital complementar;

10.3. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação através de Decreto, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. As vagas do concurso são as estabelecidas no Anexo I deste edital e se referem a toda circunscrição territorial do Município (sede e demais locais).

10.5. As convocações deverão ocorrer em forma intercalada entre os candidatos não portadores de necessidades especiais e os candidatos portadores de necessidades especiais.

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.7. Será considerado desistente, portanto eliminado do concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela administração municipal, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado, ou ainda, que não se apresentar para os exames que atestarão, ou não, estar em gozo de sanidade física e mental.

10.8. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária do Município de Vale do Paraíso e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

10.9. Na hipótese de nomeação, o candidato firmará compromisso no ato da inscrição, declarando que aceitará as condições da política administrativa e da jornada de trabalho que poderá ser em quaisquer dos turnos apresentados, tais como: manhã e tarde, tarde e noite e manhã e noite, bem como todos os locais de trabalho, onde a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, estado de Rondônia, desenvolve ou desenvolverá suas atividades.

10.10. Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas, a administração municipal promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias durante o período de validade do concurso para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação.

10.11. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

10.11.1. Cédula de Identidade - RG;

10.11.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);

10.11.3. Certidão de nascimento, casamento, divórcio;

10.11.4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

10.11.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;

10.11.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.11.7. Cartão PIS / PASEP;

10.11.8. Título de Eleitor;

10.11.9. Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;

10.11.10. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últi

mos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

10.11.11. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública municipal de Vale do Paraíso.

10.11.12. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;

10.11.13. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

10.11.14. Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência deste edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;

10.11.15. Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

10.11.16. Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;

10.11.17. Comprovante de residência;

10.11.18. Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

10.11.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;

10.11.20. Declaração de bens;

10.11.21. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;

10.11.22. Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;

10.11.23. Original ou Fotocópia Autenticada em cartório de documento comprobatório de tempo de serviço público para os cargos Agente Administrativo Supervisor, Técnico Orçamentário e Tributo Municipal.

10.12. Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

10.12.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório;

10.12.2. A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;

10.12.3. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

10.12.4. Os Exames Médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde;

10.12.5. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo;

10.13. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

10.13.1. Exames laboratoriais:

- a) Hemograma, com contagem de plaquetas;
- b) Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creatinina;
- e) Colesterol total;
- f) Colesterol HDL;
- g) Triglicerídeos;
- h) EAS Urina rotina;
- i) EPF – Fezes parasitológicos;
- j) Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
- k) Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.

10.13.2. Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O Município, através da Comissão do Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso - RO e no endereço eletrônico

www.activaassessoria.com.br referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br e nos locais de costume.

11.3. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

11.4. As informações sobre o presente Processo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo ACTIVA ASSESSORIA, por meio do telefone (69) 8431-6860, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, e pela internet, no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br, ressalvado o disposto no subitem 11.6. deste edital.

11.5. Após a competente homologação dos resultados deste concurso, todas as informações serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.

11.6. Não serão dadas, por telefone, informações constantes dos editais publicados no endereço eletrônico, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou outras informações constantes em Edital. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados através do endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br e expostos na Prefeitura municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso - RO.

11.7. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à ACTIVA ASSESSORIA.

11.8. Não será aceita inscrição condicional.

11.9. A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital, editais complementares e regulamento.

11.10. A inscrição será, obrigatoriamente, para um só cargo.

11.11. Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

11.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.13. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição bem como a impressão do Boleto Bancário disponíveis no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br.

11.14. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição e a impressão do Boleto Bancário não será permitida, em hipótese alguma, através do endereço eletrônico, qualquer alteração dos dados nela contidos.

11.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática do concurso.

11.16. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do concurso (taxa de inscrição);

11.17. Em nenhuma hipótese, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

11.18. Durante a realização das provas não será permitido a nenhum candidato comunicar-se com os demais, ou com estranhos ao concurso, con-

sultar livros ou apontamentos, bem como portar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: gravador, calculadora, receptor, *paggers*, *notebook*, *pen drive*, máquina fotográfica, telefone celular, agenda eletrônica, *bip*, *walkman*, *palmtop*, receptor, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou equipamento similar sob pena de exclusão do concurso.

11.19. Conforme a lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, não será permitido fumar nos locais da prova, nem em qualquer local do prédio onde se realizam as provas.

11.20. O candidato que chegar após o horário marcado para o fechamento dos portões ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do concurso.

11.21. O resultado deste concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso-RO e no endereço eletrônico da ACTIVA www.activaassessoria.com.br, no endereço eletrônico da AROM www.arom.gov.br por cargo em ordem decrescente e conterà: nº da inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos.

11.22. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

11.23. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo ao qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária da Administração Pública e estabelecida nos Anexos I e II do presente Edital.

11.24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.25. Todas as alterações serão tornadas públicas na forma da Lei.

11.26. Os locais para a realização das Provas teóricas, de redação e práticas, serão informados em Edital Complementar no dia 14 de março de 2011;

11.27. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos.

11.28. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia.

11.29. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e quaisquer outras decorrentes de sua participação no concurso.

11.30. A organização do certame não disponibilizará atendimento médico emergencial de qualquer natureza, sendo utilizada nestes casos a infraestrutura pública de saúde local.

11.31. O candidato deverá estar constantemente atento a possíveis modificações que possam ser divulgadas no endereço eletrônico da ACTIVA ASSESSORIA www.activaassessoria.com.br.

11.32. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e a ACTIVA ASSESSORIA poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.33. Os prazos estabelecidos neste Regulamento não poderão iniciar aos sábados, domingos e feriados.

11.34. Os Exames de Provas poderão ser realizados em domingos e feriados.

11.35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pela Activa Assessoria. Vale do Paraíso - RO, 10 de janeiro de 2011.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Mauro Usanovich
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão de Concurso Público

**ANEXO I**

Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO a ser preenchido pelo Concurso Público 001/2010.

NÍVEL ELEMENTAR – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Lei/Ano	CARGO	Carga Horária	Nº de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas – PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 5%	Convocação Imediata	Quadro Reserva	Salário Base / Remuneração
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Limpeza e Conservação	40h	26	02	01	23	Base inicial. R\$ 344,60
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Portaria e Vigilância	40h	17	02	02	13	Base inicial. R\$ 358,52
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Serviços Diversos	40h	18	02	03	13	Base inicial. R\$ 344,60
Nº 747/2010	Eletricista	40h	02			02	Base inicial. R\$ 760,90
Nº 747/2010	Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	40h	02			02	Base inicial. R\$ 760,90
Nº. 560/2007	Motorista de Veículos Leves – CLT	40h	05	02		03	Remuneração R\$ 380,00
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Motorista de Veículos Leves	40h	08	02		06	Base inicial. R\$ 324,73
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Motorista de Veículos Pesados (caminhão)	40h	03			03	Base inicial. R\$ 324,73
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Motorista de Veículos Pesados (ônibus)	40h	04			04	Base inicial. R\$ 324,73
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Operador de Máquina Pesada	40h	10			10	Base inicial. R\$ 662,41
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Pedreiro	40h	03			03	Base inicial. R\$ 760,90
SUBTOTAL: 98 VAGAS							

OBSERVAÇÃO: Os vencimentos abaixo do salário mínimo serão complementados até o teto mencionado

ENSINO FUNDAMENTAL							
Lei/Ano	CARGO	Carga Horária	Nº de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas – PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 5%	Contratação Imediata	Quadro Reserva	Salário Base / Remuneração
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (1)	40h	01		01		Base Inicial R\$ 510,00
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (2)	40h	01		01		Base Inicial R\$ 510,00
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 200	40h	01		01		Base Inicial R\$ 510,00
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 202	40h	01		01		Base Inicial R\$ 510,00
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 614 e 615	40h	01		01		Base Inicial R\$ 510,00
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 200 A	40h	01		01		Base Inicial R\$ 510,00
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Auxiliar Administrativo	40 h	25	03		22	Base inicial. R\$ 443,33
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Auxiliar de Controle e Fiscalização	40hs	11	01		10	Base inicial. R\$ 443,33
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Pintor de Obras	40h	03			03	Base inicial. R\$ 803,06
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Telefonista	40h	03			03	Base inicial. R\$ 443,33
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Visitador Sanitário	40 h	06	01		05	Base inicial. R\$ 540,43
SUBTOTAL: 55 VAGAS							

OBSERVAÇÃO: Os vencimentos abaixo do salário mínimo serão complementados até o teto mencionado

ENSINO MÉDIO							
Lei/Ano	CARGO	Carga Horária	Nº de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas – PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 5%	Contratação Imediata	Quadro Reserva	Salário Base / Remuneração
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente Administrativo	40h	20	2		18	Base inicial. R\$ 664,74
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Agente Administrativo Supervisor	40h	3			3	Base inicial. R\$ 1.204,08
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Controle e Fiscalização (Fiscal)	40h	10		2	8	Base inicial. R\$ 733,92
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Atendente Odontológico	40 h	1			1	Base inicial. R\$ 413,28
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Secretário Escolar – Escolas da sede do município	40h	3			3	Base inicial. R\$ 705,42
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Secretário Escolar – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	40h	1			1	Base inicial. R\$ 705,42
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico em Agropecuária	40h	2			2	Base inicial. R\$ 1.090,57
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico em Enfermagem	40h	28		8	20	Base inicial. R\$ 748,60
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico em Laboratório	40 h	3	1		2	Base inicial. R\$ 748,60
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática	40h	2			2	Base inicial. R\$ 748,60
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Técnico Orçamentário e tributo municipal	40h	2			2	Base inicial. R\$ 1.228,16
SUBTOTAL: 75 VAGAS							

ENSINO SUPERIOR							
Lei/Ano	CARGO	Carga Horária	Nº de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas – PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 5%	Contratação Imediata	Quadro Reserva	Salário Base / Remuneração
Nº 563/2007	Analista de Sistemas de Informática	40h	2			2	Base inicial. R\$ 1.635,85
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Assistente Social	40h	2			2	Base inicial. R\$ 2.033,98
Nº 560/2007	Assistente Social C.L.T.	40h	2		1	1	Remuneração R\$ 1.100,00
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Bioquímico	40h	2		1	1	Base inicial. R\$ 1.635,85
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Contador	40h	2			2	Base inicial. R\$ 1.635,85
Nº 563/2007	Enfermeiro	40h	4			4	Base inicial. R\$ 1.635,85
Nº. 560/2007	Enfermeiro – CLT	40 h	2		2		Remuneração R\$ 2.500,00
Nº 563/2007	Engenheiro Civil	40h	2			2	Base inicial. R\$ 4.580,91
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Médico	20h	3			3	Base inicial. R\$ 3.541,20
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Médico	40h	5		1	4	Base inicial. R\$ 6.673,53
Nº 560/2007	Médico – CLT	40h	2		1	1	Remuneração R\$ 3.500,00
Nº 563/2007 e Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Nutricionista	40h	3	1		2	Base inicial. R\$ 1.635,85
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Odontólogo	40 h	2		1	1	Base inicial. R\$ 2.528,99
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Procurador Jurídico	40h	2			2	Base inicial. R\$ 1.916,66
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Psicólogo	40h	2			2	Base inicial. R\$ 2.033,98
Nº 560/2007	Psicólogo C.L.T.	25h	2		1	1	Remuneração R\$ 1.100,00
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador – Escola Ivonete Venâncio	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador – Escola Pequeno Paraíso	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador – Escola Turma da Mônica	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Supervisor – Escola Ivonete Venâncio	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75



Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Supervisor – Escola Pequeno Paraíso	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75
Nº 676/2009	Professor de Educação Física – Escola Ivonete Venâncio	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Educação Física – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Educação Física – Escola Pequeno Paraíso	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Educação Física – Escola Turma da Mônica	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Geografia – Escola Ivonete Venâncio	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Geografia – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Geografia – Escola Turma da Mônica	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de História – Escola Ivonete Venâncio	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de História – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de História – Escola Turma da Mônica	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Língua Estrangeira (Inglês) – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Língua Portuguesa – Escola Ivonete Venâncio	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Matemática – Escola Ivonete Venâncio	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Matemática – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	25h	2			2	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor de Matemática – Escola Turma da Mônica	40h	1			1	Base inicial. R\$ 1.245,75
Nº 676/2009	Professor de Matemática – Escola Turma da Mônica	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor Pedagogo – Escola Ivonete Venâncio	25h	2			2	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor Pedagogo – Escola Jorge Teixeira – Distrito de Santa Rosa	25h	2			2	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor Pedagogo – Escola Pequeno Paraíso	25h	2			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor Pedagogo – Escola Rural Almorés – Linha 612 – Cedro Rosa	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor Pedagogo – Escola Rural Getúlio Vargas – Linha 200	25h	1			1	Base inicial. R\$ 778,59
Nº 676/2009	Professor Pedagogo – Escola Turma da Mônica	25h	2			2	Base inicial. R\$ 778,59
SUBTOTAL: 72 VAGAS							
TOTAL GERAL: 300 VAGAS							

ANEXO II

Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO a ser preenchido pelo Concurso Público 001/2010 com os **Requisitos** exigidos para o Cargo e os **Tipos de Provas** exigidos.

NÍVEL ELEMENTAR – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Lei/ano	CARGO	Nº de Vagas Dispo-níveis	Nº de Vagas – PNE (Port. de Neces. Espec.) 5%	Convo-cação Ime-diata	Quadro Reserva	Requisitos para o Cargo	Tipo de Provas
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (1)	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (2)	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 200	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 202	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 614 e 615	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 200 A	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linhas 612 e 613	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Limpeza e Conservação	26	2	1	23	Ensino Fund. Incompleto	Teórica
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Portaria e Vigilância	17	2	2	13	Ensino Fund. Incompleto	Teórica
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Serviços Diversos	18	2	3	13	Ensino Fund. Incompleto	Teórica
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Eletricista	2			2	Ensino Fund. Incompleto	Teórica e Prática
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	2			2	Ensino Fund. Incompleto	Teórica e Prática
Nº 560/2007	Motorista de Veículos Leves – CLT	5	2		3	Ensino Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou C.	Teórica e Prática
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Motorista de Veículos Leves	8	2		6	Ensino Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou C.	Teórica e Prática
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Motorista de Veículos Pesados (caminhão)	3			3	Ensino Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.	Teórica e Prática
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Motorista de Veículos Pesados (ônibus)	4			4	Ensino Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria E. Curso de Condutores de Ônibus conforme Resolução nº 285/08 do CONTRAN.	Teórica e Prática
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Operador de Máquina Pesada	10			10	Ensino Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria E.	Teórica e Prática
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Pedreiro	3			3	Ensino Fund. Incompleto	Teórica e Prática
ENSINO FUNDAMENTAL							
Lei/Ano	CARGO	Nº de Vagas Dispo-níveis	Nº de Vagas – PNE (Port. de Neces. Espec.) 5%	Contra-tação Ime-diata	Quadro Reserva	Requisitos para o Cargo	Tipo de Provas
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (1)	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT Linha 199 (2)	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica



Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 349/2002 e 569/2008	Agente Comunitário de Saúde (PACS) - CLT	1		1		Ensino Fund. Incompleto (4ª Série Completa)	Teórica
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Auxiliar Administrativo	25	3	22		Ensino Fundamental - Conhecimento s em Informática	Teórica e Prática
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Auxiliar de Controle e Fiscalização	11	01	10		Ensino Fundamental	Teórica
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Pintor de Obras	03		03		Ensino Fundamental	Teórica e Prática
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Telefonista	03		03		Ensino Fundamental - Conhecimento s em Informática	Teórica e Prática
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Visitador Sanitário	06	01	05		Ensino Fundamental	Teórica

ENSINO MÉDIO							
Lei/Ano	CARGO	Nº de Vagas Dispo-níveis	Nº de Vagas - PNE (Port. de Neces. Espec.) 5%	Contra- tação Imedi- ata	Quadro Reserva	Requisitos para o cargo	Tipo de Provas
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente Administrativo Supervisor	03	2		18	Ensino Médio - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Agente de Controle e Fiscalização (Fiscal)	10		02	06	Ensino Médio - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Secretário Escolar - Escolas da rede do	03			03	Ensino Médio - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Secretário Escolar - Escola Jorge Teixeira - Distrito de	01			01	Ensino Médio - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico em Agropecuária	02			02	Ensino Médio - Técnico em agropecuária. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico em Enfermagem	28		8	20	Ensino Médio - Curso Técnico em Enfermagem. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico em Laboratório	03	01		02	Ensino Médio - Técnico em laboratório. - Conhecimentos em Informática.	Teórica, Prática, Redação
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Técnico Manutenção de Redes e Equipamentos de	02			02	Ensino Médio - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação
Nº 747/2010 e suas posteriores alterações	Técnico Orçamentário e tributo municipal	02			02	Ensino Médio e no mínimo 04(quatro) anos comprovados de experiência no serviço Público. - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação

ENSINO SUPERIOR							
Lei/Ano	CARGO	Nº de Vagas Dispo-níveis	Nº de Vagas - PNE (Port. de Neces. Espec.) 5%	Contra- tação Imedi- ata	Quadro Reserva	Requisitos para o Cargo	Tipo de Provas
Nº 563/2007	Analista de Sistemas de Informática	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Sistema de Informação, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional. - Conhecimentos em Informática.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Assistente Social	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Assistente Social / Serviço Social, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 563/2007	Assistente Social C.L.T.	02		01	01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Assistente Social / Serviço Social, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Bioquímico	02		01	01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Farmácia ou Bioquímica, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Contador	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Contabilidade, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional. - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 563/2007	Enfermeiro	04			04	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 560/2007	Enfermeiro - CLT	02		02		- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 563/2007	Engenheiro Civil	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Médico	03			03	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Medicina, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Médico	05		01	04	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Medicina, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.

Nº 560/2007	Médico - CLT	02		01	01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Medicina, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 563/2007	Nutricionista	03	01		02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Nutrição, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Odontólogo	02		01	01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Odontologia, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Procurador Jurídico	02			02	Bacharel em Direito - inscrito nos quadros da OAB e efetivo exercício da função no mínimo 03 anos antes da inscrição no centame. Lei 748/2010. - Conhecimentos em Informática	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 07 de 14/01/1993, Nº 563 de 04/12/2007, Nº 747 de 03/11/2010 e suas posteriores alterações	Psicólogo	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Psicologia, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 560/2007	Psicólogo C.L.T.	02		01	01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Psicologia, reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou em nível de pós-graduação com atuação na área de Supervisão na rede de Ensino. Lei 676/2009 Art.08, III.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador - Escola Ivonete Venâncio	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou em nível de pós-graduação com atuação na área de Supervisão na rede de Ensino. Lei 676/2009 Art.08, III.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador - Escola Pequeno Paraíso	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou em nível de pós-graduação com atuação na área de Supervisão na rede de Ensino. Lei 676/2009 Art.08, III.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Orientador - Escola Turma da Mônica	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou em nível de pós-graduação com atuação na área de Supervisão na rede de Ensino. Lei 676/2009 Art.08, III.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Supervisor - Escola Ivonete Venâncio	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou em nível de pós-graduação com atuação na área de Supervisão na rede de Ensino. Lei 676/2009 Art.08, III.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009 Art. 32	Pedagogo Supervisor - Escola Pequeno Paraíso	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou em nível de pós-graduação com atuação na área de Supervisão na rede de Ensino. Lei 676/2009 Art.08, III.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Educação Física - Escola Ivonete Venâncio	01		01		- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Educação Física reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Educação Física - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Educação Física reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Educação Física - Escola Pequeno Paraíso	01		01		- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Educação Física reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Educação Física - Escola Turma da Mônica	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Educação Física reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Geografia - Escola Ivonete Venâncio	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Geografia reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Geografia - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Geografia reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Geografia - Escola Turma da Mônica	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Geografia reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de História - Escola Ivonete Venâncio	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em História reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de História - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em História reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de História - Escola Turma da Mônica	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em História reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Língua Estrangeira (Inglês) - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	01		01		- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Letras - Inglês reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Língua Portuguesa - Escola Ivonete Venâncio	01		01		- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Letras reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Matemática - Escola Ivonete Venâncio	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Matemática reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Matemática - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Matemática reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Matemática - Escola Turma da Mônica	01		01		- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Matemática reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor de Matemática - Escola Turma da Mônica	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Matemática reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor Pedagogo - Escola Ivonete Venâncio	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor Pedagogo - Escola Jorge Teixeira - Distrito de Santa Rosa	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor Pedagogo - Escola Pequeno Paraíso	02		01	01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor Pedagogo - Escola Rural Amorim - Linha 612 - Cedro Rosa	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor Pedagogo - Escola Rural Getúlio Vargas - Linha 200	01			01	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
Nº 676/2009	Professor Pedagogo - Escola Turma da Mônica	02			02	- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC.	Teórica, Prática, Redação e Títulos.
		SUBTOTAL: 72 VAGAS					
		TOTAL: 676/2009: 390 VAGAS					

SUBTOTAL: 72 VAGAS

TOTAL GERAL: 300 VAGAS

ANEXO III

CRONOGRAMA BÁSICO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Publicação do Edital de Abertura do Concurso Nº 001/2010	12/01/2011
Período das inscrições	24/01 a 11/02/2011
Período das inscrições dos Candidatos isentos do pagamento	24 e 25/01/2011
Período para o encaminhamento dos documentos de isenção de pagamento de taxa	24 a 27/01/2011
Período para o encaminhamento dos títulos	24/01 a 11/02/2011
Período para o encaminhamento de documentos de Portadores de Neces. Especiais	24/01 a 11/02/2011
Publicação do Edital das inscrições isentas deferidas e indeferidas	07/02/2011
Prazo para o pagamento da taxa para as inscrições isentas deferidas	11/02/2011
Publicação do Edital das inscrições indeferidas e homologadas	28/02/2011
Prazo para encaminhamento de recurso referente às inscrições indeferidas	01 e 02/03/2011
Resposta aos recursos referentes às inscrições indeferidas	07/03/2011
Edital de Convocação dos candidatos, com data e local para a realização das provas teóricas e práticas	14/03/2011
Realização das Provas Teóricas	29/03/2011
Realização das Provas Práticas de Eletricista, Pedreiro, Pintor de Obras, Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados (Caminhão e Ônibus)	Datas a serem definidas em Edital Complementar a ser publicado no dia 14 de março de 2011.
Realização da Prova Prática de Informática	
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teóricas	21/03/11
Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Gabarito Preliminar	22 e 23/03/2011
Resposta aos recursos ao Gabarito Preliminar	31/03/2011
Publicação do Gabarito Oficial do Concurso	01/04/2011
Publicação do Edital de pontuação das provas teóricas, redação, práticas e títulos.	18/04/2011
Prazo para encaminhamento de recurso referente à pontuação geral no concurso	19 e 20/04/2011
Resposta aos recursos à pontuação geral	25/04/2011
Publicação dos Resultados do Concurso Público - Diário Oficial, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso, Endereço eletrônico da AROM e Endereço eletrônico da Activa	25/04/2011
Decreto de Homologação do Concurso Público	25/04/2011

De acordo com o que propõe o Edital 001/2010, outros Editais Complementares, Leis, Decretos e informações serão publicados, visando atender às necessidades e à legalidade do Concurso Público em questão. Cabe ao candidato manter-se informado através da divulgação na Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico www.activaassessoria.com.br.

ANEXO IV

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº. 001/2010 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, está organizado em grupos, por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste Edital.

OS GRUPOS SÃO OS SEGUINTE:

GRUPO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Compõem o Grupo 1 os seguintes cargos:

Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Portaria e Vigilância, Agente de Serviços Diversos, Eletricista, Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados (Caminhão), Motorista de Veículos Pesados (Ônibus), Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro.

Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Fundamental Incompleto**:

A - Língua Portuguesa: (10 questões)

Interpretação de texto; noções de gramática: concordância verbal e nominal; substantivo; artigo; adjetivo; verbo; pronome; advérbio; numeral; sinônimos e antônimos; separação silábica; ortografia.

B - Matemática: (10 questões)

Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação; problemas e expressões envolvendo as 4 operações; frações; figuras geométricas.

C – Conhecimentos Gerais: (10 questões)

I - História do Estado de Rondônia:

As bases da ocupação colonial da Amazônia; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé, Mamoré e Madeira: a mineração, a agropecuária, o escravismo, o comércio e as rotas fluviais; As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré; A implantação do Estado de Rondônia; Questões atuais da realidade política, econômica, sócio-cultural e ambiental do Estado de Rondônia.

II - Geografia do Estado de Rondônia:

Localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em Rondônia e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola; meios de transporte e comunicação; atividades econômicas.

III - Vale do Paraíso – Geografia e História: aspectos econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo do município;

IV - Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Rondônia e do Município de Vale do Paraíso adquiridos através dos meios de comunicação.

D - Conhecimentos Específicos dos Cargos:

I – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: (20 questões)

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. cuidados, conservação, manutenção e higiene de equipamentos e ferramentas de trabalho; 5. conhecimentos inerentes ao funcionamento e uso de ferramentas de trabalho e

equipamentos de limpeza; 6. conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo: móveis, utensílios, quadros, pisos, paredes, tetos, portas, janelas, rodapés, luminárias, corredores, pátio, jardins, calçadas e outros; 7. execução de serviços de limpeza e capinagem de áreas externas e internas: pátios, jardins, calçadas; 8. execução de serviços de manutenção e reparos; 9. execução de serviços de lavar e passar roupas, preparo de chá e café; 10. competência no controle de material de consumo e limpeza; 11. organização e iniciativa no trabalho; 12. equipamentos de segurança; 13. limpeza e coleta de lixo; 14. acondicionamento adequado do lixo; 15. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 16. prevenção de acidentes no trabalho; 17. boas maneiras e apresentação pessoal; 18. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 19. organização e iniciativa no trabalho; 20. relações interpessoais; 21. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 22. ética profissional; 23. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 24. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

II – AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA: (20 questões)

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. elaboração de boletim de ocorrências; 6. manutenção de ordem e disciplina no local de trabalho; 7. prevenção de acidentes, prevenção de roubos, prevenção de incêndios; 8. vigilância do patrimônio público; 9. realização de rondas de inspeção; 10. controle de entrada e saída de pessoal; 11. controle, registro e vistoria de entrada e saída de veículos e materiais; 12. verificação de segurança nas dependências ao seus cuidados: janelas e portas fechadas, luzes desligadas; 13. prática de atendimento de telefonemas e anotação de recados; 14. limpeza e manutenção de móveis e imóveis; 15. manutenção da segurança no trabalho; 16. uso de extintores de incêndio; 17. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 18. prevenção de acidentes no trabalho; 19. higiene e saúde corporal; 20. boas maneiras e apresentação pessoal; 21. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 22. organização e iniciativa no trabalho; 23. relações interpessoais; 24. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 25. ética profissional; 26. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 27. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

III – AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS: (20 questões)

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. características adequadas ao profissional; 3. organização no trabalho; 4. conservação e manutenção do patrimônio público; 5. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 6. limpeza,

conservação e serviços em áreas externas tais como pátios, jardins, quintais, ruas, praças, parques, terrenos, valas, galerias, fossas, redes de esgotos, de águas pluviais entre outros; 7. serviços de lavagem, preparo de terreno, plantio, adubagem, poda de árvores e plantas; 8. recolhimento e acondicionamento de lixo, entulhos; 9. carga e descarga de veículos; 10. montagem e desmontagem de palanques, andaimes; 11. construção de pontes e bueiros; 12. atividades relacionadas à pavimentação e sinalização de vias; 13. conhecimentos elementares sobre sistema elétrico e hidráulico, reparos em imóveis, pintura, lavagem e manutenção de veículos; 14. cuidados, conservação e uso adequado de ferramentas, equipamentos de trabalho e equipamentos de segurança; 15. organização e iniciativa no trabalho; 16. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 17. boas maneiras e apresentação pessoal; 18. relações interpessoais; 19. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 20. ética profissional; 21. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 22. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IV – ELETRICISTA: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Eletricista de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.13 e 4.14 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. características adequadas ao profissional; 3. organização no trabalho; 4. conservação e manutenção do patrimônio público; 5. uso correto e manuseio de equipamentos elétricos; 6. orçamentos de custo de mão-de-obra e material a ser utilizado em obras; 7. Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos; 8. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão; 9. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadros de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tabulações e de condutores elétricos; 10. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas; 11. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rede fotoelétrico, cigarras e campainhas; 12. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento, especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo; 13. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica de 127 volts e 220 volts; 14. Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações; 15. Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas; 16. cuidados, conservação e uso adequado de ferramentas, equipamentos de trabalho e equipamentos de segurança; 17. organização e iniciativa no trabalho; 18. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 19. boas maneiras e apresentação pessoal; 20. relações interpessoais; 21. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 22. ética profissional; 23. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 24. perfil do profissio-

nal e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

V – MECÂNICO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Mecânico de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.13 e 4.14 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; 6. conhecimentos em manutenção de veículos automotores; 7. noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas; 8. conhecimento dos aspectos mecânicos, substituição de peças, desmontagem ou montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo; 9. reforma, conserto, reparos em veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, álcool, óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; 10. desmontagem e limpeza de motor, órgãos de transmissão, diferencial, caixa de câmbio e outras partes do veículo que requeiram manutenção; 11. retífica de motores; 12. regulação de motores para obter o máximo de rendimento e regularidade funcional; 13. manutenção do sistema elétrico, de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, suspensão, direção e outras; 14. solda (elétrica e oxigênio), recondicionamento, substituição e adaptação de peças; 15. serviço de chapeação; 16. identificar peças e ferramentas; 17. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 18. prevenção de acidentes no trabalho; 19. higiene e saúde corporal; 20. boas maneiras e apresentação pessoal; 21. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 22. organização e iniciativa no trabalho; 23. relações interpessoais; 24. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 25. ética profissional; 26. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 27. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VI – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Motorista de acordo com o especificado no Edital 001/2010, item 4.20 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção, higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimentos teóricos e práticos na condução de veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias e de cargas; 7. conhecimento de condições de funcionamento e manutenção dos veículos: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, filtros, sinaleiros, faróis, freios, embreagem, abastecimento de combustível, sistema elétrico; 8. segurança dos passageiros e cargas a serem transportados; 9. conhecimentos de mecânica de emergência/urgência; 10. limpeza e condições de uso do veículo; 11. legislação de trânsito: regras gerais de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência, velocidade permitida, classificação das vias, deveres e proibições; 12. infrações básicas para apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 13. principais crimes e contravenções de trânsito; 14. conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 15. tipos de sinalização: placas de regulamentação, advertência e indicação, sinais luminosos; 16. conhecimento de defeitos simples do veículo; 17. procedimentos corretos para economizar combustível; 18. cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 19. porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 20. Código Nacional de Trânsito; 21. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 22. prevenção de acidentes no trabalho; 23. higiene e saúde corporal; 24. boas maneiras e apresentação pessoal; 25. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 26. organização e iniciativa no trabalho; 27. relações interpessoais; 28. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 29. ética profissional; 30. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 31. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

da, classificação das vias, deveres e proibições; 12. infrações básicas para apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 13. principais crimes e contravenções de trânsito; 14. conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 15. tipos de sinalização: placas de regulamentação, advertência e indicação, sinais luminosos; 16. conhecimento de defeitos simples do veículo; 17. procedimentos corretos para economizar combustível; 18. cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 19. porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 20. Código Nacional de Trânsito; 21. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 22. prevenção de acidentes no trabalho; 23. higiene e saúde corporal; 24. boas maneiras e apresentação pessoal; 25. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 26. organização e iniciativa no trabalho; 27. relações interpessoais; 28. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 29. ética profissional; 30. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 31. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VII – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO): (20 questões)

Realizará Prova Prática de Motorista de acordo com o especificado no Edital 001/2010, item 4.20 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. conhecimentos teóricos e práticos na condução de caminhões, caminhões guincho, caminhões basculantes, carretas, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste, veículos de recapeamento de vias públicas e demais veículos de transporte de carga; 6. conhecimento de condições de funcionamento e manutenção dos veículos: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, filtros, sinaleiros, faróis, freios, embreagem, abastecimento de combustível, sistema elétrico; 7. conhecimentos de mecânica de emergência/urgência; 8. limpeza e condições de uso do veículo; 9. legislação de trânsito: regras gerais de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência, velocidade permitida, classificação das vias, deveres e proibições; 10. infrações básicas para apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 11. principais crimes e contravenções de trânsito; 12. conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 13. tipos de sinalização: placas de regulamentação, advertência e indicação, sinais luminosos; 14. conhecimento de defeitos simples do motor; 15. procedimentos corretos para economizar combustível; 16. cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 17. porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 18. Código Nacional de Trânsito; 19. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 20. prevenção de acidentes no trabalho; 21. segurança da carga a ser transportada; 22. higiene e saúde corporal; 23. boas maneiras e apresentação pessoal; 24. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 25. organização e iniciativa no trabalho; 26. relações interpessoais; 27. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 28. ética profissional; 29. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 30. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

Realizará Prova Prática de Motorista de acordo com o especificado no Edital 001/2010, item 4.20 e seus subitens.

VIII – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS): (20 questões)

Realizará Prova Prática de Motorista de acordo com o especificado no Edital 001/2010, item 4.20 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção, higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimentos teóricos e práticos na condução de micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transporte de escolares e outros passageiros; 7. segurança dos passageiros a serem transportados; 8. conhecimento de condições de funcionamento e manutenção dos veículos: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, filtros, sinaleiros, faróis, freios, embreagem, abastecimento de combustível, sistema elétrico; 9. conhecimentos de mecânica de emergência/urgência; 10. limpeza e condições de uso do veículo; 11. legislação de trânsito: regras gerais de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência, velocidade permitida, classificação das vias, deveres e proibições; 12. infrações básicas para apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 13. principais crimes e contravenções de trânsito; 14. conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 15. tipos de sinalização: placas de regulamentação, advertência e indicação, sinais luminosos; 16. conhecimento de defeitos simples do veículo; 17. procedimentos corretos para economizar combustível; 18. cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 19. porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 20. Código Nacional de Trânsito; 21. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 22. prevenção de acidentes no trabalho; 23. higiene e saúde corporal; 24. boas maneiras e apresentação pessoal; 25. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 26. organização e iniciativa no trabalho; 27. relações interpessoais; 28. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 29. ética profissional; 30. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 31. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IX – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Operador de Máquina

de acordo com o especificado no Edital 001/2010, item 4.21 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção, higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. leis de trânsito: Código Nacional de Trânsito para o equipamento; 7. interpretação de aparelhos indicadores dos diferentes tipos de máquinas; 8. cuidados com o equipamento e os implementos; 9. conhecimento e competência na operação de moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, carregadeiras, escavadeira hidráulica, tratores, reboques, máquinas montadas sobre rodas ou esteiras para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e trabalhos semelhantes; 10. conhecimento do manuseio correto da máquina, das medidas de segurança para operação e estacionamento; 11. conhecimento de limpeza e manutenção da máquina; 12. conhecimento básico para efetuar reparos de urgência/emergência na máquina; 13. conhecimento de regulação de implementos; 14. manutenção preventiva da máquina: abastecimento, lubrificação, calibragem de pneus, troca de óleo, limpeza de filtros; 15. sistema elétrico e hidráulico; 16. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 17. prevenção de acidentes no trabalho; 18. higiene e saúde corporal; 19. boas maneiras e apresentação pessoal; 20. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. organização e iniciativa no trabalho; 22. relações interpessoais; 23. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 24. ética profissional; 25. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 26. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

X – PEDREIRO

Realizará Prova Prática de Pedreiro de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.13 e 4.14 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho e atendimento ao público; 3. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 4. uso e cuidado com as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso no trabalho de construção e reconstrução; 5. execução de obras de alvenaria e concreto; 6. assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, pedras, cerâmicas, paralelepípedos, bloquetes e outros materiais; 7. execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos; 8. montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; 9. revestimento de paredes através da aplicação de cimento, massa corrida, gesso, ladrilhos e outros; 10. construção de caixas d'água, caixas coletoras de água, de esgoto, bocas de lobo; 11. construção de pré-moldados e artefatos de cimento diversos; 12. assentamento de meio-fio, pedras, ou outros elementos; 13. aplicação de selador acrílico; 14. aplicação de forrações em interiores; 15. montagem, instalação, conservação e reparo de sistemas de tubulação;

16. instalação de louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outros componentes de instalações elétricas; 17. preparo e execução de serviços de pintura; 18. uso correto e manuseio de equipamentos elétricos; 19. orçamentos de custo de mão-de-obra e material a ser utilizado em obras; 20. técnicas de caixarias para construção; 21. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de uso no exercício de sua profissão; 22. prevenção de acidentes no trabalho; 23. zelo pelo patrimônio público; 24. higiene e saúde corporal; 25. boas maneiras e apresentação pessoal; 26. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 27. organização e iniciativa no trabalho; 28. relações interpessoais; 29. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 30. ética profissional; 31. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 32. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

GRUPO 2 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Compõem o Grupo 2 os seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Controle e Fiscalização, Pintor de Obras, Telefonista, Visitador Sanitário.

Para as categorias funcionais, que exigem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Fundamental Completo**:

2.1. Língua Portuguesa:

2.1.1. Interpretação de texto; sinônimo e antônimo; ortografia; divisão silábica; acentuação gráfica; pontuação; encontro vocálico e consonantal, dígrafo.

2.1.2. Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição.

2.1.3. Uso de: porquê, mas/mas, mal/mau;

2.2. Matemática:

2.2.1. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão.

2.2.2. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; **2.2.3.** Sistemas de unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Estudo da proporcionalidade e regra de três; Porcentagem e juros simples; frações; números decimais; geometria.

2.3. Conhecimentos Gerais:

I – História do Estado de Rondônia:

Período Colonial: As bases da ocupação colonial da Amazônia; As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; O abastecimento da região; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé.

Período Imperial: Mamoré e Madeira: a mineração, a agropecuária, o escravismo, o comércio e as rotas fluviais; As pressões internacionais sobre a Amazônia brasileira: Tratados e limites.

Período Republicano: A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia; Os projetos de colonização estatais e privados; Os processos de migração.

II – Geografia do Estado de Rondônia:

Aspectos físicos e geográficos: criação do estado. Área, limites e pontos extremos. Recursos naturais. Aspectos geomorfológicos: relevo, vegetação, clima, hidrografia. Organização política e administrativa. Aspectos demográficos. - Aspectos geopolíticos, econômicos e sociais: os ciclos. Meio-ambiente, desmatamento, impactos sobre o

ecossistema, zoneamento sócio-econômico ecológico. O setor mineral em Rondônia. Transporte intermodal. SIVAM.

III - Município do Vale do Paraíso – Geografia e História de Vale do Paraíso; aspectos econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo do município.

IV - Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Rondônia e do município de Vale do Paraíso adquiridos através dos meios de comunicação.

C - Conhecimentos Específicos dos Cargos: I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS: (20 questões)

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. cuidados, conservação, manutenção e higiene de equipamentos e ferramentas de trabalho; 5. conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 6. conhecimento sobre vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; 7. educação em saúde e visita domiciliar, busca de faltosos; 8. levantamentos de dados sócioeconômicos e de saúde; 9. orientação sobre vacinação de crianças e gestantes; 10. orientações para promoção da saúde de gestantes, recém-nascidos, puérperas, idosos e adolescentes; 11. orientações para prevenção do controle das DST/AIDS; 12. orientações sobre a prevenção de dengue, hanseníase e tuberculose; 13. orientações para planejamento familiar; 14. orientações sobre a utilização da água; 15. destino do lixo e esgoto; 16. participação popular nos serviços de saúde; 17. orientação sobre prevenção de doenças crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão arterial e câncer de mama e colo uterino); 18. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 19. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 20. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 21. noções de prevenção de doenças; 22. funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar. 23. registro de informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; 24. execução de tarefas em conformidade com a legislação atual, Federal, Estadual e Municipal; 25. Legislação da saúde; 25.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II; 25.2. Constituição Estadual – Título VI – Capítulo III – Seção II; 25.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 26. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 27. prevenção de acidentes no trabalho; 28. higiene e saúde corporal; 29. boas maneiras e apresentação pessoal; 30. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 31. organização e iniciativa no trabalho; 32. relações interpessoais; 33. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 34. ética profissional; 35. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 36. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

II – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: (20 questões) Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15,

4.16 e 4.17 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. características adequadas ao profissional de atendimento ao público: 6.1. eficiência no uso do telefone; 6.2. uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles 6.3. normas de atendimento ao público; 6.4. processos de comunicação; 6.5. noções gerais sobre questões de protocolo; 6.6. encaminhamento de clientes; 7. habilidades de transmissão e recepção de informações; 8. controle de estoque de almoxarifado, de protocolo, de portaria (recepção; atendimento ao público); 9. recebimento, registro, organização e encaminhamento de documentos, encomendas e outros; 10. noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões; 11. elaboração de correspondências: 11.1. modalidades de correspondências; 11.2. pronomes de tratamentos; 12. elaboração e digitação de documentos, tabelas e outros textos; 13. técnicas de arquivamento manual e eletrônico; 14. arquivamento de processos, leis, publicações, atos normativos e outros documentos; 15. noções de técnicas de secretaria; 16. recebimento e encaminhamento de correspondência; 17. operação com fotocopiadora, calculadora, fax e outros equipamentos pertinentes; 18. normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências, alienação de bens públicos, recursos humanos); 19. recebimento de material, conferência e controle; 20. conhecimentos básicos em Informática: 20.1. manuseio de periféricos – impressoras; 20.2. utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 20.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 20.4. noções de Internet e Intranet; 21. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 22. prevenção de acidentes no trabalho; 23. higiene e saúde corporal; 24. boas maneiras e apresentação pessoal; 25. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 26. organização e iniciativa no trabalho; 27. relações interpessoais; 28. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 29. ética profissional; 30. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 31. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

III – AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: (20 questões)

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. Código Sanitário e de Obras e Posturas do Município de Vale do Paraíso, Lei nº. 59/93 de 28 de dezembro de 1993; 7. conhecimentos sobre fiscalização de obras e construções; 8. Conhecimentos sobre infrações, providências e

punições; 9. Conhecimento sobre legislação urbanística em relação a obras; 10. fiscalização de carga e descarga; 11. licenciamento de atividades comerciais, industriais, prestação de serviço; 12. funcionamento de feiras livres; 13. vigilância sanitária: medidas de saneamento e vigilância sanitária; 14. situações de risco de contaminação ambiental; 15. investigações epidemiológicas; 16. educação sanitária; 17. conservação de gêneros alimentícios; 18. aspectos sanitários de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; 19. aspectos sanitários de estabelecimentos públicos: hospitais, escolas, creches; 20. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 21. prevenção de acidentes no trabalho; 22. higiene e saúde corporal; 23. boas maneiras e apresentação pessoal; 24. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 25. organização e iniciativa no trabalho; 26. relações interpessoais; 27. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 28. ética profissional; 29. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 30. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IV – PINTOR DE OBRAS: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Pintor de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.13 e 4.14 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público 4. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene de equipamentos e uso adequado de ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho; 6. Uso e cuidados necessários para conservação de instrumentos de pintura; 7. preparo e execução de serviços de pintura; 8. técnicas básicas de pintura de superfícies internas e externas; 9. Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados; 10. Utilização correta de produtos de aplicabilidade interna e externa; 11. Técnicas de aplicações e correções de pinturas de paredes em alvenaria, madeira e outros; 12. Procedimentos para definições de cores. 13. técnicas de revestimento de tetos paredes e outras superfícies com papel e materiais plásticos; 14. conhecimento sobre preparo de superfícies a revestir; 15. orçamentos de custo de mão-de-obra e material a ser utilizado em obras; 16. Cálculo em metros quadrados sobre áreas a serem trabalhadas; 17. orçamentos de custo de mão-de-obra e material a ser utilizado em obras; 18. técnicas de acabamento: lixamento, envernizamento, revestimento com laminados; 19. conservação e manutenção do patrimônio público; 20. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de uso no exercício de sua profissão; 21. prevenção de acidentes no trabalho; 22. higiene e saúde corporal; 23. boas maneiras e apresentação pessoal; 24. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 25. organização e iniciativa no trabalho; 26. relações interpessoais; 27. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 28. ética profissional; 29. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 30. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação dis-

ponível no site www.activaassessoria.com.br.

V – TELEFONISTA: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 4. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 5. utilização de aparelhos: fotocopiadora, fax, telefone, calculadora e outros; 6. operação com PABX e com computadores e seus periféricos; 7. características adequadas ao profissional de atendimento ao público interno e externo: 7.1. eficiência no uso do telefone; 7.2. correta e adequada comunicação verbal; 7.3. pronomes de tratamento; 8. boas maneiras e apresentação pessoal; 9. habilidades de transmissão e recepção de informações: 10. recebimento e encaminhamento de correspondência; 11. regras de organização e agendamento ao atendimento público; 12. competências no recebimento e transmissão de informações; 13. competências na organização do trabalho; 14. habilidades de transmissão, recepção, encaminhamento, guarda de documentos, encomendas e materiais diversos; 15. comunicação interpessoal e atendimento ao público nas organizações; 16. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 17. prevenção de acidentes no trabalho; 18. conhecimentos básicos em Informática: 18.1. manuseio de periféricos – impressoras; 18.2. utilização do Microsoft Word - recursos disponíveis; 18.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 18.4. noções de Internet e Intranet; 19. higiene e saúde corporal; 20. boas maneiras e apresentação pessoal; 21. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 22. organização e iniciativa no trabalho; 23. relações interpessoais; 24. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 25. ética profissional; 26. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 27. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VI – VISITADOR SANITÁRIO: (20 questões)

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. campanhas de vacinação canina; 7. controle de vetores; 8. sítios e captura de animais peçonhentos; 9. situações de risco sanitário na criação e abate de animais; 10. mananciais de abastecimento de água; 11. fiscalização de projetos de instalações hidráulicas; 12. manutenção e limpeza de depósitos de água e do sistema de abastecimento; 13. técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários; 14. remoção e destino do lixo; 15. processo de funcionamento de usinas de compostagem; 16. cumprimento dos códigos de obras, posturas e sanitário; 17. vigilância sanitária: medidas de saneamento e vigilância sanitária; 18. situações de risco de contaminação ambiental; 19.

investigações epidemiológicas; 20. educação sanitária; 21. conservação de gêneros alimentícios; 22. aspectos sanitários de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; 23. aspectos sanitários de estabelecimentos públicos: hospitais, escolas, creches; 24. emissão de autos de infração, notificações, relatórios de vistoria e outros; 25. comissões internas de prevenção de acidentes, e entidades de classe; 26. situações de risco no ambiente de trabalho; 27. normas de segurança no trabalho; 28. legislação sanitária vigente; 29. Lei Nº. 59 de 28 de dezembro de 1993 - Código Sanitário e de Obras e Posturas do Município de Vale do Paraíso; 30. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 31. prevenção de acidentes no trabalho; 32. higiene e saúde corporal; 33. boas maneiras e apresentação pessoal; 34. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 35. organização e iniciativa no trabalho; 36. relações interpessoais; 37. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 38. ética profissional; 39. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 - Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO; 40. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

GRUPO 3 – ENSINO MÉDIO

Compõem o Grupo 3 os seguintes cargos:

Agente Administrativo, Agente Administrativo Supervisor, Agente de Controle e Fiscalização (Fiscal), Atendente Odontológico, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, Técnico Orçamentário e Tributo Municipal.

Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio:

3.1. Língua Portuguesa:

3.1.1. Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; pontuação; crase; encontro vocálico e consonantal.

3.1.2. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; formação de palavras.

3.1.3. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; tipologia textual.

3.1.4. Registro formal e informal da linguagem.

3.1.5. Estilística: linguagem figurada/conotação e denotação; virtudes e vícios de linguagem.

3.1.6. Literatura: pré-modernismo; modernismo; literatura contemporânea brasileira.

3.2. Matemática:

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão.

Operações com números inteiros e números fracionários; problemas envolvendo as operações fundamentais; sistemas de unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; estudo da proporcionalidade e regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples e compostos; equações e inequações do 1.º grau e problemas algébricos simples; geometria; estudo de figuras geométricas fundamentais; radicais; funções do 1.º e 2.º grau; equações do 2.º grau; potenciação e radiciação; matrizes.

3.3. Conhecimentos Gerais:

I - História do Estado de Rondônia:

Período Colonial: As bases da ocupação colonial da Amazônia; Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé, As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; A mineração.

Período Imperial: A mineração e a agropecuária; O comércio e as rotas fluviais; As pressões internacionais sobre a Amazônia brasileira: Tratados e limites; A questão da escravidão.

Período Republicano: A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; A implantação do Estado de Rondônia; Os processos de migração; Os projetos de colonização estatais e privados; a instalação da rodovia federal BR-364.

II - Geografia do estado de Rondônia:

Aspectos físicos e geográficos: Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira-mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Área, limites e pontos extremos. Recursos naturais. Aspectos geomorfológicos: relevo, vegetação, clima, hidrografia. Organização política e administrativa. Aspectos demográficos. Aspectos geopolíticos, econômicos e sociais: os ciclos. Meio-ambiente, desmatamento, impactos sobre o ecossistema, zoneamento sócio-econômico ecológico. O setor mineral em Rondônia. Transporte intermodal. SIVAM

III - Município de Vale do Paraíso – Geografia e História: aspectos econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo do município.

IV - Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Rondônia e do Município adquiridos através dos meios de comunicação.

3.4. Redação:

3.4.1. O tema para a redação será sugerido no caderno de provas em folha especial, que após redigida, deverá ser anexada à folha de gabarito para a devida correção;

3.4.2. Somente será corrigida a redação do candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) nas provas teóricas e não tenha obtido nota zero em nenhuma das provas;

3.4.3. A Redação valerá 10,00 (dez) pontos que serão somados ao conjunto dos pontos das provas teóricas;

3.4.4. Estará reprovado o candidato que atingir pontuação inferior a 40% do total da pontuação da Redação;

3.4.5. Para efeito de classificação serão avaliados na Redação os seguintes fatores, conforme critérios a seguir especificados: Estrutura da Redação; Desenvolvimento e argumentação consistente e de acordo com o tema proposto; Coerência e coesão; Texto produzido de acordo com as Normas da Língua Portuguesa.

C - Conhecimentos Específicos dos Cargos:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. utilização de aparelhos: foto-

copiadora, fax, telefone, calculadora e outros; 7. correspondência oficial e comercial; 8. formas de tratamentos para correspondência oficial; 9. elaboração e/ou revisão de expedientes administrativos: documentos legais, relatórios, projetos de lei, decretos, pareceres e correspondências de maior complexidade; 10. análise e providências de documentos relacionados a aspectos financeiros, previdenciários e outros; 11. conhecimento de leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração; 12. registro e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; 13. técnicas de organização de arquivo manual e eletrônico; 14. controle de documentos, processos e expedientes arquivados; 15. registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões; 16. noções de técnicas de secretária; 17. normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências, e alienação de bens públicos); 18. noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 19. noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargo sociais (previdência social e impostos diversos); 20. conhecimento das tabelas de Imposto de Renda Retido na Fonte e do INSS; 21. conhecimentos básicos sobre a Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso - RO; 22. noções básicas sobre cálculos de direitos trabalhistas conforme a CLT; 23. noções gerais sobre empenho de despesas; 24. liquidação de despesas e ordem de pagamento; 25. conhecimentos sobre emissão de notas fiscais de compra, de serviços e obras; 26. conhecimentos básicos em Informática: 26.1. manuseio de periféricos - impressoras; 26.2. utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis - mala direta, criação de tabelas - elaboração de tabela de cálculo; 26.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 26.4. noções de Internet e Intranet; 27. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 28. prevenção de acidentes no trabalho; 29. higiene e saúde corporal; 30. boas maneiras e apresentação pessoal; 31. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 32. organização e iniciativa no trabalho; 33. relações interpessoais; 34. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 35. ética profissional; 36. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 - Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO; 37. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

II – AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. utilização de aparelhos: fotocopiadora, fax, telefone, calculadora e outros; 7. correspondência oficial e comercial; 8. formas de tratamentos para correspondência oficial; 9. ela-

boração e/ou revisão de expedientes administrativos: documentos legais, relatórios, projetos de lei, decretos, pareceres e correspondências de maior complexidade; 10. análise e providências de documentos relacionados a aspectos financeiros, previdenciários e outros; 11. conhecimento de leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração; 12. registro e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; 13. técnicas de organização de arquivo manual e eletrônico; 14. controle de documentos, processos e expedientes arquivados; 15. registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões; 16. noções de técnicas de secretaria; 17. normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências, e alienação de bens públicos); 18. noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 19. noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargo sociais (previdência social e impostos diversos); 20. conhecimento das tabelas de Imposto de Renda Retido na Fonte e do INSS; 21. conhecimentos básicos sobre a Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso – RO; 22. noções básicas sobre cálculos de direitos trabalhistas conforme a CLT; 23. noções gerais sobre empenho de despesas; 24. liquidação de despesas e ordem de pagamento; 25. conhecimentos sobre emissão de notas fiscais de compra, de serviços e obras; 26. conhecimentos básicos em Informática: 26.1. manuseio de periféricos – impressoras; 26.2. utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 26.4. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 26.5. noções de Internet e Intranet; 27. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 28. prevenção de acidentes no trabalho; 29. perfil do profissional de liderança e chefia; 30. organização e gerenciamento de equipe; 31. trabalho com equipes multiprofissionais; 32. higiene e saúde corporal; 34. boas maneiras e apresentação pessoal; 35. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 36. organização e iniciativa no trabalho; 37. relações interpessoais; 38. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 39. ética profissional; 28. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 29. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

III – AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL) (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. Cumprimento de legislação de obras e posturas do município, fiscalização geral nas áreas de obras, cumprimento das leis e posturas municipais referente a execução de obras particulares, fiscalização das obras municipais: 6.1.

conhecimentos sobre fiscalização de obras e construções; 6.2. infrações, providências e punições; 6.3. regulamentação urbanística em relação a obras; 6.4. inspeção de imóveis novos, fornecendo o *habite-se*; 6.5. licenciamento para construção e reconstrução; 6.6. fiscalização na colocação de andaimes e tapumes; 6.7. fiscalização de carga e descarga; 6.8. realização de sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias; 6.9. regularidade de licenciamento de atividades comerciais, industriais, prestação de serviços e outras; 6.10. funcionamento de feiras livres; 6.11. regularidade de anúncios e propaganda comercial; 6.12. cumprimento de segurança relativa à fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de explosivos, corrosivos e inflamáveis; 6.13. licenciamento para festas, circos e outros espetáculos; 6.14. normas sobre poluição sonora; 6.15. violação de posturas municipais e legislação urbanística; 7. Legislação sanitária do município, fiscalização geral nas áreas de risco sanitário, cumprimento da legislação sanitária municipal: 7.1. campanhas de vacinação canina; 7.2. controle de vetores; 7.3. sítios e captura de animais peçonhentos; 7.4. situações de risco sanitário na criação e abate de animais; 7.5. mananciais de abastecimento de água; 7.6. fiscalização de projetos de instalações hidráulicas; 7.7. manutenção e limpeza de depósitos de água e do sistema de abastecimento; 7.8. técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários; 7.9. remoção e destino do lixo; 7.10. processo de funcionamento de usinas de compostagem; 8. vigilância sanitária: medidas de saneamento e vigilância sanitária; 8.1. situações de risco de contaminação ambiental; 8.2. investigações epidemiológicas; 8.3. educação sanitária; 8.4. conservação de gêneros alimentícios; 8.5. aspectos sanitários de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; 8.6. aspectos sanitários de estabelecimentos públicos: hospitais, escolas, creches; 9. emissão de autos de infração, notificações, relatórios de vistoria e outros; 10. comissões internas de prevenção de acidentes, e entidades de classe; 11. situações de risco no ambiente de trabalho: 11.1. normas de segurança no trabalho; 11.2. prevenção de acidentes no trabalho; 12. pesquisas, pareceres, informes técnicos e relatórios relacionados a sua área de atuação; 13. legislação federal e estadual vigente na área sanitária e de obras e de posturas; 14. Lei Nº. 59 de 28 de dezembro de 1993 - Código Sanitário e de Obras e Posturas do Município de Vale do Paraíso; 15. Lei Nº. 517/06 de 20 de novembro de 2006 - Código Tributário do Município de Vale do Paraíso 16. conhecimentos básicos em Informática: 16.1. manuseio de periféricos – impressoras; 16.2. utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 16.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 16.4. noções de Internet e Intranet; 17. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 18. higiene e saúde corporal; 19. boas maneiras e apresentação pessoal; 20. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. organização e iniciativa no trabalho; 22. relações interpessoais; 23. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 24. ética profissional; 28. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servi-

dores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 25. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IV – ATENDENTE ODONTOLÓGICO: (20 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção, higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimentos básicos das estruturas da cabeça e pescoço, da cavidade bucal; 7. meios de proteção de infecção na prática odontológica; 8. principais doenças transmissíveis de interesse odontológico; 9. meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; 10. higiene bucal: importância, definição e técnicas; cárie dentária, fatores associados ao aparecimento da cárie; cárie e lesão de cárie; flúor e cárie; 11. técnicas de isolamento do campo de atuação; 12. técnicas de aplicação de materiais restauradores; 13. conceitos de promoção de saúde; 14. elaboração e aplicação de programas educativos de saúde bucal; 15. conhecimento do funcionamento, manutenção e uso de instrumentos odontológicos; 16. competências no atendimento, registro de informações e encaminhamento de pacientes; 17. elaboração de controles, registros e relatórios; 18. competências no atendimento telefônico; 19. controle de materiais e equipamentos; 20. controle de fichário e arquivos; 21. Competência na realização de atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município. 22. legislação da saúde: 22.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II; 22.2 Constituição Estadual - Título VI – Capítulo III – Seção II; 23. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 24. prevenção de acidentes no trabalho; 25. higiene e saúde corporal; 26. boas maneiras e apresentação pessoal; 27. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 28. organização e iniciativa no trabalho; 29. Relações interpessoais; 30. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 31. ética profissional; 32. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 33. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

V – SECRETÁRIO ESCOLAR: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. atendimento ao público: 3.1. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 3.2. o papel do atendimento nas organizações escolares; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção, higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6 - deveres e responsabilidade do secretário escolar; 7. correspondência oficial e comercial; 8. formas de tratamentos para correspondência oficial; 9. elaboração e/ou revisão de expe-

dientes administrativos: documentos legais, relatórios, atas, correspondências de maior complexidade; 10. documentação escolar: tipos de documentos, características, normas referentes à documentação escolar; 11. análise e providências de documentos relacionados a aspectos educacionais; 12. técnicas de organização de arquivo manual e eletrônico; 13. arquivo escolar: 13.1. tipos de arquivamento, características; 13.2. controle de fichário e arquivos; 14. registro de informações: recebimento e encaminhamento de informações; 15. elaboração de controles, registros e relatórios; 16. competências no atendimento telefônico; 17. controle de materiais e equipamentos; 18. competência na realização de atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade da escola e/ou do município. 19. conhecimento de leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da educação; 20. controle de documentos escolares, processos e expedientes arquivados; 21. conhecimentos básicos em Informática: 21.1. manuseio de periféricos – impressoras; 21.2. utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 21.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 21.4. noções de Internet e Intranet; 22. legislação da educação: 22.1. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo III; 22.2 Constituição Estadual – Título VI – Capítulo II – Seção I; 23. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 24. prevenção de acidentes no trabalho; 25. higiene e saúde corporal; 26. boas maneiras e apresentação pessoal; 27. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 28. organização e iniciativa no trabalho; 29. Relações interpessoais; 30. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 31. ética profissional; 32. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 33. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VI – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. administração rural; 7. economia rural; 8. nutrição animal; 9. química orgânica; 10. bovinos (corte e leite); 11. suinocultura; 12. fruticultura; 13. olericultura; 14. culturas, produção e problemas regionais; 15. apicultura; 16. avicultura; 17. topologia; 18. irrigação e drenagem; 19. macro cultura; 20. forrageiras; 21. armazenamento e estocagem de produtos agropecuários; 22. culturas regionais; 23. mecanização agrícola; 24. equilíbrio ecológico; 25. planejamento agrícola; 26. políticas agrícolas; 27. clima; 28. manejo e conservação do solo; 29. agricultura (com ênfase na agricultura regional); 30. máquinas e implementos agrícolas;

31. construções e instalações rurais; 32. controle de plantas daninhas; 33. tecnologia agroindustrial; 34. transgênicos; 35. projetos; 36. pareceres, relatórios e informes técnicos; 37. orientações técnicas; 38. cultivo de hortas e viveiros: sementeira, preparo do solo, preparo e transplante de mudas, poda e outros; 39. identificação de pragas e doenças que afetam hortas, viveiros, áreas verdes; 40. fertilizantes e corretivos do solo; 41. análise de solo; 42. uso de agrotóxicos; 43. controle de parasitas; 44. implantação comunitária de práticas hortifrutigranjeiras; 44. conhecimentos básicos em Informática: 44.1. manuseio de periféricos – impressoras; 44.2. utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 44.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 44.4. noções de Internet e Intranet; 45. Legislação referente à política agrícola; 46. Constituição Estadual – Título VI – Capítulo I – Seção III; 47. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 48. prevenção de acidentes no trabalho; 49. higiene e saúde corporal; 50. boas maneiras e apresentação pessoal; 51. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 52. organização e iniciativa no trabalho; 53. relações interpessoais; 54. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 55. ética profissional; 56. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 57. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (20 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. aspectos legais do exercício profissional de técnico em enfermagem; 7. introdução à enfermagem; 8. conceito de saúde e doença; 9. assistência de enfermagem: conceito e objetivo; 10. equipe de enfermagem; 11. fundamentos de enfermagem; 12. tipos de unidade de saúde; unidade do paciente; 13. movimentação do paciente no hospital; 14. prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia; higienização; desinfecção; antissepsia e esterilização; preparo para material de esterilização; 15. prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; 16. segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precaução e conforto; 17. pesagem e mensuração; 18. verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 19. exames físicos e laboratoriais; 20. atendimento das necessidades de higiene corporal; 21. finalidades e cuidados na aplicação quente e fria do cateterismo; 22. instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal; 23. conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamento; 24. administração de medicamentos por via oral e parenteral; 25. preparo de drogas e soluções; 26. finalidade e cuidados

na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; 27. identificação das variáveis; motivos e ações de enfermagem, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem, articular, cápsula e ligamentos); 28. distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular; 29. assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial: atribuições do técnico no pré-natal; 30. complicações da gravidez: sinais e sintomas; 31. prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; 32. planejamento familiar; 33. assistência ao trabalho de parto: períodos de dilatação, de expulsão e de parto; 34. complicações do parto: sinais e sintomas; 35. assistência à puerpera do parto normal e cesariano; 36. complicações do puerpério: sinais e sintomas; 37. assistência à criança, primeiros cuidados ao recém-nascido na sala de parto: admissão do recém-nascido no berçário; medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; 38. assistência à criança doente; 39. enfermagem em saúde mental: o portador de doença mental: abordagem, relacionamento e cuidados de enfermagem; 40. procedimentos básicos de enfermagem em neuropsiquiatria; 41. programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF); 42. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 43. Sistema de Informação dos Nascidos Vivos – SINASC; 44. vacinação: conservação e aplicação; 45. relação entre os sistemas municipais; 46. papel do gestor Estadual e Federal: direção e articulação; 47. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 48. legislação da saúde; 48.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 48.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo III – seção II; 48.3. NOB/SUS – Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 48.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 48.5. Estatuto do Idoso; 48.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 48.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 49. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 50. prevenção de acidentes no trabalho; 51. higiene e saúde corporal; 52. boas maneiras e apresentação pessoal; 53. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 54. organização e iniciativa no trabalho; 55. relações interpessoais; 56. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 57. ética profissional; 58. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 59. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VIII – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. aspectos legais do exercício

profissional de técnico em laboratório; 7. **Fundamentos de laboratório:** Identificação dos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação; conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de soluções. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Aparelhos: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves - função e conservação. Métodos instrumentais: fotometria de chama, espectrofotometria e eletroforese. Lei de Lambert-Beer. 8. **Bioquímica:** fundamento, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas de enzimas, carboidratos, nitrogenados não-proteicos, proteínas, lipídeos, eletrólitos e compostos inorgânicos (cálcio, fósforo, magnésio, lítio, cloretos, ferro, sódio e potássio). Noções básicas de eletroforese de lipoproteínas. Bioquímica do líquor. Noções de gasometria. 9. **Parasitologia:** morfologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial dos protozoários e helmintos de importância médica. Diagnóstico laboratorial dos parasitos emergentes e oportunistas. 10. **Microbiologia:** características morfotintoriais dos principais grupos de bactérias. Métodos de coloração. Meios de cultura: classificação e funções. Hemocultura, coprocultura e urinocultura. Provas para identificação dos principais grupos de bactérias causadoras de infecções humanas. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Bacteriologia do líquor. 11. **Hematologia:** hematopoiese; distribuição celular no sangue periférico; contagem de células: hemácias, leucócitos, plaquetas e reticulócitos. Determinação do hematócrito, hemoglobina e dos índices hematimétricos. VHS. Valores normais em hematologia. Anticoagulantes; preparo e coloração de esfregaços sanguíneos. Teste de avaliação da coagulação sanguínea: coagulograma. Fatores plasmáticos da coagulação. Determinação do grupo sanguíneo e fator Rh; sistema ABO, sistema Rh e Duffy. 12. **Uroanálise:** procedimentos e cuidados para coleta e conservação da urina destinada a diferentes análises. Reações bioquímicas para identificação dos elementos anormais. Exame físico e químico. Exame microscópico do sedimento urinário. 13. **Imunologia:** noções sobre anticorpos, antígenos, complemento e resposta imune. Fundamentos e aplicação dos métodos imunológicos empregados no diagnóstico das doenças infecciosas, parasitárias e auto-imunes: aglutinação, precipitação, fixação do complemento, imunofluorescência, ensaio imunoenzimático. 14. **Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório Clínico:** equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; prevenção a acidentes de laboratório. Noções sobre gerenciamento de Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno e externo. Noções sobre o Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. 15. legislação da saúde; 15.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 15.2. Constituição Estadual - título VI – capítulo III – seção II; 16. conhecimentos básicos em Informática: 16.1. manuseio de periféricos – impressoras; 16.2. utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 16.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 16.4. noções de Internet e

Intranet; 17. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 18. higiene e saúde corporal; 19. boas maneiras e apresentação pessoal; 20. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. organização e iniciativa no trabalho; 22. relações interpessoais; 23. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 24. ética profissional; 25. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 26. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IX – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16, 4.17, 4.18 e 4.19 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; 7. conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; 8. conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; 9. conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; 10. sistemas operacionais; Internet e Intranet; 11. conhecimentos básicos em Informática: 11.1. manuseio de periféricos – impressoras; 11.2. utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 11.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 12. Redes: 12.1. fundamentos do TCP/IP; 12.2. endereçamento, serviços e principais utilitários TCP/IP; 12.3. topologia de redes locais e WANs; 12.4. conceitos sobre segurança em redes de computadores; 13. fundamentos sobre a estrutura física de computadores englobando peças, especificações; 14. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 15. prevenção de acidentes no trabalho; 16. higiene e saúde corporal; 17. boas maneiras e apresentação pessoal; 18. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 19. organização e iniciativa no trabalho; 20. relações interpessoais; 21. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 22. ética profissional; 23. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 24. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

X – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO E TRIBUTO MUNICIPAL (20 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16 e 4.17 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimentos sobre formulação, supervisão e avaliação de políticas públicas, planejamento e orçamento governamental da administração municipal; 7. plano plurianual; implementação do PPA, revisão, execução e avaliação do orçamento, dos programas e ações, receitas, despesas; 8. legislação tributária; 9. arrecadação; 10. cobrança de tributos, aplicação de penalidades; 11. processos administrativo-fiscais; 12. circulação de bens, mercadorias e serviços; planejamento, coordenação e direção de órgãos da administração tributária; 13. atividades relacionadas às áreas orçamentárias e administrativas da administração municipal; 14. conhecimentos sobre fiscalização de todas as situações que envolvam tributos municipais; 15. infrações, providências e punições; 16. obrigações tributárias municipais conforme legislações e normas fiscais; 17. Lei nº. 517/06 de 20 de novembro de 2006 - Código Tributário do município de Vale do Paraíso e outras leis pertinentes; 18. pesquisas, pareceres, informes técnicos e relatórios relacionados a sua área de atuação; 19. conhecimentos básicos em Informática: 19.1. manuseio de periféricos – impressoras; 19.2. utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 19.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 19.4. noções de Internet e Intranet; 20. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 21. prevenção de acidentes no trabalho; 22. higiene e saúde corporal; 23. boas maneiras e apresentação pessoal; 24. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 25. organização e iniciativa no trabalho; 26. relações interpessoais; 27. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 28. ética profissional; 29. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 30. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

GRUPO 4 – ENSINO SUPERIOR

Compõem o Grupo 4 os seguintes cargos:

Analista de Sistemas de Informática, Assistente Social, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Jurídico, Psicólogo, Pedagogo Orientador, Pedagogo Supervisor, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Pedagogo.

Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao Ensino Superior:

4.1. Língua Portuguesa:

Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; pontuação; crase; encontro vocálico e consonantal,

dígrafo.

Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; formação de palavras.

Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; tipologia textual.

Registro formal e informal da linguagem.

Noções de estilística: linguagem figurada/conotação e denotação; virtudes e vícios de linguagem.

Noções de literatura: pré-modernismo; modernismo; literatura contemporânea brasileira.

4.2. Conhecimentos Gerais:

I - História do Estado de Rondônia:

Período Colonial: As bases da ocupação colonial da Amazônia; Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé, As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; A mineração.

Período Imperial: A mineração e a agropecuária; O comércio e as rotas fluviais; As pressões internacionais sobre a Amazônia brasileira: Tratados e limites; A questão da escravidão.

Período Republicano: A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; A implantação do Estado de Rondônia; Os processos de migração; Os projetos de colonização estatais e privados; a instalação da rodovia federal BR-364.

Questões atuais da realidade política, econômica, sócio-cultural e ambiental do Estado de Rondônia.

II - Geografia do Estado de Rondônia:

As bases da ocupação colonial da Amazônia; Aspectos geográficos: área, limites e pontos extremos; Diversidade e principais características do quadro natural: aspectos físicos; o modelo de aproveitamento dos recursos naturais; Políticas Públicas Ambientais: política de gerenciamento e desenvolvimento sustentável, política de zoneamento socioeconômico-ecológico, políticas de conservação da diversidade biológica e as unidades de conservação; Tratados; Formação do Estado de Rondônia: aspectos gerais e evolução político-administrativa das principais cidades; A instalação da rodovia federal BR-364: A infraestrutura territorial de Rondônia: malha viária, fontes de energia e tecnologia.

População de Rondônia: distribuição, composição, densidade e mobilidade espacial; aspectos econômicos; Colonização e projetos implantados pelo INCRA; Estrutura fundiária; questões de saúde pública.

III - Município de Vale do Paraíso – Geografia e História: aspectos econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo do município.

IV - Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Rondônia e do Município adquiridos através dos meios de comunicação.

4.4. Redação:

4.4.1. O tema para a redação será sugerido no caderno de provas em folha especial, que após redigida, deverá ser anexada à folha de gabarito para a devida correção;

4.4.2. Somente será corrigida a redação do candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) nas provas teóricas e não tenha obtido nota zero em nenhuma das provas;

4.4.3. A Redação valerá 10,00 pontos que serão somados ao conjunto dos pontos das provas teóricas;

4.4.4. Estará reprovado o candidato que na prova de Redação atingir pontuação inferior a 40% do total da pontuação da Redação;

4.4.5. Para efeito de classificação serão avaliados na Redação os seguintes fatores, conforme critérios a seguir especificados: Estrutura da Redação; Desenvolvimento e argumentação consistente e de acordo com o tema proposto; Coerência e coesão; Texto produzido de acordo com as Normas da Língua Portuguesa.

C - Conhecimentos Específicos dos Cargos: I – ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA: (25 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16, 4.17, 4.18 e 4.19 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimento sobre o exercício da profissão de Analista de Sistemas; 7. SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows Server 2000 ou superior; 8. Conceitos e Domínios e Grupos de Trabalho; 9. Windows administração de contas e grupos de usuários; 10. perfis de usuários e diretivas do sistema; 11. segurança dos recursos locais e compartilhados; 12. configuração de rede para conectividade TCP/IP. 13. Linux: Administração de contas e grupos de usuários; 14. shell scripts; 15. agendamento de tarefas; 16. inicialização e finalização de serviços; 17. processo de boot; 18. configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. 19. Noções básicas de Windows XP. 20. Servidor Web (Apache). 21. REDES: 21.1. fundamentos do TCP/IP; 21.2. endereçamento, serviços e principais utilitários TCP/IP; 21.3. topologia de redes locais e WANs; 21.4. conceitos sobre segurança em redes de computadores. 22. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 22.1. Análise e programação; 22.2. metodologias de desenvolvimento; 22.1. técnicas de análise MER (modelo entidade-relacionamento), DFD (diagrama de fluxo de dados). 22.3. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação estruturada; programação orientada a objetos, Delphi, Java, PHP, HTML. Noções de tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estrutura de controle de fluxo. 23. BANCO DE DADOS: 23.1. Linguagem de Consulta Estruturada (SQL); 23.2. conceitos da arquitetura do SGBD Firebird; 23.2. noções de projeto de banco de dados orientados a objetos; modelo relacional de dados. 24. RACIOCÍNIO LÓGICO: 24.1. habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; 24.2. deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; 24.3. estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. 25. Noções de inglês técnico, planilhas, matemática financeira e estatística. 26. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 27. prevenção de acidentes no trabalho; 28. atitudes no serviço; 29. regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 30. regras das relações interpessoais; 31. co-

nhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 32. ética profissional; 28. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 33. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

II – ASSISTENTE SOCIAL: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 7. pressupostos teórico-metodológicos que historicamente serviram de suporte para a profissão - da gênese à contemporaneidade; 8. prática social/prática profissional: dimensão política da ação profissional; relação teórico-prática - práxis - relação sujeito/objeto - instrumentalidade do serviço social; 9. análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 10. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 11. A questão da assistência como prática do Assistente Social; 12. a atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 13. o planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 14. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação Social; 15. prática profissional nos mais diferentes campos de atuação: 15.1. saúde pública mental/reabilitação; 15.2. terceira idade; 15.3. criança e adolescente; 15.4. mulher; 16. políticas sociais públicas e cidadania: 16.1. seguridade social (saúde, assistência social, previdência) - conceito; 16.2. pressupostos; 16.3. princípios; 16.4. interface com outras políticas sociais; 17. pesquisa e planejamento: 17.1. o processo de investigação no serviço social; 17.2. planejamento social; 17.3. reordenação das relações de trabalho; 18. conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 19. conhecimento das campanhas sanitárias: vacinações, programas; 20. noções de leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão; 21. Assistência Social e política de saúde mental; 22. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); 23. noções do SUAS (Sistema Único da Assistência Social); 24. programa do Bolsa Família e Benefício da Prestação Continuada (BPC); 25. relação entre os sistemas municipais; 26. papel do gestor Estadual e Federal: direção e articulação; 27. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 28. Legislação da saúde; 28.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, Capítulo II, Seção II e IV; 28.2. Constituição Estadual - título VI – capítulo III – Seção III; 28.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 28.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 28.5. Estatuto do Idoso; 28.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 28.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 29. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 30. prevenção de acidentes no trabalho; 31. atitudes no serviço; 32. regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 33. regras das relações interpessoais; 34. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 35. ética profissional; 36. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 –

Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 37. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

III – BIOQUÍMICO: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conhecimento sobre o exercício da profissão de Bioquímico; 7. Fundamentos: 7.1. Identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria etc; 7.2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e sua utilização: emprego do calor úmido, autoclave, fervura, calor fluente, pasteurização, tinalização, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; emprego de calor seco, flambagem, forno de Pasteur; 7.3. preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 7.4. manuseio e esterilização de material contaminado; 7.5. métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; 7.6. técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; 7.7. noções de anatomia humana: localização de vasos sanguíneos para punção e coleta de sangue e outros; 8. Bioquímica: 8.1. identificar os diferentes anticoagulantes usados em laboratório, bem como especificar seu emprego nas diferentes dosagens realizadas no sangue e líquidos biológicos; 8.2. distinguir fotometria, espectrofotometria, fotometria de chama, bem como sua utilização nos diversos exames bioquímicos realizados no laboratório; 9. Hematologia: 9.1. origem do sangue, técnicas de coleta por punção venosa, digital ou arterial e identificação de técnica para obter plasma ou soro para análise; 9.2. métodos de coloração – Gram Ziehl e Neisser; 9.3. preparo do corante em hematologia; 9.4. manipulação correta de equipamentos, bem como cuidados de limpeza e manutenção dos mesmos; 10. Imunologia: 10.1. noções gerais das principais reações sorológicas em imunologia; 11. Microbiologia: 11.1. coleta, transporte e armazenamento de amostras destinadas aos exames microbiológicos; 11.2. seleção e utilização de técnicas adequadas para semeadura, repiques, isolamento e identificação de microorganismos reponsáveis por doenças humanas; 12. Parasitologia: 12.1. identificação dos cuidados quanto à coleta de material necessário para exame parasitológico; 12.2. cuidados especiais para coleta de material para pesquisa de sangue oculto; 12.3. coleta e confecção de lâmina para pesquisa de hematozoários; 13. conhecimento da legislação farmacêutica; 14. conhecimento da legislação sobre o exercício da profissão farmacêutica; 15. conhecimento da legislação sobre instalação e funcionamento de estabelecimentos e indústrias farmacêuticas; 16. conhecimento da legislação sobre especialidades farmacêuticas e produtos oficiais; 17. farmacotécnica: conceito das principais fórmulas e operações farmacêuticas; 18. preparação das principais fórmulas da farmacopéia brasileira; 19. política de assistência farmacêutica no SUS; 20. relação entre os sistemas municipais; 21. papel do gestor Estadual e Federal: direção e articulação; 22. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 23. Legislação da saúde; 23.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 23.2. Constituição Estadual - título VI – capítulo III, seção II; 23.3 NOB/SUS - Norma

Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 23.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 23.5. Estatuto do Idoso; 23.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 23.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 24. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 25. prevenção de acidentes no trabalho; 26. atitudes no serviço; 27. regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 28. regras das relações interpessoais; 29. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 30. ética profissional; 31. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 32. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IV – CONTADOR: (25 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4,15, 4.16, 4.17, 4.18 e 4.19 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; CONTABILIDADE GERAL: 6. fatos contábeis: conceito e classificação; 7. sistema de escrituração contábil: método das partidas dobradas; registro das transações e suas correções; livros principais e auxiliares; 8. estrutura patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido; critério de avaliação dos componentes patrimoniais; 9. fluxo dos recursos, origem e aplicação: receitas, despesas, apuração e distribuição dos resultados; 10. exercício social e regime contábil: exercício financeiro e lucro real; 11. registro contábil das operações típicas de uma sociedade comercial; 12. operações com mercadorias; 13. inventário: periódico e permanente; 14. operações financeiras; 15. demonstrações financeiras de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações; 16. balanço patrimonial; 17. demonstração do resultado do exercício; 18. demonstração dos lucros ou patrimônio líquido; 19. provisões, participação, reservas e dividendos de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações; 20. princípios e convenções contábeis; CONTABILIDADE PÚBLICA: 21. contabilidade pública: conceito, divisão, legislação; 22. plano de contas único para os órgãos da Administração Direta; 23. registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); 24. inventário: material permanente e de consumo; 25. balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320/64 e alterações; Lei nº 8.666, de 21/6/93; 26. auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos; 27. avaliação de controles internos: papéis de trabalho; 28. Relatórios, Pareceres e Informes Técnicos; 29. conhecimentos básicos em Informática: 29.1. manuseio de periféricos – impressoras; 29.2. utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas – elaboração de tabela de cálculo; 29.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 29.4. noções de Internet

e Intranet; 30. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 31. prevenção de acidentes no trabalho; 32. higiene e saúde corporal; 33. boas maneiras e apresentação pessoal; 34. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 35. organização e iniciativa no trabalho; 36. relações interpessoais; 37. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 38. ética profissional; 39. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 40. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

V – ENFERMEIRO: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conceito; histórico; entidade de classe; equipe de enfermagem; 7. planejamento e avaliação da assistência de enfermagem; 8. assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas; 9. assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino; 10. atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; 11. atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; 12. enfermagem em situações de urgência e emergência; 13. atuação do enfermeiro em unidade de ambulatorio; 14. gerenciamento em saúde; 15. processo de trabalho de enfermagem; 16. assistência da enfermagem na terceira idade; 17. assistência da enfermagem em saúde mental; 18. programa nacional de imunização; 19. vigilância sanitária e epidemiológica; 20. saúde do trabalhador; 21. coeficientes de natalidade e mortalidade; 22. cobertura vacinal; esquema de vacinação (bloqueio); 23. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF); 24. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 25. Sistema de Informação dos Nascidos Vivos – SINASC; 26. enfermagem na saúde da mulher: prevenção do câncer, pré-natal, puerpério; 27. prevenção e tratamento da tuberculose, hanseníase, obesidade, dengue e malária; 28. prevenção de doenças crônicas degenerativas: hipertensão, diabetes e outras; 29. prevenção de doenças tropicais; 30. enfermagem na saúde da criança e do adolescente; 31. saúde do idoso; 32. formação de auxiliares e de técnicos de enfermagem (capacitação pedagógica); 33. relação entre os sistemas municipais; 34. papel do gestor estadual e federal: direção e articulação; 35. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 36. Legislação da saúde; 36.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 36.2. Constituição Estadual - título VI – capítulo III – Seção II; 36.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 36.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 36.5. Estatuto do Idoso; 36.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 36.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 37. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequa

do de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 38. prevenção de acidentes no trabalho; 39. higiene e saúde corporal; 41. boas maneiras e apresentação pessoal; 42. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 43. organização e iniciativa no trabalho; 44. relações interpessoais; 45. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 46. ética profissional; 47. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 48. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VI – ENGENHEIRO CIVIL: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. equipamentos de segurança e proteção; 7. topografia; 8. transporte e integração; 9. desenho; 10. cálculo; 11. química geral e tecnológica; 12. física experimental; 13. cálculo diferencial e integral; 14. probabilidade e estatística; 15. resistência de materiais; 16. geologia na engenharia civil; 17. instalações elétricas; 18. Instalações hidráulicas; 19. arquitetura; 20. materiais de construção civil; 21. transporte; 22. mecânica de solos; 23. hidrografia; 24. estrutura de concreto armado; 25. estrutura metálica; 26. estrutura de madeira; 27. Instalação hidráulica sanitária; 28. saneamento; 29. pavimentação; 30. pontes; 31. urbanismo e planejamento; 32. engenharia de segurança; 33. sistema de drenagem; 34. Código de Obras e Posturas do Município - Lei n.º 59/93 de 28 de dezembro de 1993; 35. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 36. prevenção de acidentes no trabalho; 37. higiene e saúde corporal; 38. boas maneiras e apresentação pessoal; 39. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 40. organização e iniciativa no trabalho; 41. relações interpessoais; 42. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 43. ética profissional; 44. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 45. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VII – MÉDICO: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. assistência pré-natal; 7. fases clínicas e assistência ao parto; 8. puerpério normal e patológico; 9. vulvovaginites e doença inflamatória pélvica; 10. amniorrexe prematura; 11. trabalho de parto prematuro; 12. distúrbios do ciclo menstrual; 13. hemorragias da gestação; 14. doença hipertensiva específica da gravidez; 15. planejamento familiar; 16. doenças infecciosas do ciclo

gestacional; 17. tumores benignos e malignos do colo e corpo uterino; 18. tumores benignos e malignos da mama; 19. insuficiência cardíaca; 20. febre reumática; 21. doença vascular hipertensiva; 22. insuficiência coronariana aguda; 23. malária; 24. hepatites; 25. febre amarela e dengue; 26. aids/sida; 27. pneumonias; 28. tétano; 29. hanseníase; 30. meningites; 31. sífilis; 32. parasitoses intestinais; 33. doenças sexualmente transmissíveis; 34. doença pulmonar obstrutiva; 35. infecções urinárias; 36. anemias; 37. antibioticoterapia; 38. leucemia; 39. diabetes mellitus; 40. doenças vasculares cerebrais; 41. epilepsias; 42. alcoolismo; 43. queimaduras; 44. hemorragias digestivas; 40. hérnia inguinal; 45. obstrução intestinal; 46. gastroenterites; 47. envenenamentos agudos; 48. feridas, abscesso, pequenas cirurgias e suturas; 49. infecções em cirurgias; 50. choque; 51. abdômen agudo; 52. traumatismo crânio-encefálico; 53. desidratação e reposição volêmica na infância; 54. infecções respiratórias agudas na infância; 55. síndrome diarreica; 56. tuberculose; 57. estado de mal asmático; 58. icterícia; 59. desnutrição; 60. doenças exantemáticas. 61. leptospirose; 62. distúrbio hidroeletrolítico e ácido-básico; 63. distúrbio do crescimento e desenvolvimento; 64. cardiopatias congênitas; 65. programa de agentes comunitários de saúde (PACS). 66. Programa de saúde da família (PSF). 67. relação entre os sistemas municipais; 68. papel do gestor Estadual e Federal: direção e articulação; 69. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 70. Legislação da saúde; 70.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 70.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo III – Seção II; 70.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 70.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 70.5. Estatuto do Idoso; 70.6. Leis orgânicas de Saúde: Lei 8.080/90; lei n.º 8.142/90; 70.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 71. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 72. prevenção de acidentes no trabalho; 73. higiene e saúde corporal; 74. boas maneiras e apresentação pessoal; 75. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 76. organização e iniciativa no trabalho; 77. relações interpessoais; 78. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 79. ética profissional; 80. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 81. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

VIII – NUTRICIONISTA: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. nutrição social: conceito de saúde e doença; 7. organização dos serviços de saúde no Brasil: 7.1. política nacional de saúde; 7.2. política de alimentação e nutrição no Brasil; 8. conceitos básicos de nutrição em saúde pública: 8.1. fome e desnutrição; 9. Aspectos econômico-sociais de desnutrição; 9.1. produção e comercialização de alimentos; 9.2. poder aquisitivo e consumo; 10.

Bases para a elaboração de programas de nutrição; 11. nutrição e infecção. 12. diagnóstico do estado nutricional da população: 12.1. indicadores; 12.2. sistema de Vigilância Nutricional; 13. epidemiologia da desnutrição: 13.1. desnutrição proteico-energética; 13.2. metodologia de avaliação; 13.3. consequências orgânicas; 14. Orientação nutricional; 14.1 nutrição das gestantes adolescentes e adultas; 14.2. necessidades nutricionais; 14.3. seleção dos alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; 14.4. orientação nutricional à gestante normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 15. avaliação do estado nutricional; 15.1. nutriz de nutriz; 15.2. necessidades nutricionais; 15.3. orientação nutricional; 16. avaliação do estado nutricional; 17. nutrição de lactente: 17.1. digestão; 17.2. necessidades nutricionais; 17.3. crescimento e desenvolvimento; 17.4. alimentação no primeiro ano de vida; 18. aleitamento materno: 18.1. técnica de aleitamento; 18.2. obstáculos e contra-indicações; 18.3. composição do leite materno; 18.4. desmame; 19. aleitamento artificial: 19.1. indicações dos diferentes tipos de leite; 19.2. determinação e preparo de fórmulas lácteas; 20. alimentação do lactente de pré-termo: 20.1. necessidades nutricionais; 20.2 orientação nutricional; 20.3. avaliação do estado nutricional; 21. alimentação do pré-escolar e da criança; 22.1. necessidades nutricionais; 22.2. características de alimentação. 23. controle de qualidade dos alimentos; 24. higiene dos alimentos; 25. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF); 26. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 27. Sistema de Informação dos Nascidos Vivos – SINASC; 28. Legislação da saúde; 28.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 28.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo III – Seção II; 28.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 28.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 28.5. Estatuto do Idoso; 28.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 28.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 29. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 30. prevenção de acidentes no trabalho; 31. higiene e saúde corporal; 32. boas maneiras e apresentação pessoal; 33. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 34. organização e iniciativa no trabalho; 35. relações interpessoais; 36. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 37. ética profissional; 38. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 39. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

IX – ODONTÓLOGO: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. conceito de saúde / doença; 6.1. análise de determinantes biológicos e sociais do processo saúde / doença; 6.2. a evolução da prá-

tica odontológica: a odontologia cientificista e a odontologia integral; 7. epidemiologia das doenças bucais no Brasil; 7.1. índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; 8. aparelho estomatognático; 8.1. desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes; 9. diagnóstico, semiologia buco-facial, exames complementares; 10. cariolgia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; 11. normas de controle de infecção no ambiente de trabalho; 12. patologia periodontal, doença gengival e periodontal - diagnóstico e tratamento; 13. algias oro-faciais, tipos diagnósticos diferenciais, distúrbios psicogênicos; 14. cistos e tumores odontogênicos; 15. lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, tuberculose, sífilis e AIDS; 16. preparo cavitário típico e atípico: conceito atuais, materiais usados em dentista, proteção do complexo dentina-polpa; 17. patologia pulpar e parestésica: características clínicas; 18. emergência urgência em odontologia; 19. traumatismo dental, fraturas das coroas e raízes; 20. terapêutica odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e analgésicos de uso local em odontologia; 21. fluoroterapia - uso sistêmico e tópico; 22. aspecto toxicológico e clínicos; 23. educação e saúde bucal; 24. programa de agentes comunitários de saúde (PACS). 25. Programa de Saúde da Família (PSF). 26. relação entre os sistemas municipais; 27. papel do gestor estadual e federal: direção e articulação; 28. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 29. Legislação da saúde; 29.1. Constituição Federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II; 29.2. Constituição Estadual - título VI - capítulo III - Seção II; 29.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 29.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 29.5. Estatuto do Idoso; 29.6. Leis orgânicas de Saúde: Lei 8.080/90; lei n.º 8.142/90; 29.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 30. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 31. prevenção de acidentes no trabalho; 32. higiene e saúde corporal; 33. boas maneiras e apresentação pessoal; 34. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 35. organização e iniciativa no trabalho; 36. relações interpessoais; 37. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 38. ética profissional; 38. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 - Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO; 39. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

X - PROCURADOR JURÍDICO: (25 questões)

Realizará Prova Prática de Informática de acordo com o especificado no Edital 001/2010, itens 4.15, 4.16, 4.17, 4.18 e 4.19 e seus subitens.

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 7. conhecimentos bá-

sicos em Informática: 7.1. manuseio de periféricos - impressoras; 7.2. utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis - mala direta, criação de tabelas - elaboração de tabela de cálculo; 7.3. utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; 7.4. noções de Internet e Intranet; 8. prevenção de acidentes no trabalho; 9. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 10. prevenção de acidentes no trabalho; 11. higiene e saúde corporal; 12. boas maneiras e apresentação pessoal; 13. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. organização e iniciativa no trabalho; 15. relações interpessoais; 16. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 17. ética profissional; 18. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 - Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO; 19. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

20. Direito Administrativo: 1. Conceito, objeto, fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais administrativos. 2. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3. Autarquias. 4. Fundações públicas. 5. Empresas públicas. 6. Sociedades de economia mista. 7. Atos administrativos: conceito, requisitos, pressupostos, atributos, classificação, revogação, nulidade, convalidação, discricionariedade, vinculação, prescrição. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades. 9. Contratos administrativos: conceito, modalidades e rescisão. 10. Agentes Públicos: conceito, espécies, direitos e deveres, cargo, emprego e função, provimento, vacância; Lei Complementar Estadual nº 207/2004. 11. Serviços públicos: conceito, concessões, permissões, licenças e autorizações. 12. Sindicância e Processo Disciplinar. 13. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429 de 1992). 14. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. 15. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle jurisdicional. 16. Processo administrativo: princípios, modalidades, recursos administrativos, revisão (Lei Estadual nº 7.692/2002). 17. Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. 18. Noções das Leis Federais 8.666/93 e 4.320/64.

21. Direito Ambiental: 1. Conceito, princípios. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Conflito de Competência. 4. Educação Ambiental. 5. Licenciamento Ambiental: conceito, finalidades, pressupostos, espécies de licenças ambientais - LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, LO - Licença de Operação, LAU - Licença Ambiental Única. 5. EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental: função, natureza jurídica, obrigatoriedade. 6. Poder de polícia: infrações administrativas, penalidades cabíveis, reparação do dano ambiental. 7. Flora: área de preservação permanente, área de reserva legal, compensação florestal, corredor ecológico, desmatamento, recuperação. 8. Fauna: restrições à caça, tráfico de animais; Pesca: conceito, modalidades, autorizações, vedações, apetrechos proibidos, piracema. 9. Recursos hídricos. 10. Compromisso de Ajustamento de Conduta. 11. Queimada. 12. Poluição: conceito, modalidades. 13. Das Unidades de Conservação:

conceito, funções, espécies, características fundamentais, compensação ambiental. 14. Zoneamento Ambiental. 15. Do uso e conservação do solo. 16. Política Nacional de Meio Ambiente.

22. Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

23. Direito Tributário: 1. O Estado e o poder de tributar. 2. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 5. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 6. Dívida ativa e certidões negativas. 7. ICMS Ecológico. 8. Execução Fiscal.

24. Direito Civil: 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 5. Domicílio civil. 6. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Direitos reais sobre coisas alheias. 8. Direitos reais de garantia. 9. Obrigações: modalidades; cláusula penal; extinção das obrigações sem pagamento; do inadimplemento das obrigações; perdas e danos; juros legais; arras ou sinal; transmissão das obrigações. 10. Contratos: teoria da imprevisão; evicção e vícios redibitórios; locação de coisas; empreitada; mútuo e comodato; prestação de serviço; depósito; mandato; comissão; agência e distribuição; corretagem; transporte; seguro; fiança; obrigações por declaração unilateral de vontade; obrigações por atos ilícitos. 11. Responsabilidade civil por danos causados ao ambiente.

25. Direito Penal: 1. Crimes contra a administração pública e Lei nº 8.429, de 2/6/1992. 2. Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21/6/1993). 3. Crimes contra o patrimônio. 4. Crimes contra a fé pública. 5. Crimes contra a ordem econômica. 6. Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605 de 12.02.1998). 7. Da Responsabilidade Penal da Pes-

soa Jurídica nos Crimes Ambientais.

26. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: 1. Direito do Trabalho: aspectos gerais. 2. Empregador: conceito, caracterização de poderes, grupo econômico-financeiro, sucessão de empregadores. 3. Empregado: conceito, espécies. 4. Relação de Emprego: caracterização. 5. Contrato Individual de trabalho. 6. Princípios do Direito do Trabalho. 7. As Normas Gerais da Tutela do Trabalho. 8. Remuneração e salário. 9. Definição e distinções. 10. Rescisão Indireta. 11. Estabilidade e garantia de emprego. 12. Indenizações rescisórias: aviso-prévio, 13º salário, férias, horas extras, FGTS. 13. Terceirização: conceito, tendências e caracterização. 14. Da despersionalização da pessoa jurídica. 15. Convenções e acordos coletivos de trabalho. 16. Processo judiciário do trabalho – dissídios individuais e coletivos. 17. Prescrição e Decadência. 18. Direito de greve. 19. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990.

27. Legislação do Município de Vale do Paraíso e legislação pertinente: Disponibilizada no Site www.activaassessoria.com.br

XI – PSICÓLOGO: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. organização no trabalho; 3. características adequadas ao profissional de atendimento ao público; 4. limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho, interno e externo; 5. cuidados, conservação, manutenção e higiene e uso adequado de máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; 6. reforma psiquiátrica no Brasil; 7. história do movimento da reforma psiquiátrica; 8. garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; 9. a superação do modelo asilar: a nova lógica da assistência em saúde mental; 10. fundamentos de psicopatologia geral; 11. saúde mental: conceito, promoção e prevenção; 12. ressocialização; 13. interdisciplinaridade; 14. abordagem clínica e psicoterápica; 15. parecer e laudo psicológico; 16. entrevista psicológica; 17. anamnese; 18. neuroses; 19. psicoses; 20. perversões; 21. deficiência mental; 22. drogadição; 23. noções de epidemiologia em saúde mental; 24. noções de testes psicológicos; 25. psicologia e morte: tanatologia; 26. psicologia hospitalar: acompanhamento ao paciente e à família; 27. psicologia educacional: atendimento psicoterápico a escolares e profissionais da educação, desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, dificuldades de aprendizagem; 28. psicologia social: equipes multi-profissionais, processos de relacionamento intra e interpessoal (família, escola, comunidade), crianças e jovens expostos a situações de risco; 29. psicologia da saúde: programas de saúde coletiva, assistência em patologias crônicas, assistência em DST/AIDS e saúde mental; 30. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF); 31. Legislação da saúde; 31.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II; 31.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo III – Seção II; 31.3 NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 31.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 31.5. Estatuto do Idoso; 31.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 31.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 32. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 33. prevenção de acidentes no trabalho; 34. higiene e saúde corporal; 35. boas maneiras e apresentação pessoal; 36. atitudes em servi-

ço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 37. organização e iniciativa no trabalho; 38. relações interpessoais; 39. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 40. ética profissional; 28. Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO; 41. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

XII – PEDAGOGO ORIENTADOR: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. fundamentos da educação; 2. estrutura e funcionamento do ensino fundamental; 3. sistema educacional brasileiro; 4. conteúdos e procedimentos teórico-metodológicos para as séries iniciais do ensino fundamental nas áreas de: 4.1. língua portuguesa; 4.2. alfabetização; 4.3. literatura infantil; 4.4. artes e todas as suas manifestações; 4.5. conhecimentos lógico-matemáticos; 4.6. ciências naturais; 4.7. ciências sociais; 4.8. educação física. 5. fundamentação teórica da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental: 5.1. fundamentos históricos e filosóficos; 5.2. fundamentos sociológicos; 5.3. fundamentos psicológicos: 5.3.1. teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 5.3.2. inteligência emocional; 5.4. fundamentos biológicos da educação; 6. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 7. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 8. o currículo e a organização do processo pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental; 8.1. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; 8.2. planejamento ou organização de ações referentes ao processo educativo no segmento da orientação educacional; 8.3. elaboração e implantação de programas e projetos educacionais; 8.4. características da educação orientada através de projetos multidisciplinares; 8.5. procedimentos educacionais que contribuem para melhoria da qualidade do processo educacional; 8.6. elaboração de relatórios com dados estatísticos educacionais; 9. perfil do profissional da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; 9.1. perfil do profissional e atribuições de acordo com Lei nº 1.638 de 8 de junho de 2006; 10. Legislação de educação: 10.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seções I, II e III; 10.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 10.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 10.4. Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006; 10.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 10.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais; 12. Temas Transversais; 13. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 14. higiene e saúde corporal; 15. boas maneiras e apresentação pessoal; 16. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 17. organização e iniciativa no trabalho; 18. relações interpessoais; 19. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 20. ética profissional; 21. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei nº. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações; 22. perfil do profissional e atribuições do cargo de

acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br

XIII – PEDAGOGO SUPERVISOR: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. fundamentos da educação; 2. estrutura e funcionamento do ensino fundamental; 3. sistema educacional brasileiro; 4. conteúdos e procedimentos teórico-metodológicos para as séries iniciais do ensino fundamental nas áreas de: 4.1. língua portuguesa; 4.2. alfabetização; 4.3. literatura infantil; 4.4. artes e todas as suas manifestações; 4.5. conhecimentos lógico-matemáticos; 4.6. ciências naturais; 4.7. ciências sociais; 4.8. educação física. 5. fundamentação teórica da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental: 5.1. fundamentos históricos e filosóficos; 5.2. fundamentos sociológicos; 5.3. fundamentos psicológicos: 5.3.1. teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 5.3.2. inteligência emocional; 5.4. fundamentos biológicos da educação; 6. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 7. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 8. o currículo e a organização do processo pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental; 8.1. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; 9. perfil do profissional da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; 10. perfil do profissional e atribuições de acordo com Lei nº 1.638 de 8 de junho de 2006; 11. planejamento ou organização de ações referentes ao processo educativo no segmento da supervisão educacional; 12. elaboração e implantação de programas e projetos educacionais; 13. características da educação orientada através de projetos multidisciplinares; 14. procedimentos educacionais que contribuem para melhoria da qualidade do processo educacional; 15. elaboração de relatórios com dados estatísticos educacionais; 16. perfil do profissional da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; 17. Legislação de educação: 17.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seções I, II e III; 17.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 17.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 17.4. Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006; 17.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 17.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 18. Parâmetros Curriculares Nacionais; 19. Temas Transversais; 20. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 21. higiene e saúde corporal; 22. boas maneiras e apresentação pessoal; 23. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 24. organização e iniciativa no trabalho; 25. relações interpessoais; 26. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 27. ética profissional; 28. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei nº. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações; 29. perfil do profissional e atribuições do cargo de acordo com legislação disponível no site www.activaassessoria.com.br.

XIV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: (25 questões)

Realizará prova de redação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. A história e as atuais tendências pedagógicas da educação física; 2. Processos de ensino e avalia-

ção de educação física escolar; 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânico e afetivo); 4. Componentes da psicomotricidade; 5. Causas e tipos das lesões corporais mais comuns nos esportes; 6. Conhecimentos básicos sobre a prestação de primeiros socorros; 7. Hábitos higiênicos; 8. Atividades posturais; 9. Qualidades físico-motoras básicas; 10. Atividades adequadas ao corpo físico; 11. Atividades na iniciação esportiva; 12. Tipos de esportes (conceito, características e regras); 13. Atividades esportivas e recreativas; 13.1. Jogos recreativos (ativos, passivos e moderados); 13.2. sensoriais; 13.3. motores; 13.4. mímicos; 13.5. pré-desportivos; 13.6. desportivos; 14. a cultura popular e corporal da educação física; 15. conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos); 16. Lutas e ginásticas; 16.1. a aptidão física: desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; 17. a educação física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; 18. a educação física para os portadores de necessidades especiais e de curso noturno;

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Fundamentação teórica da educação do Ensino Fundamental: 1.1. fundamentos históricos e filosóficos; 1.2. fundamentos sociológicos; 1.3. fundamentos psicológicos: 1.4. fundamentos biológicos; 2. Compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico no Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo do Ensino Fundamental; 6. Perfil do profissional do Ensino Fundamental; 7. Legislação de educação: 7.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seções I e III; 7.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 7.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 7.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 7.5. Estatuto da Criança e do Adolescente; 8. Parâmetros Curriculares Nacionais; 9. Temas Transversais; 10. Atitudes no serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 11. Regras das relações interpessoais; 12. Conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 13. Ética profissional; 14. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei n.º. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

XV – PROFESSOR DE GEOGRAFIA: (25 questões)

Realizará prova de redação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE GEOGRAFIA

1. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3. O conceito geopolítico do espaço. 4. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 5. Organização de grupos humanos. 6. Apropriação-expropriação do espaço. 7. Exploração e preservação das paisagens. 8. O local e o global - jogo de escalas. 9. O espaço como disputa social. 10. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. 11. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 12. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 13. Geoeologia global, clima,

solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 14. Especialidades rurais e urbanas. 15. Ética e cidadania. 16. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. 17. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. 18. As bases da ocupação colonial da Amazônia; 19. Aspectos geográficos: área, limites e pontos extremos; 20. Diversidade e principais características do quadro natural: aspectos físicos; o modelo de aproveitamento dos recursos naturais; 21. Políticas Públicas Ambientais: política de gerenciamento e desenvolvimento sustentável, política de zoneamento socioeconômico-ecológico, políticas de conservação da diversidade biológica e as unidades de conservação; 22. Tratados; 23. Formação do Estado de Rondônia; 24. aspectos gerais e evolução político-administrativa das principais cidades; 25. A instalação da rodovia federal BR-364; 26. A infra-estrutura territorial de Rondônia: malha viária, fontes de energia e tecnologia. 27. População de Rondônia: distribuição, composição, densidade e mobilidade espacial; 28. aspectos econômicos; 29. Colonização e projetos implantados pelo INCRA; 30. Estrutura fundiária; 31. questões de saúde pública; 32. atualidades sobre o mundo, o país, o estado e o município veiculados nos principais meios de comunicação.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Fundamentação teórica da educação do ensino fundamental: 1.1. fundamentos históricos e filosóficos; 1.2. fundamentos sociológicos; 1.3. fundamentos psicológicos: 1.4. fundamentos biológicos; 2. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. o currículo e a organização do processo pedagógico no ensino fundamental; 5. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo do ensino fundamental; 6. perfil do profissional do ensino fundamental; 7. legislação de educação: 7.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seção I; 7.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 7.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 7.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 7.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 7.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 8. Parâmetros Curriculares Nacionais; 9. Temas Transversais; 10. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 11. higiene e saúde corporal; 12. boas maneiras e apresentação pessoal; 13. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. organização e iniciativa no trabalho; 15. relações interpessoais; 16. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 17. ética profissional; 18. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei n.º. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

XVI – PROFESSOR DE HISTÓRIA: (25 questões)

Realizará prova de redação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE HISTÓRIA:

1. Civilizações antigas: orientais e clássicas; 2. História medieval; 3. História Moderna; 4. História contemporânea; 5. História do Brasil; 6. A organização político-administrativa, econômica e social da colônia portuguesa; 7. Crise do sistema escravista e de imigração; 8. Movimento cultural do Iluminismo; 9. Crise política e institucional dos anos 20 e 30; 10. O Estado Novo; 11. Brasil colônia, Brasil império e

Brasil República; 12. o Brasil e o mundo atual – democracia – capitalismo – globalização – tecnologia – conflitos; 13. Rondônia: formação histórica (séculos XVIII, XIX, XX, XXI) – evolução de ocupação e povoamento de Rondônia; 13.1. História de Rondônia; 13.2. Rondônia nos períodos colonial, imperial e republicano; 13.3. Processo de ocupação de Rondônia; 13.4. Movimentos políticos e sociais de Rondônia; 13.5. Cultura rondoniense, aspectos econômicos, políticos, sociais, turismo; 14. Atualidades sobre o mundo, o país, o estado e o município veiculados nos principais meios de comunicação.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Fundamentação teórica da educação do ensino fundamental: 1.1. fundamentos históricos e filosóficos; 1.2. fundamentos sociológicos; 1.3. fundamentos psicológicos: 1.4. fundamentos biológicos; 2. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. o currículo e a organização do processo pedagógico no ensino fundamental; 5. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo do ensino fundamental; 6. perfil do profissional do ensino fundamental; 7. legislação de educação: 7.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seção I; 7.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 7.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 7.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 7.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 7.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 8. Parâmetros Curriculares Nacionais; 9. Temas Transversais; 10. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 11. higiene e saúde corporal; 12. boas maneiras e apresentação pessoal; 13. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. organização e iniciativa no trabalho; 15. relações interpessoais; 16. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 17. ética profissional; 18. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei n.º. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

XVII – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS): (25 questões)

Realizará prova de redação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA INGLESA:

1. Interpretação de texto: Artigos, Preposições, Adjetivos, Advérbios; 2. Pronomes: Pessoais, relativos, possessivos, interrogativos; 3. Comparativo de superioridade e superlativos; 4. Caso Possessivo. 5. Uso de expressões idiomáticas; 8. Verbos regulares e irregulares, nos tempos: Presente, Passado, Futuro, Condicional (presente, contínuo, passado, contínuo); 7. Emprego de: MUCH, MANY; SAY, TELL; ALSO, TOO, EITHER; SOME, ANY; STILL, ANY MORE; YET, ALREADY; 8. CAN, MAY, MUST, MANY, FEW, MUCH, LITTLE, A LOT OF, HOW MANY, HOW MUCH, MUCH, ALSO, TOO, AS WELL, EITHER; 9. Diferença de sentido entre: to ask – to ask for; advice; beside – besides; to push – to pull; altogether – all together; do-does.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Fundamentação teórica da educação do ensino fundamental: 1.1. fundamentos históricos e filosóficos; 1.2. fundamentos sociológicos; 1.3. fundamentos psicológicos: 1.4. fundamentos biológicos; 2. compreensão de sistemas e teorias do desen-

volvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. o currículo e a organização do processo pedagógico no ensino fundamental; 5. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo do ensino fundamental; 6. perfil do profissional do ensino fundamental; 7. legislação de educação: 7.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seção I; 7.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 7.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 7.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 7.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 7.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 8. Parâmetros Curriculares Nacionais; 9. Temas Transversais; 10. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 11. higiene e saúde corporal; 12. boas maneiras e apresentação pessoal; 13. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. organização e iniciativa no trabalho; 15. relações interpessoais; 16. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 17. ética profissional; 18. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei nº. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

XVIII – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: (25 questões)

Realizará prova de redação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua, linguagem, texto, discurso; 2. As variedades linguísticas e o ensino de língua Portuguesa; 3. Organização textual e textualidade; 3.1. tipologia textual; 4. Produção, recepção e interpretação de textos; 5. a teoria da literatura e literatura na escola: 5.1. literatura brasileira: escolas literárias; 5.2. literatura brasileira moderna e contemporânea; 5.4. literatura infanto-juvenil; 6. a gramática, seu questionamento crítico e ensino: 6.1. fonética e fonologia: 6.1.1. ortografia: 6.1.2. acentuação: 6.1.3. pontuação; 6.1.4. divisão silábica; 6.1.5. crase; 6.1.6. encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; 6.2. morfologia: 6.2.1. estrutura e formação das palavras; 6.2.2. classes de palavras; 6.3. sintaxe; 6.3.1. frase, oração e período; 6.3.2. termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios) 6.3.3. período simples e composto (coordenação e subordinação) 6.3.4. regência verbal e nominal; 6.3.5. concordância verbal e nominal; 6.4. funções morfossintáticas do “que” e do “se”; 6.5. semântica; 6.6. estilística: 6.6.1. linguagem figurada: conotação e denotação; 6.6.2. virtudes e vícios de linguagem. 7. literatura: pré-modernismo; modernismo; literatura contemporânea brasileira.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Fundamentação teórica da educação do ensino fundamental: 1.1. fundamentos históricos e filosóficos; 1.2. fundamentos sociológicos; 1.3. fundamentos psicológicos; 1.4. fundamentos biológicos; 2. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. o currículo e a organização do processo pedagógico no ensino fundamental; 5. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo do ensino fundamental; 6. perfil do profissional do ensino fundamental; 7. legislação de educação: 7.1. Constituição Federal

de 1988 – título VIII – capítulo III – Seção I; 7.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 7.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 7.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 7.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 7.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 8. Parâmetros Curriculares Nacionais; 9. Temas Transversais; 10. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 11. higiene e saúde corporal; 12. boas maneiras e apresentação pessoal; 13. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. organização e iniciativa no trabalho; 15. relações interpessoais; 16. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 17. ética profissional; 18. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei nº. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

XIX – PROFESSOR DE MATEMÁTICA: (25 questões)

Realizará prova de redação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: operações e propriedades; 2. principais sistemas de unidade de medida: 2.1. comprimento; 2.2. superfície; 2.3. volume; 2.4. massa; 2.5. tempo; 2.6. ângulo. 3. noções elementares de matemática comercial e financeira: 3.1. proporcionalidade; 3.2. regra de três simples e composta; 3.3. média aritmética simples e ponderada; 3.4. porcentagens; 3.5. juros simples e compostos. 4. progressões aritméticas e geométricas; 5. geometria analítica: 5.1. ponto; 5.2. reta; 5.3. circunferência; 6. funções: 6.1. domínio, imagem e gráfico; 6.2. funções do 1.º e 2.º graus; 6.3. funções modulares; 6.4. função exponencial e logarítmica; 6.5. equações e inequações do 1.º e 2.º graus; 6.6. equações e funções exponenciais e logarítmicas; 7. trigonometria: 7.1. resolução de triângulos; 7.2. funções trigonométricas e identidades trigonométricas; 7.3. equações e inequações trigonométricas; 8. análise combinatória: 8.1. princípio fundamental da contagem; 8.2. arranjo, combinação e permutação; 9. binômio de Newton; 10. matrizes, determinantes e sistemas lineares; 11. geometria plana e espacial; 12. artigos de jornais e revistas correlatas relacionadas com atividades de modelagem matemática, etnomatemática, história da matemática, resolução de problemas, jogos.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Fundamentação teórica da educação do ensino fundamental: 1.1. fundamentos históricos e filosóficos; 1.2. fundamentos sociológicos; 1.3. fundamentos psicológicos; 1.4. fundamentos biológicos; 2. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. o currículo e a organização do processo pedagógico no ensino fundamental; 5. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo do ensino fundamental; 6. perfil do profissional do ensino fundamental; 7. legislação de educação: 7.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seção I; 7.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 7.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 7.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 7.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 7.6.

Estatuto da Criança e do Adolescente; 8. Parâmetros Curriculares Nacionais; 9. Temas Transversais; 10. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 11. higiene e saúde corporal; 12. boas maneiras e apresentação pessoal; 13. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 14. organização e iniciativa no trabalho; 15. relações interpessoais; 16. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 17. ética profissional; 18. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei nº. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

XX – PROFESSOR PEDAGOGO: (25 questões)

Realizará prova de redação

1. fundamentos da educação; 2. estrutura e funcionamento do ensino fundamental; 3. sistema educacional brasileiro; 4. conteúdos e procedimentos teórico-metodológicos para as séries iniciais do ensino fundamental nas áreas de: 4.1. língua portuguesa; 4.2. alfabetização; 4.3. literatura infantil; 4.4. artes e todas as suas manifestações; 4.5. conhecimentos lógico-matemáticos; 4.6. ciências naturais; 4.7. ciências sociais; 4.8. educação física. 5. fundamentação teórica da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental: 5.1. fundamentos históricos e filosóficos; 5.2. fundamentos sociológicos; 5.3. fundamentos psicológicos: 5.3.1. teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 5.3.2. inteligência emocional; 5.4. fundamentos biológicos da educação; 6. compreensão de sistemas e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 7. a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 8. o currículo e a organização do processo pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental; 8.1. abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; 8.2. Avaliação; 9. perfil do profissional da educação infantil e dos anos iniciais; perfil do profissional e atribuições de acordo com Lei nº 1.638 de 8 de junho de 2006; 10. Legislação de educação: 10.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III – Seção I; 10.2. Constituição Estadual – título VI – capítulo II – Seção I; 10.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96; 10.4. Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006; 10.5. Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação; 10.6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais; 12. Temas Transversais; 13. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 14. higiene e saúde corporal; 15. boas maneiras e apresentação pessoal; 16. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 17. organização e iniciativa no trabalho; 18. relações interpessoais; 19. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 20. ética profissional; 21. Estatuto do Magistério Público Municipal de Vale do Paraíso: Lei nº. 676 de 23 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

QUADRO DE MODALIDADES DE PROVA DE PROVAS PRÁTICAS, DE REDAÇÃO E DE TÍTULOS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL 001/2010:

CARGOS	MODALIDADES
• TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PROVA DE TÍTULOS
• TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
• TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PROVA DE REDAÇÃO
• AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
• TELEFONISTA	
• AGENTE ADMINISTRATIVO	
• AGENTE ADMINISTRATIVO - SUPERVISOR	
• AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (Fiscal)	
• SECRETÁRIO ESCOLAR	
• TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
• TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
• TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
• TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO E TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	
• ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	
• CONTADOR	
• PROCURADOR JURÍDICO	PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
• ELETRICISTA	
• MECÂNICO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
• MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
• MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Caminhão)	
• MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Ônibus)	
• OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
• PEDREIRO	
• PINTOR DE OBRAS	PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA

Comissão de Concurso Público, em Vale do Paraíso, RO, 10 de janeiro de 2011.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Mauro Usanovich

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

ATENÇÃO: Siga atentamente as instruções do procedimento abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no edital 001/2010.
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada dos documentos exigidos, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma ou digitado.

IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO, PREENCHENDO OS DADOS SOLICITADOS

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Original ou fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (A ser preenchido pela Comissão de Concurso)
Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os PNE)	☐ Sim ☐ Não
Documento de Identidade – RG	☐ Sim ☐ Não
CPF -	☐ Sim ☐ Não

Especificação da condição especial para realização de prova:

Assinatura do candidato

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: Siga atentamente as instruções do procedimento abaixo.

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no edital 001/2010.
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada dos documentos exigidos, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma ou digitado.

IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO, PREENCHENDO OS DADOS SOLICITADOS

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Original ou fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (A ser preenchido pela Comissão de Concurso)
Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON	☐ Sim ☐ Não
Documento de Identidade – RG	☐ Sim ☐ Não
CPF -	☐ Sim ☐ Não
Comprovante de inscrição (Cópia do Boleto bancário não pago).	☐ Sim ☐ Não

Assinatura do Candidato

AValiação da Comissão de Concurso:

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA

Assinatura do Avaliador

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO - PROVA DE TÍTULOS

ATENÇÃO:

- Somente serão aceitos os títulos entregues anexos a esse documento.
- Siga atentamente as instruções do procedimento abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no edital 001/2010.
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada do título a entregar, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma ou digitado.

IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO, PREENCHENDO OS DADOS SOLICITADOS

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA ou APRESENTADA: (Original ou fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (Candidato deve Assinalar)	PONTUAÇÃO DO TÍTULO (A ser preenchido pela Comissão de Concurso)
		Sem Pontuação
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Nível Superior, na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Diploma ☐ Certificado	(Graduação conforme cargo)
Título de Doutor ou Ata de Defesa de Tese de Doutorado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa	() 2,5
Título de Doutor ou Ata de Defesa de Tese de Doutorado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa	() 2,5

Título de Mestre ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa	() 2,0
Título de Mestre ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa	() 2,0
Certificado de Especialização ou Atestado de Conclusão de Curso de Especialização na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Certificado ☐ Atestado	() 1,5
Certificado de Especialização ou Atestado de Conclusão de Curso de Especialização na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010, de acordo com o cargo.	☐ Certificado ☐ Atestado	() 1,5
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010.	☐ Certificado	() 1,0
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2010.	☐ Certificado	() 1,0
TOTAL DE PONTOS:		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial Nº 16/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de um veículo utilitário tipo "Pickup" cabine dupla**, para melhor acompanhamento e assistência técnica das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso próprio. Com data prevista para acontecer às **10 horas (horário local) do dia 17/01/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 – Centro, devido a informações não muito clara do objeto no edital, e que em cumprimento da Lei, fará nova publicação.

Costa Marques/RO, 12 de janeiro de 2011.

Altair Ortis
PregoeiroPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO nº. 805/2011 de 05 DE Janeiro de 2011**

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 021/2010 de 14 de Dezembro de 2010 e 023/2010 de 28 de Dezembro de 2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 021/2010 de 14 de Dezembro de 2010 e 023/2010 de 28 de Dezembro de 2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
472	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05.01.2011	008/GAP/2011	Estatutário	715.835.302-82
473	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05.01.2011	009/GAP/2011	Estatutário	684.882.462-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Cinco dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Onze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO**DECRETO nº. 806/2011 de 14 de Janeiro de 2011**

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 019/2010 de 11 de Novembro de 2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 019/2010 de 11 de Novembro de 2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
474	MARILZA SCHNEIDER LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14.01.2011	012/GAP/2011	Estatutário	000.273.272-64

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatorze dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Onze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS****CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de JANEIRO de 2011, às 08:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2011 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2011 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de JANEIRO de 2011, às 10:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2011 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de JANEIRO de 2011, às 11:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2011 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA GEONE, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2011 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de JANEIRO de 2011, às 12:00 horas no

endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2011 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PEÇAS E OLEOS PARA RETROESCAVADEIRA, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de JANEIRO de 2011, às 08:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2011 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE VEICULO TIPO VAN, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2011 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de JANEIRO de 2011, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2011 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o)

Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de JANEIRO de 2011, às 11:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2011 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível apenas no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO(A), nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 12 de JANEIRO de 2011.

Edson Thomazin
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2010 CELEBRAÇÃO 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA C. R. DALCIND CAVATI & CIA LTDA - CNPJ N. 10.866.245/0001-11

I – DO PRAZO

Clausula Primeira – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo para entrega da Obra objeto do Contrato Administrativo n. 005/10 em sua Cláusula Segunda, extraído do Processo Administrativo n. 446/2010 por 30(trinta) dias, ou seja, até o dia 28 de Janeiro de 2011, com fulcro ao Art. 65, Aline “d” da Lei Federal n. 8.666/93.

Clausula Segunda – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n. 005/2010 datado de 08 de Novembro de 2010 – Processo Administrativo n. 446/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 446/2010.

Ouro Preto do Oeste – 27 de Dezembro de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2007 CELEBRAÇÃO 22 DE DEZEMBRO DE 2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA W. M. SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

I – DO PRAZO

Clausula Primeira – O período de vigência deste Termo Aditivo será de 01 de Janeiro a 31 de Março de 2011.

II – DO VALOR

Clausula Segunda – Valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 3.312,00(três mil trezentos e doze reais), sendo individualizado em 03(três) parcelas mensais de R\$ 1.104,00(um mil cento e quatro reais).

Clausula terceira – Continuam em plena vigência as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n. 001/2007 datado de 17 de Abril de 2007 – Processo Administrativo n. 071/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2007

Ouro Preto do Oeste – 22 de Dezembro de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2008

CELEBRAÇÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO

OESTE E BRASIL TELECOM S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n. 001/2008.

Parágrafo Único - O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2008 c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O período de vigência do Presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses sendo de 01 de janeiro de a 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do

Contrato Administrativo n. 001/2008.

PROC. ADM. 015/2008

Ouro Preto do Oeste, 20 de Dezembro de 2010.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

Institutos Municipais

IPECAN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

PORTARIAN.º 048/2010-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes: Jucielle Gonçalves Viana de Aguiar e João Pedro Viana Aguiar”.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes do ex - servidor Sr. JÂNIO MARCELO DE AGUIAR, portador do RG nº. 35.060.324 - 8 SSP/SP, CPF nº. 787.395.606-78, e Título Eleitoral de n.º 219257810116, Zona 034, Seção 0040, ex - servidor efetivo no cargo de ADVOGADO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com a Matrícula n.º 481, com proventos integrais, rateado em partes iguais, ficando da seguinte forma: 50,00% (cinquenta por cento) a sua esposa Sra. JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR, de forma vitalícia, e de forma temporária com 50,00% (cinquenta por cento) ao filho menor JOÃO PEDRO VIANA AGUIAR, conforme o processo do IPECAN nº 051/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de Dezembro de 2010.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO IPECAN

PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO
PORTARIAN.º 049/2010-IPECAN

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes: ROSILDA BARBOSA ALVES e TIAGO ALVES BORHER”.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Es-

tado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes do ex - servidor Sr. CARLOS BORHER, portador do RG nº. 309.434 SSP/RO, CPF nº. 313.070.942-87, e Título Eleitoral de n.º 2397022313, Zona 034, Seção 0053, ex - servidor efetivo no cargo de CARPINTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com a Matrícula n.º 137, com proventos integrais, rateado em partes iguais ficando da seguinte forma: 50,00% (cinquenta por cento) a sua esposa Sra. ROSILDA BARBOSA ALVES, de forma vitalícia, e de forma temporária com 50,00% (cinquenta por cento) ao filho menor TIAGO ALVES BORHER, conforme o processo do IPECAN nº 055/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Dezembro de 2010.

DILAINA SIQUEIRA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO IPECAN
PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

PORTARIAN.º 050/2010-IPECAN

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. Maria de Nazaré Botelho do Carmo”

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. Maria de Nazaré Botelho do Carmo, brasileira, divorciada, portadora RG. de nº. 12.574 SSP/RO, CPF: 084.738.702-04 e Título de Eleitor nº. 1928062364, zona 034, seção 0044, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime Estatutário com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPECAN, nº. 059/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 09 de Dezembro 2010.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO IPECAN
PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

PORTARIAN.º 053/2010-IPECAN

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes Sr. MARCELO DA SILVA CORDEIRO SCHWINGEL, a Sra. ALICE DA SILVA CORDEIRO, ao Sr. MARCOS ANSELMO SCHWINGEL e a Sra. MARLEIDE SCHWINGEL”.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Inciso “I”, §§ 1º e 5º; Art. 39,

alíneas “a” e “c” e Parágrafo Único; Art. 40; e Art. 51, todos da Lei Municipal de nº. 048/1994 c/c o Art. 40, § 5º da Constituição Federal, (redação original), e conforme sentença judicial prolatada nos autos nº. 00100969-42. 2001.822.005, da 4ª Vara Civil da comarca de Ji-Paraná.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor Sr. ANSELMO SCHWINGEL, falecido em 01.06.1995 portador do RG. 614.941 SSP/PR, CPF. 151.016.309-34, ficando o rateio da seguinte forma: 25,00 % (vinte e cinco por cento) ao filho menor MARCELO DA SILVA CORDEIRO SCHWINGEL de forma temporária, neste ato representado por sua Genitora à companheira Sra. ALICE DA SILVA CORDEIRO com direito a 25,00 % (vinte e cinco por cento) de forma vitalícia, e 25,00 % (vinte e cinco por cento) ao filho menor MARCOS ANSELMO SCHWINGEL de forma temporária, neste ato representado por sua Genitora à esposa Sra. MARLEIDE SCHWINGEL, que também tem direito a 25,00 % (vinte e cinco por cento) de forma vitalícia do valor da Pensão conforme o processo do IPECAN n.º 066 e 067/1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 01 de junho de 1995, revogando as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 21 de dezembro de 2010.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente
IPECAN

Ineditoriais

COREN-RO

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação/Modalidade/Carta Convite

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA COREN - RO, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº. 5.905/1973 devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 34476101/0001 - 55, com sede na Rua Dom Pedro II n. 2669 - Bairro São Cristóvão, Fone (69) 3223-2627/2628, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará uma LICITAÇÃO, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, objetivando a Contratação de Empresa especializada para elaboração e realização de concurso público para contratação de pessoal para preenchimento de vagas desta Autarquia, sendo: 08 vagas para Assistente Administrativo, 01 Vaga para Auxiliar de Serviços Gerais, 01 vaga para contador, 01 vaga para Motorista Cat. D, 03 vagas para Enfermeiro Fiscal e 01 vaga para Advogado. Os interessados deverão apresentar por escrito, suas respectivas propostas no endereço acima indicado, nos dias 17 a 28 de janeiro de 2011, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, atendendo o projeto Básico do processo presidência n. 113/2010.

Francisco Carlos Oliveira Morais
Diogo Nogueira do Casal

Presidente da Comissão/Concursos
Presidente do COREN-RO